

Belém, sexta-feira,
31 de março de 2000Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.183

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Prefeitura de Soure abre concurso no dia 10 de abril

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LXXXV)

O governador José Paes de Carvalho, através do Decreto nº 824/1900, promulgou a Convenção de Limites, celebrada entre os estados do Pará e do Amazonas.

Na edição do DOE do dia 24/02/1900, foram publicadas as Cartas de Ratificação, assinadas pelo governador Paes de Carvalho e pelo coronel José Cardoso Ramalho Junior, dirigente do Amazonas. Foi fechado um acordo definitivo sobre os limites dos dois estados que, até então, não possuíam qualquer divisão territorial.

Foram nomeados também comissários, com plenos poderes para fixar as bases do acordo de limites.

Os representantes do Amazonas eram o engenheiro civil Lopo Gonçalves Bastos Netto e o bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves; e pelo Pará, o engenheiro civil Henrique Américo Santa Rosa e o jurista Samuel Wallace Mac-Dowell.



OnLine

www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

A Prefeitura Municipal de Soure vai abrir inscrição, no período de 10 de abril a 4 de maio, para concurso público no município. Segundo o edital nº 001/00 estão sendo oferecidas 235 vagas para cargos efetivos do quadro de pessoal. As vagas estão divididas em nível superior, ensi-

Sespa aprova programas de saúde em 14 municípios

A Secretaria Executiva de Saúde aprova, através da resolução nº 09/00, a expansão/implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família em 14 municípios do Estado.

Contrato da Setran

A Setran contrata a empresa Laje Construções Ltda para executar serviços de impermeabilização e tratamento antichama de edificações com cobertura de piaçava, na cidade de Salinópolis.

(Caderno 1 - Pág. 13)

no médio, ensino fundamental e ensino fundamental incompleto.

Os salários iniciais variam de R\$ 705,00 para o nível superior a R\$ 151,00 para o ensino fundamental incompleto.

Mais informações podem ser obtidas na sede da prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Implantação do SOME

Os municípios são: Igarapé Miri, Piçarra, Breves, Ipixuna do Pará, Marituba, Capitão Poço, Augusto Corrêa, Anapu, Ourilândia do Norte, Anajás, Viseu, Santarém, Terra Alta e Tucumã.

(Caderno 1 - Pág. 11)



A Secretaria Executiva de Educação assina o convênio nº 023/00 com a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia. A meta é implantar o Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (Some), no município.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Designação de juízes

Através da resolução nº 2609, o Tribunal Regional Eleitoral designa os juízes Dra. Marta Inês Antunes Jadão (Belém), Dra. Jacyra Moraes Rabelo (Ananindeua) e Dr. Ademar Gomes Evangelista (Santarém) para fazerem o registro de candidatos às eleições municipais, nos municípios onde houver mais de uma zona eleitoral.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Expedição de documentos

Através da portaria nº 47/00, a Junta Comercial do Estado aprova modelo padrão para expedição de documentos.

(Caderno 2 - Pág. 1)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEFÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INÁCIO BOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO ALUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESALISSA MARTINS CORLEO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALÉRIE TENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACHO JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JÓÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM RAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. PM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.3
Portarias Cad.2-Pág.3
Aviso Cad.2-Pág.3**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad.1-Pág.2

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.1

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Extrato de Portaria Cad.2-Pág.1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Julgamento Cad.2-Pág.6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Cad.1-Pág.16

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.16

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁPortarias Cad.2-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.6**EMPRESA PÚBLICA OPJR LOYOLA**

Resultado de Habilitação Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁExtrato de Contrato Cad.2-Pág.1
Extrato de Nota de Empenho Cad.2-Pág.1**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Aviso de Edital Cad.2-Pág.3
Portarias Cad.2-Pág.3**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

Portarias Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.16

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁExtrato de Contrato Cad.2-Pág.1
Portaria Cad.2-Pág.1**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ PARTICULARES**Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará Cad.2-Pág.4
Rio Mudricé Cad.2-Pág.5
Agropecuária Santo Antônio Cad.2-Pág.6
Citel Cad.2-Pág.7
Agropecuária Grão Pará S/A Cad.2-Pág.7
Banco da Amazônia S/A Cad.2-Pág.8
Jarcel Celulose S/A Cad.2-Pág.8
Jari Celulose S/A Cad.2-Pág.8
Jari Energética S/A Cad.2-Pág.8
Agropecuária São Roberto Cad.2-Pág.8
Brlasa Cad.2-Pág.8
Mafra Cad.2-Pág.8
Maso Industrial Cad.2-Pág.8
Agropecuária Caropa Cad.2-Pág.8
Codespar Cad.2-Pág.8
Hidroservice Amazônia S/A Cad.2-Pág.8
Centenor Empreendimentos S/A Cad.2-Pág.8
Mineração Vera Cruz S/A Cad.2-Pág.8
Telepará Celular S/A Cad.2-Pág.8
Grão Pará Cad.2-Pág.8**POLÍCIA MILITAR**Intimação de Decisão Cad.2-Pág.5
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.5**PREFEITURAS**Prefeitura Municipal de Mambá Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Soure Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Redenção Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.7**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**Portarias Cad.1-Pág.5
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.6**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**Extrato de Contrato Cad.1-Pág.6
Extrato de Cessão de Uso Cad.1-Pág.7Edital Cad.1-Pág.7
Termo Aditivo Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.7**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**Portarias Cad.1-Pág.11
Acórdãos Cad.1-Pág.10
Edital de Intimação Cad.1-Pág.11**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICASExtrato de Empenho Cad.1-Pág.5
Tomar sem Efeito Cad.1-Pág.5**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**Portarias Cad.1-Pág.14
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.14**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portarias Cad.1-Pág.12

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Resoluções Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Termo de Distrato Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Aviso Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTESPortarias Cad.1-Pág.13
Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.13
Resultado de Exame Cad.1-Pág.13**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADOPortarias Cad.2-Pág.2
Editais de Citação Cad.2-Pág.2
Acórdãos Cad.2-Pág.2**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pauta para Julgamento Cad.2-Pág.3

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**Ara de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.15
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.16**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Boletim Estatístico fevereiro/00 Cad.2-Pág.16

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 032/00 Cad.2-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 26/00 Cad.2-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARAExpediente de 15/03/00 Cad.2-Pág.7
Boletim nº 22/00 Cad.2-Pág.11**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Boletim nº 033/00 Cad.2-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 24/00 Cad.2-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 048 e 49/00 Cad.2-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORALPauta de julgamento Cad.2-Pág.16
Resoluções Cad.2-Pág.16**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9
2ª VTB de Belém Cad.2-Pág.1
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.12
Seção Especializada Cad.1-Pág.10
Pauta de julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.10
Relação 16/00 - 4ª Turma Cad.1-Pág.10
Relação 15/00 - 2ª Turma Cad.1-Pág.11**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Processos Cad.1-Pág.13

Errata:

Na edição de ontem, nº 29.182, o título do Departamento de Trânsito do Estado do Pará saiu erroneamente na matéria da Empresa de Processamentos de Dados do Pará.

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Exonerar, a pedido, CARLOS DORNELE ROCHA do cargo de Vice-Reitor da Universidade do Estado do Pará, a contar de 31 de março de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIO PINHO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GRAÇA MARIA DA ROCHA CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 14 de março de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.974, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e Considerando os termos do Ofício nº 011/00-COJ/GOV do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, de 30 de março de 2000, que dá conhecimento de ter o CAP PM RG 12374 MARIO NAZARENO DA SILVA JÚNIOR utilizado o programa Bom Dia Pará, veiculado pela TV Liberal, meio de comunicação pública, em 29 de março de 2000, para criticar atos dos seus superiores e usar palavras de ordem para tentar mobilizar policiais militares à indisciplina, fato público e notório; Considerando, ainda, os termos do Parecer 95/00 da Consultoria-Geral do Estado, DECRETA:

Art. 1º - São nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do CAP PM RG 12374 MARIO NAZARENO DA SILVA JÚNIOR, os militares estaduais abaixo relacionados:
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVIERA, ocupante do posto de TEN CEL QOPM RG 7833, como Presidente;
PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES, ocupante do posto de TEN CEL QOPM RG 8056, como interrogante e Relator;
VLADISNEI REIS DA GRAÇA, ocupante do posto de MAJ QOPM RG 9014, como Escrivão.

Art. 2º - O prazo para conclusão do presente procedimento é de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 376/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/00-GS/SETEPS,

RESOLVE:
Autorizar SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no dia 13 de janeiro do corrente, a fim de participar da reunião com o Ministro Francisco Dornelles e Secretários de

Trabalho, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 377/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 562/00-GS,
RESOLVE:
Autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de março do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
PORTARIA Nº 379/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 074/2000-GP,
RESOLVE:
Exonerar MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe do Espaço Convivência, Código GEP-DAS 011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 10 de fevereiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 380/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 074/2000-GP,
RESOLVE:
Nomear ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Espaço Convivência, Código GEP-DAS 011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 10 de fevereiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 394/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 550/00-GS,
RESOLVE:
Autorizar ROSINELI GUERREIRO SALAME, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 30 e 31 de março do corrente, a fim de participar da "I Reunião Ordinária do CONSED/2000", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Subsecretário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 395/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2000-CGE,

RESOLVE:
Autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 2 a 4 de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Assessor Especial II.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 396/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 136/2000-GAB/SESPA,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ODANY MARTINS DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Imunização, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 31 de janeiro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 397/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 136/2000-GAB/SESPA,
RESOLVE:
Nomear JAÍRA ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Imunização, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE MARÇO DE 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 378/2000-CCG, DE 30/03/2000
NOME DO SERVIDOR: JORGE ALVES LOBATO
CARGO: Assessor de Gabinete II
MATRÍCULA: 5721687-027
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a data do recebimento
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 381/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: LUIS CLÁUDIO AMARAL SANTOS
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 2. ½ (duas e meia)
Origem: Belém
Destino: Marabá
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 30/03 a 01/04/2000

NOME: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA
Cargo: Assessor Especial I
Nº de Diárias: 2. ½ (duas e meia)
Origem: Belém
Destino: Marabá
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 30/03 a 01/04/2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 382/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAÍDE
Cargo: Assessor de Gabinete, DAS-2
Nº de Diárias: 1 (uma)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 05/04/2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 383/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de março de 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 383/2000-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2000.		
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
Antônio Maria Alves	1998/1999	03/04 a 02/05/2000
Dilton José de Oliveira	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
Emanuel de Jesus Diniz de Farias	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
Fátima Suelly Nunes Maciel	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
Genivaldo da Silva Parente	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
Felício da Fonseca Garcia	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
Jorge Ferreira de Souza	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
José Raimundo Pinto de Lima	1998/1999	03/04 a 02/05/2000
Maristela de Sousa Fonseca	1997/1998	03/04 a 02/05/2000
Mercy Peck de Barros Toppino	1998/1999	03/04 a 02/05/2000
Ney Jacques Brelaz	1998/1999	03/04 a 02/05/2000
Osvaldo Santos de Alencar	1998/1999	03/04 a 02/05/2000
Rosana Lopes Mendonça de Lima	1999/2000	03/04 a 02/05/2000
Ruy Jorge da Conceição Nairf	1998/1999	03/04 a 02/05/2000
Terezinha de Jesus Rodrigues	1999/2000	03/04 a 02/05/2000

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PORTARIA Nº 384/2000-CCG DE 30/03/2000.
Laudo Médico: 2167/2000-IPASEP
Servidor: Darlene de Moraes Pinho
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5487790-014
Período: 08 a 17/02/2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 385/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,



Imprensa Oficial do Estado do Pará
ioepa@amazon.com.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Av. Augusto Montenegro, 229 - Belém - PA
CEP: 66040-200 - Fone: (011) 3222-1111
FAX: (011) 3222-1111

Diretor Presidente: **ALMIR GABRIEL**

Diretor Administrativo e Financeiro: **ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico: **LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação: **CLAUDIO ROCHA**

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL - Mensal R\$ 30,00 - Outras cidades - R\$ 120,00	desempenho Municipal e Estadual - Belém
ASSINATURA ANUAL - Mensal R\$ 100,00 - Outras cidades - R\$ 420,00	OFÍCIOS e MEMORANDOS Desempenho Municipal e Estadual - Belém
PUBLICAÇÕES - Mensal - R\$ 200,00	PAGAMENTOS Funcionários Municipais - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
COMPOSIÇÃO Centímetros - Mensal - R\$ 100,00	OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL são de direito e não dependem de pagamento. O ESPECÍAL é elaborado e distribuído para distribuição de cópias interessadas.
FOTOLITO Centímetros - Mensal - R\$ 200,00	As matérias para publicação serão recebidas, imprensavelmente, até as 16 horas.
PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,10	
RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário - e 8	

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, ao servidor ELISEU TAVARES DIAS, ocupante do cargo de Servente I, matrícula funcional nº 0760854-012, lotado na Secretaria Executiva de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 06/04 a 05/05/2000.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março de 2000.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 386/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: ANTONIO PEDRO DE SOUZA VIANA
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 17 (dezesete)
Origem: Belém
Destino: Xinguara, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Rio Maria
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 31/03 a 16/04/2000.

NOME: EDILSON NORÕES SANTIAGO
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 04 (quatro)
Origem: Belém
Destino: Xinguara
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 31/03 a 03/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 387/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Cargo: Assessor Especial II
Nº de Diárias: 11 (onze)
Origem: Belém
Destino: Xinguara
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 31/03 a 10/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 388/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém
Destino/Período: Curuçá - 03 a 05/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

NOME: CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo: Assessor Especial I
Nº de Diárias: 04 (quatro)
Origem: Belém
Destino/Período: Curuçá - 03 e 04/04/2000.
Capanema - 05 e 06/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

NOME: JAIR CARLOS PINTO COSTA
Cargo: Assessor Especial I
Nº de Diárias: 04 (quatro)
Origem: Belém
Destino/Período: Castanhal - 03 e 04/04/2000.
Capanema - 05 e 06/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

NOME: JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 04 (quatro)
Origem: Belém
Destino/Período: Castanhal - 03 e 04/04/2000.
Capanema - 05 e 06/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

NOME: JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém
Destino/Período: Capanema - 03 a 05/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

NOME: SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES
Cargo: Assessor de Gabinete I
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém
Destino: Capanema - 03 a 05/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 15 a 17/03/2000.

NOME: TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO
Cargo: Assessor Especial I
Nº de Diárias: 04 (quatro)
Origem: Belém
Destinos/Período: Terra Alta - 03 a 06/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

NOME: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Belém
Destinos/Período: Capanema - 03 a 05/04/2000.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 389/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: ELISEU TAVARES DIAS
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema

Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: JANISE ABUD BARRETO
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: JOSÉ LIMA
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: MARIA JOSÉ SEIXAS FERREIRA
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: JANISE ABUD BARRETO
Cargo: Assessor Especial
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: JOSÉ LIMA
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

NOME: MARIA JOSÉ SEIXAS FERREIRA
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 390/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Belém
Destino: Capanema e Curuçá
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 04 e 05/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 391/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES
Cargo: Assessor Especial II
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 05/04/2000.

NOME: CELSO NAZARENO DA SILVA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Castanhal
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 05/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 392/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: ALFREDO MAIA DA SILVA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 05/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 393/2000-CCG, DE 30 DE MARÇO DE 2000.
NOME: ANTONIO WILSON ALVES
Cargo: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 05/04/2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 003/2000-CMG, DE 19 DE JANEIRO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 016/2000-CM datada de 17 de janeiro do corrente ano, **RESOLVE:**
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para a Cidade de Porto Alegre, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 25/01/2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de janeiro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0045/2000-CMG, DE 29 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **RESOLVE:**
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CONCEIÇÃO BRAGA DE MENEZES, referente ao período aquisitivo de 1999/2000, a serem gozadas no período de 03/04 a 02/05/2000, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de janeiro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0046/2000-CMG, DE 29 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **RESOLVE:**
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício 1999, ao CAP QOPM RG 16222, PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, lotado na Casa Militar, no período de 03/04 a 02/05/2000. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de janeiro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0047/2000-CMG, DE 29 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **RESOLVE:**
Considerando a parte nº 014/00-CM datada de 14 de março do corrente ano, **RESOLVE:**
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO	QUANT.
Cap PMRG 16222 Paulo Sérgio S. Garcia	Terra Alta e Curuçá	15 a 17/03/2000	2 ½
Sd PMRG 7396 Paulo Roberto Martins	Capanema e Sta. Luzia	15 a 18/03/2000	3 ½
Sd PMRG 23054 Valdecy Santos Ferreira	Capanema e Sta. Luzia	15 a 18/03/2000	3 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de janeiro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0048/2000-CMG, DE 29 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 031/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 20 de março do corrente ano; **RESOLVE:**
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

LOCALIDADES	PERÍODO	QUANTIDADE
Breves	23/02/2000	½ (meia)
Breves	29/03/2000	½ (meia)
Tucumã	02/03/2000	½ (meia)
Santaem	15 e 16/03/2000	01 (uma)

TOTAL DE DIÁRIAS 2 ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de março de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0049/2000-CMG, DE 29 DE MARÇO DE 2000.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 003/00-CM, datada de 09 de março do corrente ano. **RESOLVE:**
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 6 ½ (seis e meia) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 08/03/2000.
1º SGT FM RG 9895 ROBSON GUIMARÃES DE LIMA
2º SGT FM RG 7825 EMILTON CHAVES DE SOUZA
CB PM RG 13670 HAROLD ALENCAR DE ALMEIDA
SD PM RG 16872 DEOCLECIO DA SILVA COSTA
SD PM RG 20100 OTONIEL DE ALMEIDA SILVA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de janeiro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 047/2000

BENEFICIÁRIO: LUIZ GONZAGA FERREIRA
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 049/2000

BENEFICIÁRIO: ANTONIO DE JESUS ESTUMANO
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 050/2000

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO FRANCISCO R. DA SILVA
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 051/2000

BENEFICIÁRIO: MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

PORTARIA Nº 052/2000

BENEFICIÁRIO: WILSON ROBERTO N. FAILACHE
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 053/2000

BENEFICIÁRIO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 054/2000

BENEFICIÁRIO: ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA
DESTINO: ITINGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º TREINAMENTO EM DEFESA AGROPECUÁRIA (PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM BARREIRAS DE DIVISAS INTERESTADUAIS).
PERÍODO: 17 A 19/03/2000
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 055/2000

BENEFICIÁRIO: OSCAR FERNANDO BATISTA
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: EXECUTAR ATIVIDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS LATICÍNIOS REGISTRADOS JUNTO AO SIE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
PERÍODO: 15/02/2000
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS)

PORTARIA Nº 056/2000

BENEFICIÁRIO: JOSÉ SEVERINO DOS S. SILVA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: VISITAR A ADEMPA (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE XAROPE DE FRUTAS PASTEURIZADAS DO MUNICÍPIO), A CONVITE DA SEICOM, COM FINALIDADE DE CONHECER E IDENTIFICAR ATIVIDADES PARA ANÁLISE DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA UNIDADE AGROINDUSTRIAL QUE SERÁ FINANCIADA PELO FIDE., REVISTA PELO BANPARÁ.
PERÍODO: 26/01/2000
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 057/2000

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS
DESTINO: TRACUATEUA/PÁ
OBJETIVO: INSPECIONAR PROPRIEDADES CUJAS FAMILIAS PARTICIPARÃO DO PROGRAMA PATARRÃO 2000, EM PARCERIA ENTRE COINP/SAGRI, CONFORME O PROGRAMA DESENVOLVIMENTO PELA SAGRI
PERÍODO: 24/02/2000
DIÁRIAS: 25,00

PORTARIA Nº 058/2000

BENEFICIÁRIO: TIAGO CUNHA DE LUCENA

DESTINO: SANTARÉM
OBJETIVO: INSTRUIR OS AUTOS DO IFL Nº 133/98-PRB/SNM/PA
PERÍODO: 22, 23 E 24/03/2000
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

PORTARIA Nº 059/2000

BENEFICIÁRIO: EMANOEL GUIDO S. NERI
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PERÍODO: 18 A 19/02/2000
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS)

PORTARIA Nº 060/2000

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE L. AMORIM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DE RBUNIÃO COM PISCICULTORES VISANDO PROGRAMAÇÃO PARA A FEIRA DO PEIPE VIVO.
PERÍODO: 01/03/2000
DIÁRIAS: 20,00 (VINTE REAIS)

PORTARIA Nº 061/2000

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES
DESTINO: BRAGANÇA E ITINGA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA ORIENTAR O CLASSIFICADOR DE BRAGANÇA SOBRE AS NOVAS NORMAS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS E CREDENCIAR FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ITINGA
PERÍODO: 15 A 16/03/2000
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 062/2000

BENEFICIÁRIO: JOSÉ TIBURCIO COSTA BARROS
DESTINO: TRACUATEUA E SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA PROFERIR PALESTRA.
PERÍODO: 02 A 03/03/2000
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 063/2000

BENEFICIÁRIO: ANTONIO LIBERATO C. SOARES
DESTINO: OURÉM
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA REPRESENTAR A SAGRI NA REUNIÃO DA COINP.
PERÍODO: 11/03/2000
DIÁRIAS: 50,00 (CINCOENTA REAIS)

PORTARIA Nº 064/2000

BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME M. NEVES
DESTINO: DOM ELIZEU E ITINGA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA ORIENTAR TREINAMENTO.
PERÍODO: 17 A 20/03/2000
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 065/2000

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA C. BEZERRA
DESTINO: AO POSTO DE BRAGANÇA
OBJETIVO: ACOMPANHAR O GERENTE DO CONVÊNIO (DPA) PARA CREDENCIAMENTO DO POSTO DE ITINGA
PERÍODO: 15 A 16/03/2000
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata CGC/MF nº 05.1171.947/0001-89.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão em áreas de pequenos produtores que praticam agricultura familiar, conforme preconiza o Programa Fio Nosso.
VIGÊNCIA: A partir de de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2000
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ZILDA CONCEIÇÃO DE LIMA CORDOVID MONTEIRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 047/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Moju CGC/MF nº 05.105.135/0001-35.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão em áreas de pequenos produtores que praticam agricultura familiar, conforme preconiza o Programa Fio Nosso.
VIGÊNCIA: A partir de de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2000
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 048/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, CGC/MF 05.054.945/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins CGC/MF nº 22.938.757/0001-63.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, para a Promoção de um Programa de Desenvolvimento para o Setor Rural do Município, mediante apoio para contratação de 01 (um) técnico para prestarem serviços junto a comunidade

de pequenos produtores, inclusive elaborando e acompanhando projetos específicos de crédito rural direcionado a pequena produção.
VIGÊNCIA: A partir de 1º de abril de 2000 até 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto Atividade: 1072
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2000
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
LÚCIO ANTUNES DA SILVA
Prefeito Municipal
AIRTON LUIZ PALEIRO
Presidente da PETAGRI



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação para fins não residenciais nº 002/2000-SEDUC.
Dispensa de Licitação nº 002/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05054.937/0001-63/Francisco Araújo dos Santos.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/47440, a Segunda contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua Yamada nº 303, altos - Tapana, nesta cidade, para funcionamento do Núcleo de Educação Integrada Eficaz (Anexo da EE. Américo Souza de Oliveira), no turno da tarde.
Vigência: março/2000 até março/2001.
Valor mensal: R\$-600,00 (Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: OE/2000.(001).Produto: 0738.16.101.12. 361.0106.2394.3490.36.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 22-03-2000.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

Contrato Original: (Locação) nº 001/95.
Objeto do Contrato Original: Para funcionamento do anexo à E.E.E.F. "Caldeira Castelo Branco".
Valor mensal do Contrato Original: R\$-7.500,00.
Dispensa de Licitação nº 005/95-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Instituto Modelo CGC/MF04.831.137/0001-49.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 046/2000-NCC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente instrumento, prorrogando por mais 01 ano a vigência do contrato original que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Trav. São Francisco nº 567, nesta cidade, onde funciona o anexo da E.E.E.F. Caldeira Castelo Branco, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 7,50%, acumulado de 01 ano.
Vigência do T.A.: 01-04-2000 até 31-03-2001.
Valor mensal do T.A. R\$-16.605,69 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Dotação Orçamentária: OE/2000.(001).Produto: 0738.16.101.12. 361.0106.2394.3490.39.
Data da assinatura: 31-03-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 12.01.96. 2º T.A. Data: 29.03.96. Valor: R\$-11.204,13. 3º T.A. Data: 30.01.97. 4º T.A. Data: 31.03.97. Valor: R\$-14.500,00. 5º T.A. Data: 20.10.97. 6º T.A. Data: 01.01.98. 7º T.A. Data: 31.03.98. Valor: R\$-15.180,00. 8º T.A. Data: 22.01.99. Valor: R\$-15.180,00. 9º T.A. Data: 31.03.99. Valor: R\$-15.447,16. 10º T.A.: 27-01-2000. Valor: R\$-15.447,16.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO**

Contrato Original: (Locação) Nº 008/99.
Objeto do Contrato Original: Locação do imóvel para funcionamento do depósito de material em regime de uso contínuo durante 24h/dia.
Valor mensal do Contrato Original: R\$-17.000,00.
Dispensa de Licitação nº 012/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Jorge Murran Exportação e Importação Ltda. CGC/MF: 04.479.569/0001-80.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 046/2000-NCC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente instrumento, prorrogando por mais 01 ano a vigência do contrato original que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Alcindo Cacela nº 4107, bairro Cremação, nesta cidade, para fins de depósito de material, em regime de uso contínuo durante 24hs/dia, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 7,50%, acumulado de 01 ano.
Vigência: 01-04-2000 até 31-03-2001.
Valor mensal do T.A. R\$-18.275,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2000.(001).Produto: 0846.16.101.12. 122.0125.2902.3490.39.
Data da assinatura: 27.01.2000
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 24.09.99. 2º T.A. Data: 30.09.99. 3º T.A.: Data: 27-03-2000. Valor R\$-17.000,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO**

Contrato Original: (Locação) Nº 009/99.

LICENÇA/TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 3588/00 DE 21/03/00

NOME: MARIA DE FATIMA MIRANDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0396311/013
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/DEPTO DE ADMINSIT./BELEM
PERÍODO: 16/01/00 A 15/01/02 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 3503/00 DE 17/03/00

NOME: OCINELIO CONCEIÇÃO AZEVEDO
MATRÍCULA: 5163528/017
CARGO/LOT.: AG. ADMINSITRATIVO/EE. J. PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 07/02/00 A 06/02/02 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 3391/00 DE 15/03/00

NOME: MARTA VALERIA FERNANDES VIANA
MATRÍCULA: 5448352/020
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE. DE OD. DE MENDONÇA/BELEM
PERÍODO: 01/02/00 A 31/01/02 (02 ANOS)

PORTARIA Nº: 3678/00 DE 21/03/00

NOME: BONINA BERGUY
MATRÍCULA: 0335002/011
CARGO/LOT.: PROF. AD.4/EE. PAES DE CARVALHO/BELEM
PERÍODO: 24/03/00 A 24/03/02 (02 ANOS)

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 001/00 DE 20/03/00

NOME: MARIA RAIMUNDA DE CASTRO
MATRÍCULA: 5526604/012
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BENEDITO CORREA DE SOUZA/ITAUTUBA

PORTARIA Nº: 0001/00 DE 24/03/00

NOME: ARLETE DAS GRAÇAS ESTUMANO MARQUES
MATRÍCULA: 0309761/018
PERÍODO: 15/04/00 A 15/05/00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. J. A. B. PAMPLONA/STA CRUZ DO ARIRI

PORTARIA Nº: 170/00 DE 01/03/00

NOME: LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0650625/018
PERÍODO: 01/03/99 A 30/03/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA DE NAZARÉ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 33/00 DE 16/03/00

NOME: ALTAIR CAMPOS DE MELO
MATRÍCULA: 0568880/012
PERÍODO: 01/04/00 A 15/05/00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. LEOPOLDINA GUERRA/AFUA

PORTARIA Nº: 064/00 DE 22/03/00 (COLETIVA)

NOME: MARI-CELIA HUNGRIA HUNGHERS SENA E OUTRO
MATRÍCULA: 5355176/014
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: 11ª URE DE STA IZABEL DO PARA

PORTARIA Nº: 91/00 DE 20/03/00

NOME: ANA CELIA OLIVEIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 0650064/013
PERÍODO: 01/05/00 A 14/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ANTONIO VALDENIR A. DE LIMA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 92/00 DE 20/03/00

NOME: ANTONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5218160/015
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ANTONIO VALDENIR A. DELIMA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 93/00 DE 20/03/00

NOME: MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 0649184/018
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ANTONIO VALDENIR A. DE LIMA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 95/00 DE 20/03/00

NOME: MARIA DE NAZARÉ N. DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0649023/018
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PE VITALINO MARIA VARI/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 119/00 DE 25/01/00

NOME: MARIA ALBUQUERQUE LIMA
MATRÍCULA: 0649830/016
PERÍODO: 01/05/00 A 30/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PADRE VITALINO MARIA VARI/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 121/00 DE 28/02/00

NOME: MARIANA DAS GRAÇAS SILVA AGUIAR
MATRÍCULA: 0648450/039
PERÍODO: 01/05/00 A 14/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PA VITALINO MARIA VARI/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 133/00 DE 17/02/00

NOME: MARIA DO SOCORRO FRÉITAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0648388/014
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. PADRE VITALINO MARIA VARI/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 163/00 DE 28/02/00

NOME: EDITE BRAGA PIRES
MATRÍCULA: 5477964/011
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. T. BEZERRA SIQUEIRA/CARPOÇO

PORTARIA Nº: 4115/00 DE 27/03/00

NOME: MARIA DOMENAS RESQUE GONÇALVES
MATRÍCULA: 0253901/013
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELEM

PORTARIA Nº: 4101/00 DE 27/03/00

NOME: ANA TEREZA FRADE DE ARAUJO
MATRÍCULA: 5072913/025
PERÍODO: 03/04/00 A 02/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. JOSE A. DE AZEVEDO/BELEM

PORTARIA Nº: 4102/00 DE 27/03/00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0454119/011
PERÍODO: 03/04/00 A 02/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. ADE AZEVEDO/BELEM

PORTARIA Nº: 4096/00 DE 27/03/00

NOME: LUCIA CATARINA BRANCHES SOARES
MATRÍCULA: 0303844/015
PERÍODO: 03/04/00 A 02/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIV. DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4097/00 DE 27/03/00

NOME: MARIA DE FATIMA ALVES SARMANHO
MATRÍCULA: 0527548/010
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4100/00 DE 27/03/00

NOME: RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 3228509/013
PERÍODO: 17/04/00 A 16/05/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE INFE DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 4096/00 DE 27/03/00

NOME: SILVIA DOS SANTOS DIAS
MATRÍCULA: 0465208/015
PERÍODO: 03/04/00 A 02/05/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE INFE DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 202-B/00 DE 28/03/00

NOME: ANA CLAUDIA HAGE SOSRES
MATRÍCULA: 0187054/019
PERÍODO: 27/03/00 A 10/05/00
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 4124/00 DE 27/03/00

NOME: LUCIVAL DA COSTA BRASIL
MATRÍCULA: 5508460/012
PERÍODO: 17/04/00 A 31/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENTRO DE DESEV. INFANTIL/BELEM

PORTARIA Nº: 4123/00 DE 27/03/00

NOME: MARIA LIGIA CUNHA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0184411/010
PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM

PORTARIA Nº: 4122/00 DE 27/03/00

NOME: DORVALINA BASTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5619491/015
PERÍODO: 01/03/00 A 14/04/00
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELEM

PORTARIA Nº: 3112/00 DE 28/03/00

NOME: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0784354/029
PERÍODO: 01/03/00 A 14/04/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE TREINAMENTO/MARITUBA

PORTARIA Nº: 4103/00 DE 27/03/00

NOME: CRISTINE MENEZES FERREIRA
MATRÍCULA: 5615437/012
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELEM

PORTARIA Nº: 4104/00 DE 27/03/00

NOME: ARACELI CARNEIRO ALVES
MATRÍCULA: 0304190/014
PERÍODO: 03/04/00 A 17/05/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELEM

PORTARIA Nº: 4105/00 DE 27/03/00
NOME: IOLETE FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0180408/016
PERÍODO: 03/04/00 A 02/05/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 4094/00 DE 27/03/00
NOME: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0183385/013
PERÍODO: 19/01/00 A 17/02/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 4095/00 DE 27/03/00
NOME: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0183385/013
PERÍODO: 18/02/00 A 18/03/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 4099/00 DE 27/03/00
NOME: JOSE GATTASS FILHO
MATRÍCULA: 0468509/039
PERÍODO: 08/03/00 A 21/04/00
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 4126/00 DE 27/03/00
NOME: JOSE GATTASS FILHO
MATRÍCULA: 0468509/039
PERÍODO: 06/06/00 A 20/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº: 4125/00 DE 27/03/00
NOME: JOSE GATTASS FILHO
MATRÍCULA: 0468509/039
PERÍODO: 22/04/00 A 05/06/00
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELEM

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4097/00 DE 27/03/00
NOME: NEZI NILDA MONTEIRO PIMENTEL
MATRÍCULA: 5769000/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. PADRE MARINO CONTE/MAE DO RIO
PERÍODO: 16/02/00 A 31/03/00

PORTARIA Nº: 0192-B/00 DE 24/03/00
NOME: ANA CLAUDIA HAGE SOARES
MATRÍCULA: 0187054/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD.4/A DISPOSIÇÃO/BELEM
PERÍODO: 25/02/00 A 24/03/00

PORTARIA Nº: 4166/00 DE 28/03/00
NOME: NOEMIA SILVA BAHIA
MATRÍCULA: 0674826/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
PERÍODO: 16/02/00 A 07/03/00

PORTARIA Nº: 4164/00 DE 28/03/00
NOME: CRISTINA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 5691665/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSE EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA
PERÍODO: 07/02/00 A 07/03/00

PORTARIA Nº: 4165/00 DE 28/03/00
NOME: EULINA NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0778114/016
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE. TRINEU H DELGADO/BENEVIDES
PERÍODO: 07/01/00 A 06/03/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 022/99 DE 04/12/99
NOME: TEREZA VELOSO NUNES
MATRÍCULA: 0553026/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. DROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ
PERÍODO: 25/11/99 A 24/12/99

PORTARIA Nº: 691/00 DE 30/11/99
NOME: LUIZ ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 6037810/015
CARGO/LOT.: PROF./EE. T. DE A. NEVES/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 11/11/99 A 11/12/99

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 193-B/00 DE 24/03/00
NOME: ODENIZE MARIA MENDES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0570729/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DOM ALONSO/SOURE
RETIFICAR NA PORT. 26/99 DE 01/12/99, QUE CONC. LICENÇA SAÚDE O PER. DE 04/11/99 A 28/11/99 (25) DIAS PARA 06/11/99 A 28/11/99 (23) DIAS.

PORTARIA Nº: 199-B/00 DE 27/03/00
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 5189110/015
CARGO/LOT.: MERENDE./EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 17138/99 DE 28/11/96, QUE CONC. L. SAÚDE O PER. DE 21/10/96 A 19/11/96 (30) DIAS PARA 23/10/96 A 19/11/96 (25) DIAS.

PORTARIA Nº: 0200-B/00 DE 28/03/00
NOME: MARIA LOURENÇA GOMES
MATRÍCULA: 0510629/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. FRANCISCO NUNES/S. J. DE PIRABAS
RETIFICAR NA PORT. 0578/96 DE 20/10/96, QUE CONC. LICENÇA SAÚDE, NO PER. DE 01/11/97 A 31/12/97 (61) DIAS PARA 20/11/97 A 31/12/97 (42) DIAS.

PERÍODO: 03.07.00 A 01.02.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELIAS GORAYEB/ TRACUATEUA

PORTARIA Nº: 4032/00 DE 27.03.00
NOME: MARIA MEIRES RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0521159.022
PERÍODO: 01.08.00 A 14.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ELIAS GORAYEB/ TRACUATEUA

S SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártires Coelho Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 183 - 2º CPJ
RECURSO N.º 274 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6042/98 - 15ª RF)
RECORRENTE: REQUINTE METALÚRGICA LTDA, I. E. n.º 15.135.276-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/02/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Não cabe cobrança da penalidade pecuniária quando a empresa comprova que não é contribuinte de ICMS;
3. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente REQUINTE METALÚRGICA LTDA, I. E. n.º 15.135.276-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, por unanimidade, para reformar integralmente a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Walmir Hugo dos Santos e Helder Botelho Francés. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 184 - 2º CPJ

RECURSO N.º 410 - EX-OFFÍCIO (Proc. n.º 6128/98 - 9ª RF)
INTERESSADA: AMAÇOCO - AGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA, I. E. n.º 15.181.890-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/02/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. O cálculo da multa, pela falta de entrega da GIDEC, não deve ser aplicado cumulativamente por falta de amparo legal;
3. A lei tributária deve ser interpretada de maneira favorável ao contribuinte quando haja dúvidas quanto à graduação da penalidade;
4. Recurso ex-offício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-Ofício, em que é interessada AMAÇOCO - AGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA, I. E. n.º 15.181.890-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso ex-offício, para manter integralmente a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Walmir Hugo dos Santos e Helder Botelho Francés. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 185 - 2º CPJ

RECURSO N.º 314 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 64/98 - 15ª RF)
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, I. E. n.º 15.063.322-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/03/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Ausência de provas que fundamentem o AINF, e necessárias à instrução do feito, implica em cerceamento de defesa e determina a nulidade do auto de infração. Preliminares de conhecimento de defesa acolhidas;
3. Recurso voluntário conhecido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é

recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, I. E. n.º 15.063.322-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso e pela nulidade do Auto de Infração, por cerceamento de defesa restaurando-se o procedimento fiscal para juntada de provas necessárias à instrução do feito, garantindo-se ao contribuinte a oportunidade de manifestação quanto a elas, com renovação do prazo para o exercício de sua defesa.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2000.

ER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francés, Cezar Bechara Nader Mattar, Walmir Hugo dos Santos e Francisco das Chagas Fontenelle Freijó Júnior. Presente o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho.

ACÓRDÃO N.º 186 - 2º CPJ

RECURSO N.º 258 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 052/98 - 17ª RF)
RECORRENTE: PETROLIO SABBA S/A I. E. n.º 15.065.208-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JAIME SOARES
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/02/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Constitui uso indevido de crédito a utilização do ICMS incidente sobre os valores do subsídio pago pelo Governo Federal para reduzir o preço do álcool etílico hidratado carburante;
3. A falta de estorno do crédito correspondente sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor, independentemente do imposto devido;
4. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente PETROLIO SABBA S/A - I. E. n.º 15.065.208-9, e Recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvidamento do recurso voluntário mantendo integral a decisão de Primeira Instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
JAIME SOARES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francés, Afonso Jofrei Macedo Ferro, Jaime Soares e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 187 - 2º CPJ

RECURSO N.º 178 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3587/95 - 13ª RF)
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO I. E. n.º 15.077.522-9
ADVOCADA: ELIZABETH M.P. FALCI - OAB/SP.2.758
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/02/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A ausência de documento nos autos, que comprove a representatividade legal do subscritor do Recurso Voluntário, faz com que o mesmo não seja conhecido;
3. Decisão em Preliminar, sem conhecimento do mérito;
4. Recurso voluntário não conhecido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - I. E. n.º 15.077.522-9, e Recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário ratificando a decisão de Primeiro Grau Administrativo, em todos os seus termos, paxi fins de direito.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francés, Afonso Jofrei Macedo Ferro, Walmir Hugo dos Santos e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 188 - 2º CPJ

RECURSO N.º 159 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6911/97 - 2ª RF)
RECORRENTE: IMPORTADORA SOUZA LTDA I. E. n.º 15.095.307-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/03/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Cabe ao contribuinte comprovar o recolhimento do imposto devido, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Estadual - DAR, devidamente quitado;
3. Não comprovado o recolhimento do ICMS, fica o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação, independentemente do imposto devido;
4. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente IMPORTADORA SOUZA LTDA - I. E. n.º 15.095.307-0, e Recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de março de 2000.
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar, Francisco das Chagas Fontenelle Freijó Júnior, Helder Botelho Francés, e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho.

ACÓRDÃO N.º 189 - 2º CPJ

RECURSO N.º 362 - EX-OFFÍCIO/VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3077/98 - 15ª RF)
INTERESSADA: CVM - AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA I. E. n.º 15.177.414-5
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Não cabe denúncia espontânea quando estiver iniciado o procedimento fiscal no estabelecimento do contribuinte;
3. As parcelas pagas, desde que devidamente comprovadas, devem ser estornadas do crédito tributário;
4. Deve ser pago a diferença de ICMS acrescido das sanções legais quando comprovado nos autos que houve a escrituração e o recolhimento parcial do imposto;
5. Recurso voluntário conhecido e improvido;
6. Recurso ex-offício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-Ofício e Voluntário, em que é Interessada: CVM - AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA I. E. n.º 15.177.414-5, e Recorrente/Recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário e ex-offício, para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de março de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francés, e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho.

ACÓRDÃO N.º 189 - 2º CPJ

RECURSO N.º 348 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7816/98 - 1ª RF)
RECORRENTE: RIOMAR CONSERVAS LTDA I. E. n.º 15.082.044-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A falta de indicação do dispositivo legal relacionado à infração ocorrida não dá causa à nulidade do AINF, se o fato for descrito com clareza e sobre o qual a defesa tenha se pronunciado, demonstrando pleno conhecimento da acusação;
3. Receber mercadorias acompanhadas de documentação fiscal com divergência na indicação das quantidades, constitui infração sujeita a penalidade;
4. Recurso voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente RIOMAR CONSERVAS LTDA - I. E. n.º 15.082.044-5, e Recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, pelo voto de qualidade, para manter a decisão de primeira instância. Tomaram parte pela nulidade do AINF, os Conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar e Walmir Hugo dos Santos.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de março de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francés, e Walmir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho.

ACÓRDÃO N.º 189 - 2º CPJ

RECURSO N.º 328 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 14460/98 - 1ª RF)
RECORRENTE: ANTONIO CAREOS CRUZ GALA IMÓVEIS I. E. n.º 15.142.218-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/2000

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da CIB/PA

SUPRIMENTO DE FUNDOS EXTRA

PORTARIA Nº 182 DE 30 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO
CIC: 043.797.422-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 183 DE 30 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: EMILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
CIC: 109.376.842-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 094 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
CIC: 029.053.702-97
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.422,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 1.422,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 095 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO
CIC: 043.697.422-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 096 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: ANA AMELIA SANTOS R. OLIVEIRA
CIC: 104.632.592-20
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.867,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
349036 R\$ 1.367,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 097 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
CIC: 039.102.822-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.762,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 762,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 098 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: BENEDITO HELIO DA SILVA QUEIROZ
CIC: 043.651.602-06
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.980,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00
349036 R\$ 980,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 099 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: MARCIA MAMEDE BOSO
CIC: 377.251.302-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.360,00
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.000,00
349036 R\$ 360,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 100 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: ZENEIDE NAZARÉ CUNHA
CIC: 093.624.282-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 800,00
349036 R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 03 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

PORTARIA Nº 101 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

NOME SERVIDOR: EMILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
CIC: 109.376.842-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.724,00 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 1.324,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31 / 04 / 00 a 29 / 04 / 00
DATA CONCESSÃO: 31 / 03 / 00

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL Nº: 007/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RNIS, Convênio nº 3237/98
PARTES: SESPA/TECNOINF/CGCNº 15.340.060/001-20
OBJETO: Ter por objeto serviços de consultoria para ministrar curso Básico de Microinformática e Internet.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
VALOR: R\$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 10.301.0061.1165, Elemento de Despesa 349039, Fonte 033.
FORO: Belém
DATA: 29/03/2000
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 104/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : ANA LÚCIA DE LEÃO MORAES
MATRICULA: 512244-015
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : C.S. J. Seffer
TRIÊNIO : 04.04.96 a 04.04.99
PERÍODO : 09.03.2000 a 09.04.2000 (30) dias.

PORT. 105/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0340162-024
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
TRIÊNIO : 12.12.93 a 12.12.96
PERÍODO : 03.04.2000 a 01.06.2000 (60) dias.

PORT. 106/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : DEUZUITH BARATA GOMES
MATRICULA: 0102857-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. A. Santos
TRIÊNIO : 01.08.95 a 01.08.98
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.05.2000 (60) dias.

PORT. 107/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : MARILZA GALDINO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0121010-015
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. N.S. Paz
TRIÊNIO : 14.11.95 a 14.11.98
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.05.2000 (60) dias.

PORT. 108/01.03.2000 - DETERMINAR

NOME : ROSÂNGELA MARIA DASILVA AZEVEDO
MATRICULA: 0094862-016
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : HCCV
TRIÊNIO : 12.11.89 a 12.11.92
PERÍODO : 03.04.2000 a 02.05.2000 (30) dias.

PORT. 109/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : ROSA MARIA FERREIRA LIMA
MATRICULA: 5096391-016
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Benfca
TRIÊNIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.05.2000 (60) dias.

PORT. 110/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : IRACILMA BENTES DOS ANJOS
MATRICULA: 0085936-01
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. Satélite
TRIÊNIO : 21.10.91 a 21.10.94
PERÍODO : 24.01.2000 a 23.03.2000 (60) dias.

PORT. 111/01.03.2000 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE NAZARÉ CUNHA DE JESUS
MATRICULA: 5154138-012
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. N. S. Paz
TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.04.2000 (30) dias.

PORT. 112/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : MANOEL MARÇAL PEREIRA
MATRICULA: 0084883-012
CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : U.R. P. Social
TRIÊNIO : 01.07.86 a 01.07.89
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.05.2000 (60) dias.

PORT. 113/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA DAS DORES NUNES DE ARAÚJO
MATRICULA: 5120080-020
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : C.S. J. Seffer
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 13.03.2000 a 11.05.2000 (60) dias.

PORT. 114/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : EUFRÁSIO ARAÚJO FERREIRA
MATRICULA: 0102490-015
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : URE/ M. Cândia

TRIÊNIO : 22.07.97 a 22.07.99
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.04.2000 (30) dias.

PORT. 115/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA CRISTINA D EOLIVEIRA CASTRO
MATRICULA: 0086410-013
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : C.S. A. Barros
TRIÊNIO : 01.09.78 a 01.09.81
PERÍODO : 17.11.99 a 15.01.2000 (60) dias.

PORT. 116/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : GRAZIELA FERNANDES JATAHY TBEIXEIRA
MATRICULA: 3195511-023
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. N.S. Paz
TRIÊNIO : 23.02.89 a 23.02.92
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.05.2000 (60) dias.

PORT. 117/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA IZABEL LUCENA DA COSTA
MATRICULA: 0097594-017
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : HCCV
TRIÊNIO : 20.07.87 a 20.07.90
PERÍODO : 10.01.2000 a 08.02.2000 (30) dias.

PORT. 118/01.03.2000 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : MARIA DELMA REGO DA SILVA
MATRICULA: 0115320-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 14.11.90 a 14.11.93 (30) dias.

PORT. 119/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA DELMA REGO DA SILVA
MATRICULA: 0115320-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
TRIÊNIO : 14.11.93 a 14.11.96
LOTAÇÃO : 01.04.99 a 30.04.99 (30) dias.

PORT. 120/01.03.2000 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0114359-012
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. SETRAN
TRIÊNIO : 13.02.92 a 13.02.95 (60) dias.

PORT. 121/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0114359-012
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. SETRAN
TRIÊNIO : 13.02.95 a 13.02.98
PERÍODO : 01.04.98 a 30.04.98 (30) dias.

PORT. 122/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 0114359-012
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : C.S. SETRAN
TRIÊNIO : 13.02.92 a 12.02.95
PERÍODO : 01.04.92 a 30.04.98 (30) dias.

PORT. 123/01.03.2000 - DETERMINAR

NOME : THELMA SOCORRO SOARES MECHADO
MATRICULA: 5077770-015
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 15.03.92 a 15.03.95
PERÍODO : 24.01.2000 a 22.02.2000 (30) dias.

PORT. 012/13.03.2000 - CONCEDER

NOME : MARIA PUREZA SOUSA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5251539-017
CARGO : Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO : U.M. S. O. Norte
TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.04.2000 a 30.04.2000 (30) dias.

PORT. 012/25.02.2000 - DETERMINAR

NOME : TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS
MATRICULA: 0108383-012
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
TRIÊNIO : 17.03.95 a 17.03.98
PERÍODO : 01.03.2000 a 30.03.2000 (30) dias.

PORT. 013/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : ADY OLIVEIRA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0117676-013
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Bragança
TRIÊNIO : 01.12.96 a 01.12.99
PERÍODO : 20.03.2000 a 18.05.2000 (60) dias.

PORT. 006/01.03.2000 - CONCEDER

NOME : JARDIELE VIEIRA NUNES
MATRICULA: 0727148-014
CARGO : Ag. Saúde

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

LOTAÇÃO : U.M. Jacundá
 TRIENIO : 12.11.89 a 12.11.92
 PERÍODO : 01.04.2000 a 30.05.2000 (60) dias.

PORT. 005/31.03.2000 - DETERMINAR
 NOME : ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN
 MATRICULA: 0113948-017
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : C.S. Mambá
 TRIENIO : 11.06.96 a 11.06.99
 PERÍODO : 01.02.2000 a 01.03.2000 (30) dias.

PORT. 114/09.03.2000 - CONCEDER
 NOME : TEREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO
 MATRICULA: 0087483-014
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : à disp. 1º CRS
 TRIENIO : 01.10.96 a 01.10.99
 PERÍODO : 01.03.2000 a 30.03.2000 (30) dias.

PORT. 106/03.03.2000 - CONCEDER
 NOME : FATIMA DO SOCORRO CHAVES CAMPOS
 MATRICULA: 5155169-013
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : URE/ P. Social
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.02.2000 a 31.03.2000 (60) dias.

PORT. 111/09.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO
 MATRICULA: 0107492-012
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
 TRIENIO : 01.05.91 a 01.05.94
 PERÍODO : 17.02.2000 a 17.03.2000 (30) dias.

PORT. 116/13.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MARIA LIDUINA DO CARMO OLIVEIRA
 MATRICULA: 5089263-016
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba
 TRIENIO : 03.07.95 a 03.07.98
 PERÍODO : 01.10.99 a 29.11.99 (60) dias.

PORT. 117/13.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MÁRCIA RIEBISCH TELXEIRA HENRIQUE
 MATRICULA: 3259617-016
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : URE/MIA
 TRIENIO : 01.05.83 a 01.05.86
 PERÍODO : 01.03.2000 a 29.04.2000 (60) dias.

PORT. 118/13.03.2000 - CONCEDER
 NOME : RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0099414-010
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : U.M. O. Pará
 TRIENIO : 14.12.93 a 14.12.96
 PERÍODO : 01.03.2000 a 29.04.2000 (60) dias.

PORT. 120/13.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA
 MATRICULA: 0122700-011
 CARGO : Administrador
 LOTAÇÃO : PARATUR
 TRIENIO : 18.03.90 a 18.03.93
 PERÍODO : 19.01.2000 a 17.02.2000 (30) dias.

PORT. 101/03.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MIGUEL TAVARES DE PAULA
 MATRICULA: 0123285-024
 CARGO : Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO : DRH
 TRIENIO : 16.08.96 a 16.08.99
 PERÍODO : 03.02.2000 a 02.04.2000 (60) dias.

PORT. 102/03.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA
 MATRICULA: 0104922-011
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. S. Maria do Pará
 TRIENIO : 01.04.96 a 01.04.99
 PERÍODO : 01.03.2000 a 29.04.2000 (60) dias.

PORT. 103/03.03.2000 - CONCEDER
 NOME : MARIA MOREIRA RODRIGUES
 MATRICULA: 0104922-011
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : U.M. Barcarena
 TRIENIO : 01.04.93 a 01.04.96
 PERÍODO : 15.02.2000 a 14.04.2000 (60) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 29.03.2000.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PORTARIA N.º 146 DE 28 DE MARÇO DE 2000.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 046/17.03.99, Publicado no DOE n.º 28.927/22.03.99, e considerando os

termos do Processo s/ n.º.

RESOLVE:
 Cancelar de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei n.º 5810/24.01.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. n.º 0536/19.11.99 ao servidor Roberto José de Carvalho Neto = 4001648-019, ocupante do cargo de Médico, GEP. ANSM.612.1, Classe "A", lotado no Centro de Saúde de Nazaré, a partir de 01.04.2000.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 28.03.2000
 Paulo Pereira
 Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA EXECUTIVA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO - SEGUP
 COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 8.666/93, ART. 78, ITEM XII.**
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Empresa Comércio de Combustível, Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda - COMCLUSERG.
 Objeto: Distratar, o Contrato Administrativo de n.º 013/98 - SEGUP, de fornecimento de Combustível para a frota de veículos automotores desta Secretaria.
 Data: A partir de 31.03.2000
 Belém, 30 de Março de 2000
 Bela. Belarmira Pantoja
 Diretora Administrativa da SEGUP



SECRETARIA EXECUTIVA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloisio Augusto Lopes Chaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA N.º 78 DE 30 DE MARÇO DE 2000
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: ANA CRISTINA MOGUEIRO SERTÓRIO DE MIRANDA, Coordenador de Grupo de Atividades para apoio ao Associativismo, GEP-DAS-3; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita de inspeção ao empreendimento COLÔNIA DE PESCADORES Z-14; DATA: 03.04.2000.

PORTARIA N.º 79 DE 30 DE MARÇO DE 2000
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Abaetetuba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Coordenador de Grupo de Atividades para apoio ao Associativismo; DATA: 03.04.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA
 DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA N.º 22 DE 24.03.2000
 Assunto: FÉRIAS
 Nome: RAIMUNDO VAZ DE ALMEIDA
 Função: Braçal
 Lotação: 7º Núcleo Regional
 Período: 02.05 a 31.05.2000

PORTARIA N.º 23 DE 24.03.2000
 Assunto: RETIFICAR, os termos da portaria n.º 17/2000 de 16.02.2000, que concedeu férias a PAULONUNES DA SILVA, Engenheiro Civil, lotado no 4º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes, onde se lê: 19997/98, leia-se 1998/99.

PORTARIA N.º 24 DE 27.03.2000
 Assunto: FÉRIAS
 Nome: ELI ROSA DE AZEVEDO MONTEIRO
 Função: Auxiliar de Administração
 Lotação: DRH
 Período: 10.04 a 09.05.2000

PORTARIA N.º 25 DE 27.03.2000
 Assunto: CANCELAR PEDIDO DE FÉRIAS
 Nome: RAIMUNDO NONATO DE PINHO BRAGA
 Função: Braçal
 Lotação: 8º Núcleo Regional
 Período: 01 a 30.06.2000

PORTARIA N.º 40 DE 29.03.2000
 Assunto: LICENÇA PRÊMIO
 Nome: ESTANISLAU DE JESUS LOBATO
 Função: Técnico em Saneamento Senior
 Lotação: 4º Núcleo Regional
 Período: 01.03 a 29.04.2000
 Trânsito: 1996/99

PORTARIA N.º 41 DE 29.03.2000
 Assunto: LICENÇA PRÊMIO
 Nome: JÚLIO FERREIRA DA SILVA
 Função: Braçal
 Lotação: 2º Núcleo Regional
 Período: 01.03 a 29.04.2000
 Trânsito: 1996/99

PORTARIA N.º 42 DE 29.03.2000
 Assunto: TRANSFERIR, a pedido do 2º Núcleo Regional para o 1º Núcleo Regional o servidor EDVAL JOÃO SOARES, Braçal desta Secretaria.
 REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 IVANILDO SOARES BARATA
 Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A JUR. N.º 05 / 2000.
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EMPRESA ELZA NANCY FIGUEIREDO FONTES - ME - C.G.C. - 83.915.132/0001-70.
 Processo: 2000 / 18.072
 Objeto: É a contratação de empresa para o fornecimento de 80 (oitenta) Refeições diárias, com confecção nas novas instalações da cozinha, e também com serviços de distribuições, a serem realizados no andar térreo do Edifício Sede da Secretaria Executiva de Transportes, em Belém, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Convite n.º 031/2000.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$ 73.920,00
 Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 2612201252902000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 349039, conforme Nota de Empenho 2000NE00665, de 28 / 03 / 2000, no valor de R\$ 73.920,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais), emitida pela Divisão Orçamentária da SETRAN.
 Data: 28 / 03 / 2000.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.
 Secretário Adjunto
 Foro: Belém/PA.

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 027 / 2000
 PROCESSO: 1999 / 235.370.**
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / CONSTRUTORA VALE DO CAETÊ LTDA. - C.G.C. 22.915.722/0001-99.
 Objeto: Construção de aterro e encontro da ponte sobre o Rio Frechal e Recuperação de pontos críticos no trecho: Namá / Pinheiro.
 Modalidade de Licitação: Carta-Convite n.º 009 / 2000.
 Valor: R\$ 29.940,05.
 Prazo: 30 (Trinta) dias corridos.
 Data: 21 / 03 / 2000.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 049 / 2000
 PROCESSO: 2000 / 30.887.**
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 07.887.094/0001-01.
 Objeto: Serviços de Impermeabilização e tratamento anti-chama de edificações com cobertura em piaçava, na cidade de Salinópolis, sob jurisdição do 2º. N.R.
 Modalidade de Licitação: Carta-Convite n.º 060 / 2000.
 Valor: R\$ 89.076,44.
 Prazo: 10 (Dez) dias corridos.
 Data: 20 / 03 / 2000.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 009 / 2000
 PROCESSO: 2000 / 22.215.**
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / SCOL - Serviços Comércio e Obras S/CLTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.
 Objeto: Recuperação geral das torres da rampa móvel, incluindo a estrutura de reforços nas longarinas, transversais e laterais BB e BE, confecção das dobradiças e pinos de articulação da balsa com a rampa móvel, recuperação geral do molinete de BB, correção de trincas no 1º. porão com substituição de chapas em aço naval e reforço de solda elétrica na balsa rebocável "Onecy Nascimento", que opera na travessia de Colares / Penhalonga.
 Modalidade de Licitação: Carta-Convite n.º 049 / 2000.
 Valor: R\$ 59.233,00.
 Prazo: 15 (Quinze) dias corridos.
 Data: 20 / 03 / 2000.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 019 / 2000
 PROCESSO: 2000 / 22.025.**
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / SCOL - Serviços Comércio e Obras S/CLTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.
 Objeto: Recuperação geral do eixo propulsor, balanceamento do hélice, reparo nas três pás do hélice, recuperação geral do sistema de acoplamento (junta universal e bucha), recuperação geral do sistema de embreagem do revisor para o motor propulsor (embreagem e conjunto), recuperação do reversor ZF BW 40 (discos, lamelas e rolamentos), recuperação da bomba hidráulica do reversor ZF BW, reparo na turbina, reparo no telescópio do eixo propulsor do empurrador "Leome Menescal", que opera na travessia de Acará.
 Modalidade de Licitação: Carta-Convite n.º 050 / 2000.
 Valor: R\$ 70.376,00.
 Prazo: 10 (Dez) dias corridos.
 Data: 21 / 03 / 2000.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 044 / 2000
 PROCESSO: 2000 / 509.**
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-0945 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 29.183

DIÁRIO OFICIAL

0905

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
31 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 058/00 DE 28.03.00

Nome/Matrícula: - Nazareno da Silva Benício- 5225868-011
Valor: R\$ 15,00
- Celso Roberto R. dos Santos-7002866-014
Valor: R\$ 15,00
- José Gonçalves F. Neto- 3180077-021
Valor: R\$ 20,00
Assunto: concessão de diárias
Localidades: Castanhal e Marapanim
Período: 29.03.00
Objetivo: à serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 059/00 DE 24.03.00

Nome/Matrícula: - Cadiston Rodrigues Garcia- 7002882-018
Valor: R\$ 150,00
Assunto: concessão de diárias
Localidades: Capitão Poço, Irituia, São Miguel, Garrafão do Noste e Ourém
Período: 25 à 28.03.00
Objetivo: à serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 057/00 DE 27.03.00

Nome/Matrícula: - Sérgio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014
Valor: R\$ 150,00
- Antonio Sérgio do C. Coelho- 5057140-016
Valor: R\$ 150,00
Assunto: concessão de diárias
Localidades: Alenquer, Prainha, Óbidos, Oxiximim e Rurópolis
Período: 26 à 29.03.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 056/00 DE 28.03.00

Nome/Matrícula: - Nádia do Socorro S. Casseb- 5613655-012
Valor: R\$ 500,00
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIA Nº 060/00 DE 28.03.00

Nome/Matrícula: - Sérgio Carlos F. de Oliveira- 3181855-014
Valor: R\$ 150,00
Prog.Trabalho: 2412201252902
Nat.despesa: 349034
Fonte: 001

José Nélio Silva Palheta
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 004/00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MFN Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: J. P. FARMACÊUTICA S/A, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 999, RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MFN Nº 55.972.087/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.140,00.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 27.03.00 / 27.09.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122180000.349030
DATA DA ASSINATURA: 27.03.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
SUBSTITUTIVA ESPECIAL DE CONTRATO

NÚMERO: 2000NE00500, DE 27.03.00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MFN Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S/A, COM SEDE NA AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2306, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MFN Nº 53.026.472/0001-80.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: INSERÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO DA FUNDAÇÃO HEMOPA NAS LISTAS TELEFÔNICAS LESTE, NORTE E SUL DO PARÁ, EDIÇÃO 2000.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART.25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).

PRAZO: IMEDIATO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.002,01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10122012529020000.349039
DATA DA ASSINATURA: 27.03.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM, PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO CONTRATANTE E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA, ASSIM DETERMINADA PELA SENHORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA.
CONTRATO ORIGINÁRIO - S/Nº
OBJETO DO CONTRATO - Contrato consiste no Serviço de Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH Modelo FT 4220, com volume de cópias mensal de 20.000 (vinte mil).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 3.822,00 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA: 01.03.00 a 01.09.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.122.0125.2904 - AÇÕES DE INFORMÁTICA
349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2000
ORDENADOR - Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 457/2000 BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2000

SERVIDOR: SAMUEL SILVA ALMEIDA
VALOR R\$ 100,00 (CEM REAIS)
PROJ/ATIV: 211220125-2902 - MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 29.03.2000
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Resp. P/ Presidência
PORT. Nº 467/99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 45/00 DE 21-03-00

Motivo: TRANSFERIR as férias do servidor Alex Watrin Coelho, referente ao período aquisitivo 98/99 de 08-03 a 06-04 para 27-03 a 25-04.

PORTARIA Nº 46/00 DE 22-03-00

Motivo: CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de seu filho a servidora Rosana Ferreira Lima, no período de 13-03 a 16-03.

PORTARIA Nº 47/00 DE 29-03-00

Artigo Primeiro: APROVAR modelo padrão expedição de documentação desta Autarquia.
Artigo Segundo: A utilização deverá obedecer os anexos I, II e III, conforme especificação abaixo:
Anexo I (colorido) e II (preto e branco): para ofícios e outros documentos elaborados

e expedidos pela JUCEPA, com exceção aos específicos do Registro Mercantil e Administrativos, que já possuem padronização própria.
Anexo III (colorido) e Anexo IV (preto e branco): para utilização da documentação interna entre as diversas Unidades.
Artigo Terceiro: Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03-04-2000, complementa e consolida a Portaria nº 006/99, de 22-01-1999.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 007/2000
Objeto: Material de Laboratório Clínico
Empresas Habilitadas:
- Pronto Com. Serv. Ltda
- Profal Com. Imp. Serv. Técn. Rep. Ltda
- F. Cardoso & Cia Ltda
- SMF de Oliveira - Doctor's Supply
- Comed Com. Med. Ltda
- Medlabor Prod. Serv. Ltda
- Biolab - Merieux S/A
- Genética Com. Imp. Exp. Ltda
- Soc. Merc. Centro Norte
- Artfio Com. Rep. Ltda
- Hospfar Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda
- Interlab Dist. Prod. Cient. S/A
- Medical Merc. Apar. Méd. Ltda
- MB Com. Mat. Hosp. Ltda
Empresas Inabilitadas:
- Diagpharma Dist. Ltda - ME
Belém, 30 de março de 2000

A COMISSÃO

RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 127/2000-GAB/DG/EPOL, DE 30.03.00
DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Antônio Carlos de Sousa Ferreira (Advogado), Antonia Mary M. Sirotheau Corrêa (Pedagoga), e Domingos Roberto Santiago da Silva (administrador), com a finalidade de apurar as denúncias feitas no processo nº 0434/2000, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias à Diretoria Administrativa, a partir da publicação em DOE.
Belém, 30 de março de 2000
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 006/00 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Conc. de Diárias: Paulo Edison C. Fernandes Mat. nº 5007771-025
e Luiz Otávio de Sales Negrão Mat. nº 5342821-017
Elem. Desp. e Valor: 693043-349014-R\$ 500,00 p/cada
Período: 03/04/00 à 12/04/00 Tracuateua, Bonito e s. Mig. Guama
Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHEL DIB TACHY

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 034/2000-D.R.H.

NOME: IOLANDA FERREIRA DA CRUZ
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a classificar.

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM CTBEL

C.G.C./MF 63803100/0001-76 AVISO

Comunicamos ao senhor acionista desta companhia, que se encontram à disposição em nossa sede à Av. Bernardo Sayão, nº 2072, bairro do Jurunas, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1999. Belém, 27 de março de 2000.

a) Diretoria

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S.A. - CNPJ nº 05.426.630/0001-46 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam os acionistas convocados a se reunir em AGO, às 10:00 hs. do dia 08/04/2000, em sua sede social na Fazenda Grão Pará, Município de St. M. das Barreiras - Pa., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício findo em 31/12/99; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; c) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se na sede social, à disposição dos srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76. St. M. das Barreiras - Pa., 29/03/00. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO REGULAMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 001/2000 OBJETO: Contratação de Serviços Médico-Hospitalar CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção/SESMA MODALIDADE: Concorrência TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica/Tabela do SUS, SUPORTE LEGAL: O presente se reger pelas Leis Federais 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Portaria 1286/93 e NOB 01/96. DATA E HORA DA ABERTURA: 02/05/2000-15:00h RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00h do dia 02/05/2000 LOCAL: Comissão de Licitação/Secretaria Executiva de Saúde e Meio Ambiente, Av. Brasil, 2886, Centro Redenção-PA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CEP: 68.551.240, E-mail sesma@maonline.com.br - fone (xx91) 4241.844, com o Sr. Aécio Medina. CUSTO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$: 11,00 (onze reais). Redenção-PA, 30 de Março de 2000 AÉCIO MEDINA DE OLIVEIRA Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO Contrato N.º 001/2000 - SEMINF - Modalidade Licitação Tornada de Preços N.º 001/2000-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém, com intervenção da SEMINF e Carvalho Engenharia Ltda. Objeto: Construção de galeria celular. Vigência: 90 dias de 22/02/2000 à 24/05/2000. Valor do Contrato: R\$ 183.539,12 (cento oitenta e três mil, Quinhentos trinta e nove reais e doze centavos). Dotação SEMINF N.º 13.76.448.2056-4110. Foro: Santarém - PA. Data de Assinatura 22/02/2000

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Nota Explicativa nº 15.e, do BANCO DA AMAZÔNIA S.A, exercício de 1999, estão sendo retificadas em função de ter sido incluído, na publicação do dia 02.03.2000, como dividendos complementares, o valor de R\$660 mil, correspondente a juros sobre capital próprio a pagar.

Table with 8 columns: EVENTOS, CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL (LEI N°, OUTRAS), RESERVA DE REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS, RESERVAS DE LUCROS (RESER. LEGAL, RESERVA ESTATUTÁRIA), LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, and TOTAIS. Rows include SALDOS EM 30.06.99, AUMENTO DE CAPITAL (Incorporação de Reserva, Realiz. da Reserva de Reaval., OUTROS EVENTOS), LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE, DESTINAÇÕES (Reservas, Juros sobre Capital Próprio, Dividendos), SALDOS EM 31.12.99, and MUTAÇÕES DO SEMESTRE. It also shows data for 31.12.97 and 31.12.98 exercises.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de Dezembro de 1999 e 1998

15. Patrimônio Líquido e) Juros sobre capital próprio e dividendos obrigatórios Conforme disposição estatutária (art.37 do Estatuto Social), aos acionistas estão assegurados juros sobre capital próprio e/ou dividendos que, somados correspondam, no mínimo, a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. Em reunião realizada em 25.10.1999, os Órgãos de Administração do Banco deliberaram sobre o pagamento de juros sobre capital próprio, imputados como dividendos intermediários, no montante de R\$8.656.420,55 bruto, correspondente a R\$47,88 por lote de mil ações (R\$40,70 por lote de mil ações líquidos do imposto de renda na fonte). Os juros sobre capital próprio e os dividendos propostos, no exercício, estão demonstrados como segue:

Table showing financial breakdown: Lucro Líquido do Exercício (74.277), Reserva Legal (5%) (3.714), Realização da Reserva de Reavaliação (1.186), Base de Cálculo dos Dividendos (25%) (71.749), Dividendos Propostos (25%) (17.937), Juros sobre Capital Próprio imputados como dividendos intermediários (8.656), Dividendos Propostos (9.281), Imposto de Renda incidentes sobre Juros sobre Capital Próprio (649).

Os juros sobre capital próprio foram calculados de conformidade com a Lei nº 9.249/95, considerando como base a variação da taxa de longo prazo - TJLP, ocorrida no primeiro semestre de 1999. A contabilização foi realizada de acordo com as normas do Banco Central do Brasil (Plano Contábil das Instituições Financeiras - COSIP e Circular nº 2.739/97) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (Deliberação nº 207/96), mediante eliminação do resultado do exercício e reclassificação para a conta de lucros acumulados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA S.A. SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO CNPJ 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE ACIONISTAS ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o não-atingimento o "quorum" para realizar, em primeira convocação, conforme anúncio publicado nos dias 22, 24 e 29.03.2000, são convocados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em segunda convocação, das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que se realizará no dia 06.04.2000, com início às 16h30, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, a fim de: Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: 13 caput (reuniões do Conselho de Administração), 24 caput (composição do Conselho Fiscal) e 44 (comitês que integram a estrutura do Banco);

quanto ocorrer. Quanto à Assembleia Geral Ordinária: tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1999; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 2000; eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2000/2003; fixar o critério de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, para o exercício de 2000; De conformidade com a Instrução nº 165/91, de 11.12.91, da CVM, será de 5% o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. Belém (PA), 31 de março de 2000 ALBERTO DE ALMEIDA PAIS Presidente do Conselho de Administração



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.183

DIÁRIO OFICIAL

0913

1

Belém, sexta-feira,
31 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-3638/91-7
Expte.: EMÍDIO CORRÊA LOBATO E OUTRO
Adv.: Miguel Gonçalves Serra
Exdo.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Procurador: Sérgio Oliva Reis
DESPACHO: Nego seguimento ao apelo do executado, por intempetividade.

PROCESSO Nº 101-2050/99-2
Rte.: JOSÉ FERRARO E OUTROS
Adv.: Claudio Aladio de S. Ferreira
Rdo.: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Adv.: Vilma Aparecida de S. Chavaglia
DESPACHO: À Empresa ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DA BRASIL S/A, para ciência de que foi efetuado o bloqueio e penhora do valor de R\$ 11.742,54, de sua conta bancária 3.576-9, Agência 1755-8, Banco do Brasil S/A, referente a crédito devido por essa empresa à Reclamada.

PROCESSO Nº 101-2675/95 (10ª VT-669/96 - EMB.TERC. 667/99)
Embte.: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves.
Embdo.: MANOEL SOEIRO ROSA
Adv.: Odival Quaresma
Exda.: RODOMAR LTDA
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves
SENTENÇA: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1846/96 (8ª VT-1635/96 - EMB.TERC. 5ª VI-474/99)
Embte.: KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVELA
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves.
Embdo.: RAIMUNDO SANTOS BARBOSA
Adv.: Vilma Chavaglia
Exda.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL - COM. E NAV. LTDA.
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves
SENTENÇA: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-2595/95 - EMB.TERC. 101-725/99 (4ª VI-195/99-5)
Embte.: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves.
Embdo.: TEODÓZIO MAGNO PEREIRA
Adv.: Vilma Chavaglia
Exda.: RODOMAR LTDA
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves
SENTENÇA: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

SENTENÇA

PROCESSO Nº 101-432/96-7 (1ª VT-1287.98.01-EMB.TERC. 1571/99)
Embte.: BANCO DO BRASIL S.A.
Adv.: Susana Pignatari de Barros Coimbra
Embdo.: LUIZ SOARES DA COSTA
Adv.: Odival Quaresma
Exda.: RODOMAR LTDA
Adv.: Maria do Socorro M. de Paiva Neves
SENTENÇA: DECIDE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S.A. POR NÃO VISLUMBRAR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS PELO BANCO RECORRENTE. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EXECUTADA J L CORRÊA PANTOJA - ME (SERRARIA SÃO JOSÉ), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1115/98-3, EM QUE É EXEQUENTE PAULO ROBERTO ISAIAS DOS SANTOS, FOI PROCEDIDA A PENHORA SOBRE 01 (UM) MOTOR MARCA WEG, 75 CV, MODELO Nº. 225SM0586, EM REGULAR ESTADO, ELÉTRICO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E DE QUE O SR. JOSÉ LOURENÇO CORRÊA PANTOJA, PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA, FOI NOMEADO DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO, PELO QUE DISPÕE DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA EMBARGOS. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL. EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

SEÇÃO DE PROCESSOS

Processo nº 13ª VTB-48/2000-7
Reclamante(s): MOISES DOS SANTOS PEREIRA
Reclamado(a)(s): VENEZA LTDA, CEREALHO COM. CER. E HORTIFRUIT GRANJEIRA LTDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 13ª VTB-125/2000-X
Reclamante(s): JOCELYN ALVES GURJÃO
Reclamado(a)(s): IPASEP - ESTADO DO PARÁ
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): MARY MACHADO SCALERCIO
Advogado(a)(s) do(a)(s) primeiro reclamado(a)(s): MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES.
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 13ª VTB-00127/2000-3
Reclamante: PEDRO PAULO GONDIM TAVARES
Advogado: Miguel Gonçalves Serra
Reclamado: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S. A.
Advogada: Marília Siqueira Rebelo
Sentença: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-148/2000-0

Reclamante(s): GUIHERME JOSE DANTAS DE LIMA
Reclamado(a)(s): AILTON MASCARENHAS PEREIRA, PARASUCO IND E COM RBF E CONCENTRADOS LTDA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 13ª VTB-163/1999-4

Reclamante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA
Reclamado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): ROSILENE SILVA DE SOUZA

Processo nº 13ª VTB-00171/2000-6

Reclamante: JOSÉ MARQUES DA SILVA
Advogado: José Alexandre Barza Valente
Reclamado: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
Advogado: Thiago Carlos de Souza Dias
Sentença: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOÃO MARQUES DA SILVA CONTRA SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 1.2.95, A TÍTULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE E REPERCUSSÕES NOS PERÍODOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO/97 E DE ABRIL/99 A 9.6.99; 15 (QUINZE) MINUTOS EXTRAS POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO COM ADICIONAL DE 50% ATÉ NOVEMBRO/98 E DE 100% DE DEZEMBRO/98 ATÉ 9.6.99 E REPERCUSSÕES, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, INCLUSIVE A COMPENSAÇÃO REQUERIDA NA DEFESA FICAM AUTORIZADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O CÁLCULO, A RETENÇÃO E A COMPROVAÇÃO POR PARTE DA RECLAMADA DAS IMPORTÂNCIAS REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, PARA ESTE FIM, DE R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo nº 13ª VTB-00227/1998-8

Reclamante: ALBERTO NERES DOS SANTOS
Advogado: Sebastião Santos Silva Filho
Reclamado: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Despacho: INDIQUE O AUTOR OUTROS BENS À PENHORA DIANTE DA SITUAÇÃO DO BEM DE FL. 35, O QUE INVIALIZA SUA VENDA.

Processo nº 13ª VTB-712/1999-0

Reclamante(s): WLADIMIR DA SILVA LOBATO
Reclamado(a)(s): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamante(s): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA
Advogado(a)(s) do(a)(s) reclamado(a)(s): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Processo nº 13ª VTB-1342/1999-9

Reclamante(s): ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO Nº 9a. VTB - 94/94

Reclamante: DJALMA SILVA FILHO E OUTROS
 Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
 Reclamado(a): FROTAMA PROTA AMAZÔNICA S/A
 Advogado(a): MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRÁVO DE PETIÇÃO ÀS FLS. 729/735 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 129/98

Exequente: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID, OAB-PA OAB-PA 6503
 Executado(a): MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO ÀS FLS. 115/116."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 130/97

Exequente: GABRIEL SANTOS PORTO
 Advogado(a): DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Executado(a): BELÉM PESCA S/A
 Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 161/00

Reclamante: AILTON BARROS VIDAL, MANOEL DE NAZARÉ CORDEIRO
 Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
 Advogado(a): MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO, DAGMAR ABREU SOUZA CORRÊA
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 164/00

Reclamante: ALCINA MARIA BRASIL PEREIRA
 Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado(a): CARLOS ANTÔNIO XERFAN & CIA LTDA
 Advogado(a): ÉRIKA MOREIRA BECHARA (FLS. 42)
 Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 226/95

Exequente: JOSÉ GALDINO RIBEIRO
 Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, OAB-PA 4656
 Executado(a): SANECYR LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "NOTIFIQUEM-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO À REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 288/98

Exequente: RAIMUNDO MEIRELES
 Advogado(a): DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Executado(a): MAISON MODERNE COM. IND. DE IMP. EXPORTAÇÃO LTDA. (CGC Nº 63811277/0001-14)
 Conteúdo: REITERANDO OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 85, AO EXEQUENTE, PARA INDICAR NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS DA EXECURADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 1 ANO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80, ART. 40, PARÁGRAFO 2º.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 300/00

Requerente: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO PEREIRA
 Advogado(a): DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
 Requerido(a): IVISA LOTÉRICA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 11 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 439/00

Embargante: IVANILDA CBOCADIO DE ASSIS
 Advogado(a): DRA. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS. 05).
 Embargado(a): KENNEDY DO ESPÍRITO SANTO BARROS
 Advogado(a): DRA. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 Conteúdo: AO EMBARGADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 482/99

Exequente: JOEL CARNEIRO GOMES
 Advogado(a): DRA. ROSILENE SOARES FERREIRA (FLS. 6)
 Executado(a): COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA
 Advogado(a): DR. ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA (FLS. 11)
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA E O LOCAL ONDE SE CONCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80, ART. 40, PARÁGRAFO 2º.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 488/93

Exequente: JOSÉ CARLOS RIBEIRO
 Advogado(a): DR. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
 Executado(a): SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a): DR. VALTER SILVA SANTOS
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONSIDERO ESGOTADOS OS ATOS EXECUTÓRIOS PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. APOIS, ARQUITVAR OS AUTOS".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 566/98

Exequente: DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado(a): THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ
 Advogado(a):
 Conteúdo: REITERANDO OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 100, AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DIGA AO EXEQUENTE SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM CINCO DIAS, OU INDIQUE OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 580/98

Exequente: DANIEL LAMEIRA BARROS
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Executado(a): MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 163 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 634/98

Reclamante: HELVIO DA SILVA DUARTE
 Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES, OAB-PA 8334
 Reclamado(a): CREDVIDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 697/99

Embargante: SINCOSA - SALVADOR IND. E COM. LTDA
 Advogado(a): DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTYGUAR (FLS. 05)
 Embargado(a): DOMINGOS DE SOUZA LINS
 Advogado(a): DR. BENEDITO TADEU FRANCO TELES (FLS. 13)
 Conteúdo: À EMBARGANTE PARA DEPOSITAR O VALOR A QUE FOI CONDENADA REFERENTE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 705/94

Exequente: IEDA LOPES COELHO GOES
 Advogado(a): JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE, OAB-PA 4402
 Executado(a): SEQEMA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 717/98

Exequente: UNBENILSON CARDOSO
 Advogado(a): DRA. CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES (FLS. 04)
 Executado(a): PA CONSTRUTORA LTDA.
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL).

PROCESSO Nº 9a. VTB - 757/97

Exequente: ANDREA RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 Executado(a): ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JÚLIO CESAR
 Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 866/97

Exequente: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO
 Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL, OAB-PA 7971
 Executado(a): MARIA BURIDES LOPES ROCHA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 940/98

Reclamante: EDUARDO DA SILVA BORGES
 Advogado(a): DR. PEDRO PAULO SILVA BORGES
 Reclamado(a): M. S. PARACAMPOS
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Conteúdo: À RECLAMADA, PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DO SEUS PATRONOS DRS. BENEDITO MARQUES DA ROCHA E/OU ANA CRISTINA FERRO E MARTINS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1274/99

Exequente: ELIANA DAS GRAÇAS MORAES FERREIRA
 Advogado(a): DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - OAB-PA 7985
 Executado(a): ANA LUIZETE BAHIA VIANA e JOSÉ AFONSO BAHIA
 Advogado(a): DR. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES (FLS. 33)
 Conteúdo: "NOTIFIQUEM-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, QUANTO À REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1281/99

Exequente: ANA MARIA FRAZÃO DA ROSA
 Advogado(a): DR. JADER KAHWAGE DAVID, OAB-PA 6503
 Executado(a): A A C DOS SANTOS
 Advogado(a):
 Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO ÚNICO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1317/99

Reclamante: ÂNGELO CLEITON DUARTE DA SILVA
 Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA, OAB-PA 5918
 Reclamado(a): ROSILDA P DA SILVA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1331/97

Exequente: ADENOR MELO MIRANDA
 Advogado(a): DRA. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS. 05)
 Executado(a): SOBRAL IRMÃOS S/A
 Advogado(a): DR. MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ (FLS. 181)
 Conteúdo: À EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 232, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1331/99

Exequente: ARIANA DA SILVA BEZERRA
 Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO, OAB-PA 7660
 Executado(a): M F IMP. COM. SERV. E TRIN EM INFORMÁTICA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DENPENDÊNCIAS DO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO, PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1529/94

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Reclamante: ELOISAMARIA ROCHA DA COSTA
 Advogado(a):
 Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a): Dra. KAREN PONTES RICHARDSON
 Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO
 DESPACHO DE FLS.413 VERSO DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1631/97

Exequente: EDUARDO GOMES VALE
 Advogado(a): ALBERTINO SANTOS FILHO, OAB-PA7511
 Executado(a): MAIUATA CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: "AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS
 PENHORADOS NO PROCESSO SERÃO LEVADOS A LEILÃO, COM DATA
 MARCADA PARA 01/06/2000, ÀS 08:30 HS, NAS DEPENDÊNCIAS DO
 DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELÉGRAFO,
 PARA MAIS UMA TENTATIVA DE VENDA PELA MELHOR OFERTA,
 DEVENDO O EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR SEU
 INTERESSE QUANTO À ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1959/99

Reclamante: VALDEMAR EMIM DE MORAES
 Advogado(a): POLIDÓRIO BARBALHO
 Reclamado(a): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES LTDA
 Advogado(a): MÁRCIA ANDRÉA CELSO DA SILVA (FLS.15)
 Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO
 ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1974/99

Reclamante: ABDIAS DA COSTA AGUIAR
 Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS.
 Reclamado(a): JOSÉ CARLOS CHAVES DA CUNHA
 Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS. 10)
 Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO
 ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 88/00.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TECHNIQUE ENGENHARIA E
 REPRESENTAÇÕES LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1120/
 99, em que são partes: CÍCERO LEONIDAS DE MOURA, exequente(s) e
 TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, executado(as),
 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do r. despacho de
 fls. 21: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 20".
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 23 de março de 2000. Eu Ronaldo
 Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves
 de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/00.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) PATRIK DA CONCEIÇÃO DE
 BARROS nos autos do processo nº 9a. VTB - 1438/98, em que são partes: JEAN
 AMÉRICO PEREIRA DAS NEVES, exequente(s) e REGINA SELMA DA
 CONCEIÇÃO DE BARROS, executado(as), que se encontra em lugar incerto e
 não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "ESCLARECER A ATUAL
 SITUAÇÃO DO BEM OU DEPOSITAR O VALOR DE SUA AVALIAÇÃO, PARA
 GARANTIA DA EXECUÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 23 de março de 2000. Eu Ronaldo
 Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves
 de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/00.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RAIMUNDO CARDOSO, executado
 nos autos do processo nº 9a. VTB - 234/00, em que são partes: DORACI NAZARÉ
 DO O NASCIMENTO, exequente(s) e RAIMUNDO CARDOSO, executado(as),
 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença,
 cuja conclusão é a seguinte:
 "Decide a MM. 9ª Vara Trabalhista de Belém, a unanimidade, colhidos os votos dos
 Senhores Juizes Classistas por seu Juiz Presidente, julgar procedente em parte a
 Reclamação Trabalhista movida por DORACI NAZARÉ DO O NASCIMENTO,
 contra RAIMUNDO CARDOSO, para reconhecida a relação empregatícia firmada
 entre reclamante e reclamado no período de 03/08/98 a 28/01/2000, na função de
 caseira, recebendo salário fixo de R\$-136,00 condenar o reclamado a anotar o
 Contrato de Trabalho na CTPS da reclamante com os dados acima, devendo ainda

ser comunicada a DRT e o INSS. Condene, ainda o reclamado a pagar a reclamante
 R\$-1.632,00 a título de Diferença Salarial; R\$-141,32 a título de gratificação de natal
 nos anos de 1998/1999; R\$-136,00 de férias simples e R\$-56,65 a título de férias
 proporcionais; R\$-176,54 a título de repouso semanal remunerado não gozado; R\$-
 64,21 a título de 1/3 sobre as férias simples e proporcionais; multa de um salário
 mínimo conforme Art. 477, da CLT. Tudo acrescido de Juros e Correção Monetária,
 que são devidos na forma da Lei. Tudo conforme fundamentação supra. A Liquidação
 de Sentença deverá ser procedida através de Cálculos. Após o Trânsito em Julgado
 dos Cálculos de Liquidação de Sentença, deverão os mesmos serem encaminhados
 ao INSS, para que apure os valores devidos pelas partes a título de Contribuição
 Previdenciária, e, apresente Certidão de Inscrição dos créditos perante a Dívida
 Ativa da União, de modo a permitir a execução dos mesmos por este Juízo. Custas
 pelo reclamado sobre o valor de Alçada no importe de R\$-50,00. Ciente a reclamante.
 Notifique-se o reclamado revel. Nada mais.
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 24/03/2000 Ronaldo Araújo
 Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima,
 Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO Nº 8ª VTB-163/1999-3**

Exequente: JORGE DA SILVA
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA
 Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA
 DA CERTIDÃO DA Sta. OFICIALA DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 59 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-938/1999-3

Exequente: ISALAS DA PAIXÃO SOUSA
 Advogado: WADY DAHÁS ROSSY
 Executado: MOGNO ENGENHARIA LTDA
 Conteúdo: INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1109/1997-X

Exequente: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado: LÍGIA DOS SANTOS NEVES
 Executado: VERSÁTIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA
 Conteúdo: INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1994/1989-7

Exequente: FLORÊNCIA COUTINHO SOUZA E OUTROS
 Advogado: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Executado: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAÇÃO
 ACERCA DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 336/366 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1410/1993-3

Exequente: JOSIMAR DO SOCORRO ARAÚJO SILVA
 Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 Executado: M W ARTEFATOS CONCRETO LTDA
 Advogado: FRANCISTELA TORRES CALDAS
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA QUE PIQUEM CIENTE DA HOLOGAÇÃO DO
 ACORDO DE FLS. 79/80 E QUE O LEVANTAMENTO DA PENHORA SERÁ
 PROCEDIDO QUANDO A RECLAMADA COMPROVAR OS
 RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-778/1999-7

Exequente: JOSÉ MARIA DA COSTA SILVA E OUTRO
 Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
 Executado: NETO E JÚNIOR LTDA
 AGRIGRESSO SERVIÇOS LTDA
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NOVO
 ENDEREÇO DOS EXECUTADOS, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE
 PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1822/1995-5

Exequente: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
 LTDA
 Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA
 DO OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 01º OFÍCIO ÀS
 FLS. 250 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-933/1999-4

Exequente: SEBASTIÃO MENDES
 Advogado: ANDRÉIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES
 Executado: TERRA RESSOURCES BRAZIL LTDA
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NOVO
 ENDEREÇO DA EXECUTADA, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE
 PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1054/1997-0

Exequente: MIGUEL BRAGA DA CRUZ
 Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO

Executado: MC CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
 Conteúdo: PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO AUTO DE PENHORA
 ENCAMINHADO PELA VARA DE SANTARÉM (FLS. 131/132 DOS AUTOS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-936/1996-0

Exequente: JAIME SEABRA GOMES
 Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO E OUTROS
 Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Conteúdo: APRESENTAR OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO
 COMPLEMENTARES, CONSOANTE DETERMINAÇÃO ÀS FLS. 378 DOS
 AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1084/1997-8

Exequente: ELÍDIO CRISTINO VILHENA FERREIRA
 Advogado: MARIA NILCEA BURSCHE
 Executado: HENDER PASTOR BRIONES
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA
 DA NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA PELO EXECUTADO (FLS. 80 DOS
 AUTOS).

PROCESSO Nº 8ª VTB-1107/1999-9

Exequente: FRANCISCO JUCÁ DE BRITO
 Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 Executado: C.C.C. AGUIAR
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA
 DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELO EXECUTADO (FLS. 22 DOS
 AUTOS).

PROCESSO Nº 8ª VTB-341/00-4

Reclamante: MANOEL CARDOSO NEVES
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: RIMAR MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO
 DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB
 PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1134/97-9

Exequente: DARLENE DA SILVA MORAES
 Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 Executado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO
 PRAZO LEGAL, AGRADO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1063/1989-7

Exequente: MARIA EMÍLIA JUCÁ FERREIRA
 Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA
 Executado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE
 AGRICULTURA
 Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE O PEDIDO DE NOVA ATUALIZAÇÃO FOI
 INDEFERIDO, CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 389 E VERSO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-392/1993-9

Exequente: GRAÇA MARIA COSTA REIS
 Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 Executado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE PIQUE CIENTE DE
 QUE, ATRAVÉS DO OFÍCIO DE FLS. 218 DOS AUTOS, FOI INFORMADO
 QUE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA VARA DE FALÊNCIA SOMENTE
 PODERÁ SER REQUERIDA PELO CREDOR, ANEXANDO A
 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI DE FALÊNCIAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1095/1993-7

Exequente: HUMBERTO OLÍMPIO PEGADO CARVALHO
 Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS CÁLCULOS DE
 FLS. 399 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1047/1998-8

Exequente: ALFREDO LIMA DA SILVA
 Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
 Executado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA
 DO OFÍCIO DA 01ª VARA DE FALÊNCIA DE GOLÂNIA (FLS. 95 DOS AUTOS).

PROCESSO Nº 8ª VTB-552/1997-0

Exequente: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO
 Advogado: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
 Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 Advogado: ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
 Conteúdo: ÀS PARTES PARA QUE PIQUEM CIENTES DA DECISÃO
 INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA ÀS FLS. 238/240 DOS AUTOS DO
 PROCESSO EM EPÍGRAFE.

PROCESSO Nº 8º VTB-824/1999-X

Exequente: DAVID DA SILVA
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: JORIVALDO DOS SANTOS
 Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VBT-165-88-X

RECLAMANTE: ANTÔNIO HUGO DA SILVEIRA
 ADVOGADO: WADY DAHÁ ROSSY
 RECLAMADO: M.L.C. TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DO AUTOR.

PROCESSO Nº 8º VBT-770/97-X

RECLAMANTE: MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO
 ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 RECLAMADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... REJEITO OS EMBARGOS DE ARREMATÇÃO PROPOSTOS PELA EXECUTADA, APLICANDO-LHE INDENIZAÇÃO DE 20% DO VALOR DA EXECUÇÃO, CONFORME AS RAZÕES EXPOSTAS NA FUNDAMENTAÇÃO. AUTORIZO A LIBERAÇÃO IMEDIATA DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8º Vara-1574/1996-0

EXEQUENTE: ANTONIO LUIZ ALVES RAMALHO
 ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos
 EXECUTADO: RODO MUDANÇAS PARAENSE LTDA
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: AO EXEQUENTE INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 8º Vara-1096/97-5

EXEQUENTE: DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 ADVOGADO: Oscarina de Miranda Bruno
 EXECUTADO: VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA - TRANSERVE
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: AO EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8º Vara-1083/99-X

EXEQUENTE: RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES
 ADVOGADO:
 EXECUTADO: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES
 ADVOGADO: Possidônio da Costa Neto
 CONTEÚDO: À EXECUTADA PARA REALIZAR E COMPROVAR OS DEPÓSITOS DE FGTS NA CONTA VINCULADA DO EXEQUENTE, FORNECENDO-LHE AS GUIAS PARA LEVANTAMENTO, TANTO COMO AS DE SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DO EXEQUENTE E PARA ANOTAR A CTPS DO EXEQUENTE NO MESMO PRAZO.

PROCESSO Nº 8º Vara-2048/1999-2

EXEQUENTE: HILTON BATISTA ROCHA
 ADVOGADO: José Ricardo de Abreu Sarquis
 EXECUTADO: MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ADVOGADO: Claudécio de Sousa Ferreira
 CONTEÚDO: À RECLAMADA APRESENTAR NA SECRETARIA A CÓPIA DA GR'ES OU EXTRATO ANTIGO QUE COMPROVE O NÚMERO DA CONTA DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8º Vara-1121/1999-3

EXEQUENTE: JOÃO CRISÓSTOMO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: Sergio Victor Samiva Pinto
 EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADVOGADO: Lúcia Pampolha de Santa Brígida
 CONTEÚDO: À RECLAMADA MANIFESTAR-SE QUANTO O INFORMADO ÀS FLS. 220 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VBT-112/2000-0

RECLAMANTE: SASSAN SAID AMER
 ADVOGADO: FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
 RECLAMADO: CH R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 CONTEÚDO: CIÊNCIA DA SENTENÇA: ... DECIDE CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CASSAN SAID AMER NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE MOVE CONTRA CH R DE ALIMENTOS LTDA, PARA REJEITÁ-LOS CONFORME FUNDAMENTOS, PORÉM, MODIFICAR A SENTENÇA TÃO SOMENTE QUANTO AO VALOR DAS CUSTAS ARBITRANDO-AS SOBRE O VALOR DA ALÇADA NO IMPORTE DE R\$-100,00, ISENTANDO O RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTOS, NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8º VBT-1791/99-4

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DOS S. NOGUEIRA
 ADVOGADO: CRISTINA SARMENTO CUNHA
 RECLAMADO: VASEG VIGILÂNCIA E SEG DE TRANSPORTE LTDA
 ADVOGADO: NILSON PAIXÃO GOMES
 CONTEÚDO: CIÊNCIA DA SENTENÇA: ... DECIDE: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCI AD ANICIAL; II- EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PLEITOS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E VALE TRANSPORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, III- NO MÉRITO JULGAR EM PARTE, DECLARANDO A DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL EM 21.09.99, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 9/12, MULTA DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 477, DA CLT, FGTS MAIS 40%, LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO POR ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO ANTES DO TRÁNSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, DIFERENÇA SALARIAL NO IMPORTE DE R\$-58,95, POR MÊS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO /99 E REPERCUSSÃO NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 9/12, MULTA DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 477, DA CLT, FGTS MAIS 40%, E FÉRIAS DE 97/98, MAIS 1/3, DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, NO PERÍODO DE 01.05.98 ATÉ 21.09.99, A SER APURADA COM BASE NO VALOR DA HORA EXTRA DE R\$-3,08 EM COTEJO COM OS CONTRACHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS, DETERMINANDO-SE QUE A EMPRESA, POR OCASIÃO DOS CÁLCULOS, APRESENTE OS CONTRACHEQUES DO ANO DE 1999, PARA SER APURADA A DIFERENÇA TAMBÉM DESSE PERÍODO, DIFERENÇA REFERENTE A 24 HORAS DIÁRIAS POR MÊS, NO VALOR DE R\$-120,96 POR MÊS (24X5,04) NO PERÍODO DE 01.05.98 A 31.01.99, E DE R\$120,12 MENSAL (24X5,38) NO PERÍODO DE 01.02.99 ATÉ A DATA DA DISPENSA EM 21.09.99; FÉRIAS SIMPLES DE 98/99, MAIS 1/3, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA O CÁLCULO O PISO SALARIAL DA CATEGORIA DO RECLAMANTE, OU SEJA, R\$-461,44; RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS INDEVIDOS NO IMPORTE DE R\$-2.006,08; INDENIZAÇÃO EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE SEGURO-DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IV. CONDENAR AINDA A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE DISPENSA 21.09.99, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NESSE SENTIDO, A SER EXPEDIDA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO DA CARTEIRA EM SECRETARIA, PELO AUTOR, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO. V. AUTORIZAR A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01, DESTE E. TRT. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, FIXADO PARA FINS DE ALÇADA, EM R\$-5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES TENENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 8º Vara-1572/89-6

RECLAMANTE: ANDRÉ PONTES DAS NEVES
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
 RECLAMADO: INCRA - INSTITUTO COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
 CONTEÚDO: CIÊNCIA DA SENTENÇA: " ANTE ... REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; ACOILHE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA DETERMINAR A REFEITURA DA CONTA, APURANDO-SE O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO, SEM CONSIDERAR-SE A LIMITAÇÃO À DATA DO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ORIGINAL TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO Nº 8º Vara-42/97-X

EXEQUENTE: JOÃO BATISTA TEODORO
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 EXECUTADO: OUIROMINAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA
 ADVOGADO: LÚCIA VALENA BARROSO P CARNEIRO
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, COM BASE NO ART. 739-II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º Vara-506/1997-4

EXEQUENTE: MANOEL BARBOSA MARTINS
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
 ADVOGADO: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, DETERMINANDO-SE A

APLICAÇÃO DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 1/98. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º Vara-392/95

EXEQUENTE: AUREA CELESTE MONTEIRO DE ARAÚJO
 ADVOGADO: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELO
 EXECUTADO: BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: LÍVIA CUNHA CHERMONT
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXECUTADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º Vara-1649/98-5

EXEQUENTE: LUIZ LIMA FERREIRA
 ADVOGADO: PAULO FLÁVIO MARÇAL
 EXECUTADO: SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
 ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PENHEIRO DA SILVA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º Vara-885/93-0

EXEQUENTE: DEISY PERBIRA DA ROCHA E SOUZA
 ADVOGADO: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
 EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VBT-1259/99-X

RECLAMANTE: ALEX CANSTATINO SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 RECLAMADO: JOANA DE SOUZA SILVA JOSSI RECEPÇÕES
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: APRESENTAR CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES

PROCESSO Nº 8º VBT-1259/99-X

RECLAMANTE: ALEX CANSTATINO SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO:
 RECLAMADO: JOANA DE SOUZA SILVA JOSSI RECEPÇÕES
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CAVALLI
 CONTEÚDO: PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR

PROCESSO Nº 8º VBT-664/95-8

RECLAMANTE: CASSIANO CORREA
 ADVOGADO: BRUNO MOTA VASCONCELOS
 RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES.

PROCESSO Nº 8º VBT-755/1999-6

RECLAMANTE: MARIA CLEIDE BESSA CAMPOS
 ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 RECLAMADO: GAZETA MARCANTIL S/A
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: RECEBER A CTPS DO AUTOR DEVIDAMENTE ANOTADA.

PROCESSO Nº 8º Vara-283/94-9

EXEQUENTE: SÔNIA MARIA PEREIRA RABELO E OUTROS
 ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA
 EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADVOGADO:
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; DE OFÍCIO, DETERMINA A REFEITURA DA CONTA, PARA CORRIGIR O CÁLCULO DOS JUROS DE MORA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8º Vara-133/1997

EXEQUENTE: ANTÔNIO QUEIROZ PEREIRA
 ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 EXECUTADO: EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVAIS, PBSCA E EXPORTAÇÃO
 ADVOGADO: MÔNICA DOS SANTOS STORINO
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, AFASTA A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL E REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 8ª Vara-202/97-6

EXEQUENTE: EMMANUEL SOUSA DA SILVA
 ADVOGADO: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO RES. NATÁLIA LINS
 ADVOGADO: PADRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHE EM PARTE OS EMBARGOS, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª Vara-638/93-4

EXEQUENTE: ANTÔNIO EPITÁCIO BOMFIM DE ARAÚJO
 ADVOGADO: PAULA FRASSINETTE C. DA SILVA MATOS
 EXECUTADO: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª Vara-233/2000-1

EMBARGANTE: B. M. G. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
 EMBARGADO: AMÂNCIO DOS ANJOS SOUZA
 ADVOGADO: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHE OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO BEM. CUSTAS PELO EMBARGANTE, SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-2000,00, EM R\$-40,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª Vara-1945/19995

EMBARGANTE: VERA LÚCIA VALENTE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:
 EMBARGADO: AMADEU CHAGAS DE SOUZA
 ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, AFASTA A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO, ANTE A POSSIBILIDADE DE DECIDIR EM FAVOR DA PARTE CONTRÁRIA; NO MÉRITO, REJEITA OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª Vara-1643/99-0

EMBARGANTE: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 ADVOGADO: HELENA CLÁUDIA M. PINGARILHO
 EMBARGADO: LEONARDO RIBEIRO
 ADVOGADO: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA. EM FACE DE LEONARDO RIBEIRO, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORMES FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 8ª Vara-2012/99-3

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIA REUNIDAS S/A.
 ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS.
 EMBARGADO: CLAUDIONOR DE JESUS LAMEIRA
 ADVOGADO: SELMA LÚCIA LOPES
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DA EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, INDEFERE A INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 295 - II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA EMBARGANTE EM R\$-100,00, SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00, QUE É ATRIBUÍDO À CAUSA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª Vara-526/1997-X

EXEQUENTE: JOÃO HENRIQUE DE LEÃO
 ADVOGADO: ROSILENE SILVA DE SOUZA
 EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
 CONTEÚDO: SENTENÇA: ... O MM. JUÍZO DE EXECUÇÃO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ACOLHE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO AOS CÁLCULOS, COM O CÔMPUTO DOS REFLEXOS SOBRE LICENÇA-ITRÊMIO. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1900/1999-5

RECLAMANTE: FRANK BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
 ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA
 RECLAMADO: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA.
 ADVOGADO:

CONTEÚDO: AO RECLAMANTE PARA DEPOSITAR 50% DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO (FLS. 189) EM 05 DIAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-352/99-6

EXEQUENTE: VALTER JOSÉ SANTOS DA FONSECA
 ADVOGADO: RAYMUNDO NONATO DE SOUZA
 EXECUTADO: CM F & MIRANDA SC LTDA.
 CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14.04.00 ÀS 14:00 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1735/99-5

EMBARGANTE: BERNADETT DE L. MELO DA CUNHA
 ADVOGADO: ANTÔNIO MARIA BEZERRA
 EMBARGADO: ANTÔNIO LUIZ ALVES RAMALHO
 ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI C. DA SILVA
 CONTEÚDO: CONTRAMINUTA, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-2630/98-6

EXEQUENTE: MANOEL CÍCERO GODIM
 EXECUTADO: M A BARLETE ARRAES
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
 01 (UM) AUMÓVEL VW FUSCA 1600, ANO/MODELO 1985, CHASSI 9BWZZZ11ZFP023517, PLACA JTD-0825, COR CINZA, NO ESTADO, A ÁLCOOL, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MILE CINQUINHENTOS REAIS);
 01 (UM) AUTOMÓVEL GM CHEVETTE, ANO 1983, MODELO 1984, CHASSI 9BG5TC11UEC120225, PLACA JTW-3610, A ÁLCOOL, COR PRETA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-2.300,00 (DOIS MILE TREZENTOS REAIS);
 01 (UM) COMPUTADOR, MARCA COMPAQ COM GABINETE, TECLADO, E IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, DISKJET 610C, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS);
 01 (UM) COMPUTADOR MARCA GOLDSTAR COM GABINETE, TECLADO, IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, DISKJET 660C E SCANNER HP; BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);
 01 (UMA) TELEVISÃO A CORES, COM CONTROLE REMOTO, MARCA TRINITRON, APROXIMADAMENTE 29/30 POLEGADAS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de MARÇO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-1374/96-0

EXEQUENTE: ANTONIO LUIZ ALVES RAMALHO
 EXECUTADO: RODO MUDANÇAS PARAENSE LTDA
 A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/05/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, MARCA MERCEDES BENZ, ANO 1989, COR VERMELHA, PLACA JTI-2502, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
 Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de

costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
 Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 43/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1328/1999-3

Exequente: FRANCISCO CLÁUDIO NEVES SOUZA
 Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
 Executada: R.M. MÍDIA OUTDOOR
 Advogado: -
 O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
 FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/ ABRIL/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
 - DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO INOVARE, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADOS EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA;
 - UM APARELHO DE FAX, MARCA TOSHIBA, MODELO FS-6400, COR CINZA ESCURA, SÉRIE AA005870, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 44/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª-1190/1999-0

Exequente: ROSANY CARRIL PALMEIRA
 Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
 Executada: VICTÓRIA INFORMATICA LTDA.
 Advogado: JOSÉ AILTON DA SILVA
 O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
 FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/ ABRIL/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
 - OITO COMPUTADORES PENTIUM 100 HD-1,9 GB COM 4 DE MEMÓRIA RAM, COM TECLADO, MOUSE, AVALIADO EM R\$ 610,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 4.880,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS);
 - QUATRO MESAS DE 2,10 METROS X 1,00 METRO, NA COR CINZA E PRETA, AVALIADA EM R\$ 50,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
 - OITO CADEIRAS, AVALIADAS EM R\$ 10,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).
 TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.160,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 45/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1620/1998-3

Exequente: ELIANA PINTO DA SILVA
Advogado: JOÃO JORGE HAGE NETO e outro
Executada: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/ABRIL/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav.D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UMA CENTRAL DE AR COMPOSTA DE VENTILADOR INTERNO E CONDENSADOR DE 08 TR, 30 AMPERES, 220 VOLTS, NUMERAÇÃO DE MODELO ILEGÍVEL, Nº DE SÉRIE S950658889, MARCA SURREY, CÁS R22-1KG, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 46/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 342/1999-3

Exequente: LILIAM OLIVEIRA LIMA
Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA
Executada: ANTÔNIO ULISSES PAIVA
Advogado: -
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/ABRIL/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav.D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, MODELO AIRMASTER, DE 10.000 BTUs, NA COR GRAFITE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00;
- UM APARELHO TELEVISOR GRADIENTE DE 20 POLEGADAS, COLORIDA, MODELO GT 2022, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 47/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1228/1996-0

Exequente: JOSÉ BRITO DA SILVA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executada: PROMAR PESCA INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 26/ABRIL/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav.D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA PROMAR I, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 22 METROS DE COMPRIMENTO, 6 METROS DE BOCA, 3,10 METROS DE PONTAL, ARQUEAÇÃO BRUTA 75 TONELADAS,

INTERNET: www.ioepa.com.br

ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 28 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 1987, MOTOR CUMNIS - NBA 0855 (325 HP), Nº DE INSCRIÇÃO NO TRIBUNAL MARÍTIMO 10464-87, AVALIADO EM R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
OBSERVAÇÃO: O BEM ENCONTRA-SE APORTADO NO PORTO DA EMPRESA, NA VILA DOS INOCENTES S/Nº.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 48/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1286/1999-2

Exequente: GIOVANA DOS SANTOS MARTINS
Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
Executada: CLÁUDIO MÁRCIO REIS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 26/ABRIL/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav.D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- DEZ JOGOS DE MESAS COM SEIS CADEIRAS COM ENCOSTO EM VIME, PARA JANTAR, EM MADEIRA, AVALIADO CADA UM EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA DE
EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 49/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada COMACOM LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1443/1998-7, onde figura como exequente RAIMUNDO NONATO CARDOSO CALDEIRA e também executada BELCONAV CONSTRUÇÕES NAVAIS S/A, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:
"ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BELCONAV S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE RAIMUNDO NONATO CARDOSO CALDEIRA, PARA DETERMINAR QUE SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS DE INSS E IR, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS. M.A.L.M."
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 50/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ENGEQUIPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E COMÉRCIO, atualmente, em lugar incerto e

não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-275/2000-6, onde figura como reclamante, JOSÉ FELIPE DE PAULA JÚNIOR, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.
Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sª, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.
Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
END: TRAV.D. PEDRO I Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PARÁ
CEP:66050-100
DATA DA AUDIÊNCIA: 24/ABRIL/2000 ÀS 14:10 HORAS
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 51/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS/C LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1702/1999-1, onde figura como reclamante, JOSÉ HENRIQUE BOTELHO DA SILVA e outro, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.
Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sª, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.
Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
END: TRAV.D. PEDRO I Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PARÁ
CEP:66050-100
DATA DA AUDIÊNCIA: 26/ABRIL/2000 ÀS 15:10 HORAS
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEBTE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VT-240/2000-9, em que é reclamante LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, para ciência da data da audiência designada para o dia 14 de abril de 2000 às 13:40 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS; COMUNICAÇÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E INSS; SALÁRIO RETIDO NA FORMA DO ART. 467 DA CLT (R\$4.110,78); AVISO PRÉVIO (R\$2.055,39); FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12 (R\$513,84); 1/3 DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$171,20); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$513,84); FGTS (R\$328,86); 40% DO FGTS (R\$131,54); MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º DA CLT (R\$2.055,39);

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM 003/2000 EM 30.03.2000JUIZ TITULAR
DR SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
DIRETOR
ANTÔNIO DEJESUSPROCESSO: 0562/91-5
EXEQUENTES: ELISA MARLENE DE AMORIM E OUTROS
EXECUTADO: BANDO DA AMAZONIA - BASA/ CAPAF
ADVOGADA DA RTE: SANDRA MARIA PENA CORREA
DESPACHO: AO EXEQUENTE - FORNECER OS ELEMENTOS PARA
CALCULO CONSTANTE DAS FLS 832, EM 15 DIAS.PROCESSO: 0562/91-5
EXEQUENTES: ELISA MARLENE DE AMORIM E OUTROS
EXECUTADO: BANDO DA AMAZONIA - BASA/ CAPAF
ADVOGADA DA RDA: CINTYA SERRUYA
DESPACHO: AO EXECUTADO - FORNECER OS ELEMENTOS PARA
CALCULO CONSTANTE DAS FLS 832, EM 15 DIASPROCESSO: 1303/97-6
EXEQUENTE SHEILA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO
EXECUTADA: S/A RADIOLUX
ADVOGADO: JADER KAHUAGE DAVID.
DESPACHO: AO EXEQUENTE - FORNECER OS ELEMENTOS PARA
CALCULO CONSTANTE DAS FLS 153, EM 15 DIASPROCESSO: 1303/97-6
EXEQUENTE SHEILA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO
EXECUTADA: S/A RADIOLUX
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: AO EXECUTADO - FORNECER OS ELEMENTOS PARA
CALCULO CONSTANTE DAS FLS 153, EM 15 DIASPROCESSO: 839/96-2
EXEQUENTE: SABILINO PIRES
EXECUTADA: SOBRAL IRMÃOS S/A
ADVOGADO: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE - INDICAR BENS A PENHORAPROCESSO: 1444/98-4
EXEQUENTE: CESALINA RODRIGUES TEIXEIRA
EXECUTADA: NÓBREGA, NÓBREGA & CIA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ LEITE CAVALCANTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE - MANIFESTAR-SE SOBRE BENS INDICADOS
E PENHORA, ÀS FLS 251PROCESSO: 366/99
EXEQUENTE: MARINALDO SOEIRO MORAES
EXECUTADA: JORIVAL MAGNO DA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: EM 15 DIAS, INFORMAR SE O EXEQUENTE DESEJA
ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.PROCESSO: 79/2000-6
EXEQUENTE: JOÃO LIMA DA SILVA
EXECUTADA: ADELINO LOPES FERNANDES NOGUEIRA
ADVOGADO: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
DESPACHO: UMA VEZ QUE NÃO HOUE RESSALVA, DECLARO EXTINTA
A OBRIGAÇÃO DE PAGAR.PROCESSO: 546/96-9
EXEQUENTE: MÁRCIA SARMANHO MARINHO DE QUEIROZ
EXECUTADA: BANCO REAL S/A
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) MANIFESTAR-SE
SOBRE O DESPACHO DE FLS 299PROCESSO: 1148/96-8
EXEQUENTE: IZAIAS ROSENDO DA SILVA
EXECUTADA: PRIMAR S/A PRODUTOS IND. DO MAR
ADVOGADA: GABRIELA RESQUES NEVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA, INDICAR BENS A PENHORA SOB
PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DO ART 40 DA LEI 6830/80.PROCESSO: 682/97-2
EXEQUENTE: SINDICATO NAC DOS AEROVIÁRIOS
EXECUTADA: TABA S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES, DEFIRO O ARQUIVAMENTO.

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TOTAL: R\$9.880,84. Nessa audiência, deve oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26/04/2000, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ªVT-1741/99-0, entre partes: MAURÍCIO DA SILVA MARTINS, exequente e MESQUITA & BASTOS, executada(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM II, 350 MHz, 64MB, HD 64GB, COM MONITOR DE VÍDEO AOC, 15", TECLADO, CPU, MOUSE, KIT MULTIMÍDIA 44x, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 27/04/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª Vara-1582/99-6, entre partes: RIBAMAR MOREIRA SAMPAIO, exequente e SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., executada, bens esses a seguir discriminados: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER, MODELO YCB215D, SÉRIE N° 2795B24185, CAPACIDADE 21.000 BTUs, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$500,00; 01 (UMA) MESA REDONDA DE FERRO, TIPO SAMAMBAIA, COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$50,00; 01 (UM) ARMÁRIO EM MADEIRA, COM OITO PORTAS E DIVISÕES INTERNAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00; VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$750,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02/05/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ªVT-487/99-7, entre partes: ROSIANE FERREIRA COELHO, exequente e SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., executada, bens esses a seguir discriminados: 02 (DOIS) CONJUNTOS DE

MESA, PINTADO DE BRONZE TRABALHADO COM TAMPA DE VIDRO BLINDEX TRABALHADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$2.000,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$4.000,00; 02 (DUAS) POLTRONAS, MARCA MOVEISUL, RECLINÁVEIS, GIRATÓRIAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, PÉS COM RODINHAS, CORES VERDE E PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$120,00, CADA, TOTALIZANDO R\$240,00; 04 (QUATRO) POLTRONAS MARCA MOVEISUL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, PÉS DE FERRO, CORES VERDE E PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$90,00 CADA, TOTALIZANDO R\$360,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.600,00. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO RIFRAN ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª VARA-1637/99-5, em que é exequente MANOEL DO PARTO TEIXEIRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-345,62 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-343,94; JUROS DE MORA R\$-1,68. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL, fica CITADO EDUARDO SILVA DE ABREU, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª VARA-895/99-0, em que é exequente LOCELINDO RODRIGUES BATISTA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-7.236,74 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-6.103,45; JUROS DE MORA R\$-573,72; FGTS R\$-228,31; MULTA DO FGTS 40% R\$-91,32; CUSTAS R\$139,94. TOTAL DEVIDO: R\$-7.236,74. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA MADEIRAS E COMPENSADOS COMÉRCIO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VARA-087/00-5, em que é reclamante EDILENE PINA QUEIROZ, para ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM 5ª CJ DE BELÉM, JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA PROCEDENTE, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA PROCEDA A BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE COM DATA DE 15.04.1998 E EXPEÇA ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS DA RECLAMANTE. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$5,00 CALCULADAS PELO VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL." E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rosa Maria de Almeida Brito, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM / PA
RESENHA 2ª VT DE BELEM
BOLETIM 003/2000 EM 30.03.2000**

PROCESSO: 1025/97

EXEQUENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES
EXECUTADA: VERSATIL SAN EAMENTO E TRANSP. LTDA
ADVOGADO: ANTONIO BARRETO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE ANTERIOR AO DESPACHO DE FLS 50.

PROCESSO: 1370/96-1

EXEQUENTE: JOSÉ SILVA MOREIRA
EXECUTADA: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
ADVOGADO: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 1010/98-9

EXEQUENTE: PEDRO ELIAS BRITO COSTA
EXECUTADA: EMBRAPA
ADVOGADO RTE: LUIZA MARILAC CAMPELO
ADVOGADO RDA: GODOFREDO MARTINS BORGES
DESPACHO: ÀS PATES PARA, OFERTAREM OS ELEMENTOS REQUISITADOS AS FLS 122.

PROCESSO: 508/98-4

EXEQUENTE: MANOEL PANTOJA MARQUES
EXECUTADA: ITAUTEC COMPONENTES E SERV.
ADVOGADO RTE: SELMA LÚCIA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA CPE DEVOLVIDA SEM EXITO, INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 1479/95-7

EXEQUENTE: RAIMUNDO DE SOUZA AMANCIO
EXECUTADA: ALFREDO RODRIGUES COM. E NAV. LTDA.
ADVOGADO RTE: MIGUEL GONÇALVES SERRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 241/91-7

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO V. DA COSTA/OUTROS
EXECUTADA: J.N. SAID.
ADVOGADO RTE: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - EM 15 DIAS, TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE 199 V, DO OFÍCIO DE FLS 203 E INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO: 755/98-X

EXEQUENTE: PAULO HENRIQUES GOMES DA SILVA
EXECUTADA: FRIGORÍFICOS PARAGOMINAS S/A.
ADVOGADO RTE: ANTONIO NAZARENO LIMA DOSSANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE - RECEBER ALVARÁ P/ LEVANTAMENTO DE FGTS.

PROCESSO: 1406/99-8

EXEQUENTE: LUCINEI DOS SANTOS BARROS/OUTROS
EXECUTADA: ASSOC. DOS EMP. DA COPALA
ADVOGADO RDA: JOSÉ MARIA TUMA HABER
DESPACHO: A RECLAMADA - TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RO.

PROCESSO: 1221/99-7

EXEQUENTE: LUCIVALDO DA SILVA SANTOS
EXECUTADA: ESTADO DO PARA
ADVOGADO RTE: OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO: 1759/99-8

EXEQUENTE: ANTONIO MARIA ZACARIAS S. SILVA
EXECUTADA: HMG ENGENHARIA/CELPA
ADVOGADO RTE: NÁPOLIS MORAES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE FLS 59, EM 15 (QUINZE) DIAS. INDICAR INST. FINANCEIRA PARA BLOQUEIO.

PROCESSO: 2599/92-1

EXEQUENTE: RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEIÇÃO BORCEM
EXECUTADA: PAMPA MADEIREIRA
ADVOGADO RDA: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DESPACHO: AO RECLAMADO - EM 48 HORAS, PAGAR A DIFERENÇA, CONFORME CÁLCULOS DE FLS 308.

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM / PA
RESENHA 2ª VT DE BELEM
BOLETIM 003/2000 EM 30.03.2000**

PROCESSO: 952/96-9

EXEQUENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXECUTADA: JORNAL POPULAR SC LTDA
ADVOGADO RTE: MARIA LAUCIDEIA DE S. MIRANDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS 223 V, INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 DIAS SOB PENA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS.

PROCESSO: 1070/99-1

EXEQUENTE: DANILO MATIAS MOTA JÚNIOR
EXECUTADA: AXELL SERV. E COM. LTDA
ADVOGADO RDA: VANESSA NAVARRO BARROS
DESPACHO: A RECLAMADA - MANIFESTAR-SE SOBRE DESPACHO DE FLS 174.

PROCESSO: 615/98-5

EXEQUENTE: ANDRÉ FARIAS DA SILVA FILHO
EXECUTADA: PROSPECÇÃO GEOLOG. IND. E COM. LTDA
ADVOGADO RTE: UBIRATAN AGUIAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA CPE DEVOLVIDA SEM EXITO, INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 1902/99-9

EXEQUENTE: JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO
EXECUTADA: CCE CONSTRUÇÕES E ENGEN. LTDA
ADVOGADO RTE: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DO OF DE FLS 15, MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS.

PROCESSO: 1790/99-2

EXEQUENTE: FÁBIO PEREIRA BARBOSA
EXECUTADA: ZIG ZAG MÁQ. DE COSTURAS LTDA
ADVOGADO RTE: MARCÍLIO MARCELO LEÃO SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INDICAR BENS A PENHORA, EM 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 916/97-1

EXEQUENTE: MICHEL HENRIQUE HUBNER
EXECUTADA: CHOCOLATE COM DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO RTE: MARCUS AURÉLIO COELHO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA CPE DEVOLVIDA SEM EXITO.

PROCESSO: 1392/99-1

EXEQUENTE: RUBENS JOAQUIM MARQUES DE OLIVIERA
EXECUTADA: BANCO ITAÚ SA
ADVOGADO RTE: MARIA DOLORES NOGUEIRA COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - MANIFESTAR-SE SOBRE DESCONTOS TRIBUTÁRIOS, EM 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO: 717/97-6

EXEQUENTE: FRANCISCO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
EXECUTADA: PESCA ALT O MAR S/A
ADVOGADO RTE: RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - INDICAR BENS A PENHORA, EM 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 439/99-7

EXEQUENTE: NELSONITA NEVES DE ABREU SOUZA
EXECUTADA: CBR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO RTE: CRISTOVINA PENHEIRO MACEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS 94, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, EM 10 (DEZ) DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 28.3.2000
RELAÇÃO 16/2000 - 4ª TURMA**

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 700/2000. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS SOBRAL. Doutor José Alípio Faiva de Albuquerque. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALENQUEIR - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho. PROLATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: ISENÇÃO DE CUSTAS. SALÁRIO INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO. Estando provado que o trabalhador percebe salário mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, o requerimento de isenção de custas é dispensável, pois a gratuidade da justiça, neste caso, é imposição legal, prevista na Lei nº 5584/70. PRESCRIÇÃO. FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. A MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. A mudança do Regime Jurídico traduz a extinção do contrato de trabalho como ficção jurídica porque, de fato, o elo existente entre a reclamante e o reclamado persistiram com base em novas regras. A interpretação correta a respeito da prescrição do FGTS é de se contar o prazo mencionado no enunciado nº 362 do TST, isto é, dois anos a partir do efetivo desligamento do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO A PARTIR DE 01/02/93; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISORA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: FGTS, NO PERÍODO DE 05/10/88 A 31/01/93, COMPENSANDO-SE OS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS E ANOTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO RJU E BAIXA NA CTPS, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES.

Belém, 23 de março de 2000

ANADINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO**

DO DIA 05.04.2000, QUARTA-FEIRA
COMÍNIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT/8ª RO 537/2000. RECORRENTE: NAZIR MIRANDA ZAIRE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8ª RO 815/2000. RECORRENTE: EDITOSO BENEDITO DA SILVA. Dr. José Ferreira Lúcio. RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA. Dr. Eliassandra da Costa Amorim. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

03. PROCESSO TRT/8ª RO 736/2000. RECORRENTES: EUCLIDES PEDRO DA SILVA FILHO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

04. PROCESSO TRT/8ª RO 577/2000. RECORRENTE: DATA TRAFFIC PROCESSAMENTO DE DADOS S/A. Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça. RECORRIDA: MÔNICA DE NAZARÉ LOBATO GALA. Dr. Jeronimo Castro Filho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

05. PROCESSO TRT/8ª RO 623/2000. RECORRENTES: COMPAR CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. PAULO HENRIQUE QUEIROZ PANTOJA E OUTROS. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8ª RO 560/2000. RECORRENTE: MANOEL GONÇALVES DA SILVA. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDA: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Ociméia Cristina de Sousa Pereira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

07. PROCESSO TRT/8ª RO 593/2000. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outro. RECORRIDO: ILDES TEIXEIRA DA SILVA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

08. PROCESSO TRT/8ª RO 793/2000. RECORRENTE: FRANCISCO IRINEU DE MORAIS FILHO. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: CICOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Dr. Klenia Araújo Valadares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

09. PROCESSO TRT/8ª RO 988/2000. RECORRENTE: OZEMIL BRANDÃO DE MORAES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: LEVE CALÇADOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8ª RO 459/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS BECKMAN DOS SANTOS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Dr. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8ª RO 536/2000. RECORRENTE: JOÃO FURTADO MORAES. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRCS LTDA. Dr. Edilson de Oliveira Dantas e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

12. PROCESSO TRT/8º RO 898/2000. RECORRENTE: EDGAR DE ALMEIDA. Dr. Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDOS: PIRELLI S/A E MILANO CENTRALE MERCOSUL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dr. Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. ARMANDO DOS ANJOS GOMES DA SILVA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 562/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/CÂMARA MUNICIPAL. Dr. José Augusto Ferreira Cardoso. RECORRIDO: VALDECI MONTEIRO PENA. Dr. Ana Lúcia Ferreira da Paz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

14. PROCESSO TRT/8º REXOFF 686/2000. RECLAMANTE: MANOEL DOS SANTOS NEVES. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

15. PROCESSO TRT/8º REXOFF 719/2000. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE MANOEL BARBOSA DE BRITO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

16. PROCESSO TRT/8º RO 0064/2000. RECORRENTES: MARCELO MELO DE SOUZA. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outro. XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outro. RECORRIDOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8º RO 699/2000. RECORRENTE: MANOEL NOGUEIRA DA COSTA. Dr. José Alípio Paiva de Albuquerque e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

18. PROCESSO TRT/8º RO 844/2000. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE ABREU NASCIMENTO (COQUETEL DRINK'S). Dr. Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: JOÃO FRANCO CARDOSO. Dr. Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

Belém, 30 de março de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 15/2000 - 2ª TURMA JULGADOS EM 29.03.2000.

PROCESSO TRT/8º ED/AP 5076/1999. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e Outros. EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha da Silva e Outros. JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE. Dr. José Acreano Brasil e Outros. Relator: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração quando não existe no acórdão embargado as irregularidades alegadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO AS IRREGULARIDADES QUE FORAM ALEGADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 5870/1999. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: CARLOS SÉRGIO SILVA DA SILVA. Dr. Leércio Salustiano Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Rejeita-se os embargos quando na decisão embargada não há omissões e sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 5887/1999. EMBARGANTE: CÉLIO HOLANDA CHAVES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NADA HAVER

A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 440/2000. EMBARGANTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: IDEMILSON ALVES DE SOUZA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se os embargos declaratórios quando constatada a existência de equívoco a sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, ESCLARECER QUE FICA EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO A REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO AVISO PRÉVIO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/ED/RO 158/2000. EMBARGANTE: RODOLFO ARAÚJO GOLENIESKY. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhe-se os embargos declaratórios quando há contradição e obscuridade a sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO E A OBSCURIDADE APONTADA PELO EMBARGANTE, DAR EFEITO MODIFICATIVO AO V. ACÓRDÃO EMBARGADO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 812/2000. RECORRENTE: MANOEL FERREIRA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: TRABALHADOR AVULSO - RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - Inexiste relação de emprego a reconhecer entre o trabalhador avulso e o seu sindicato de classe que é apenas intermediador de mão-de-obra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 511/2000. RECORRENTE: PAULO CEZAR ALMEIDA DA COSTA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Fernando Paulo da Silva Filho. BANCO REAL S/A. Dr. Livia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Não se conhece de recurso, quando suas razões são protocoladas após o oitidido legal estabelecido na alínea "a", do artigo 895, da CLT, porque intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 285/2000. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADO DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalécio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA ÔNUS. O reclamante provou, através do laudo pericial juntado aos autos, que prestava serviços expostos a agentes nocivos à saúde. Em contrapartida, a reclamada não apresentou as provas de eliminação da nocividade, alegada em contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRAMINUTA; REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, SUSCITADA PELA DEMANDADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 291/2000. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADO DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalécio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PROVA ÔNUS. O reclamante provou, através do laudo pericial juntado aos autos, que prestava serviços expostos a agentes nocivos à saúde. Em contrapartida, a reclamada não apresentou as provas de eliminação da nocividade, alegada em contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS,

REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, SUSCITADA PELA RECLAMADA EM CONTRAMINUTA; REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, SUSCITADA PELA DEMANDADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF/RO 344/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Giselle Benaroch Barcessat. RECORRIDA: IEREC FIALHO E SILVA MIRANDA. Dr. Ângela da Conceição S. P. Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Não havendo prova nos autos de depósitos do FGTS, deve o reclamado ser compelido a pagar os valores devidos a esse título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF 734/2000. RECLAMANTE: ILDA SANTOS DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - CÂMARA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO DE SALÁRIO RETIDO - DEVIDO - Mesmo em se tratando de nulidade de contratação por violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República, são devidos os salários retidos e de forma simples, por se tratar de alimento e não ser possível restituir o esforço físico e mental despendido pela reclamante no desempenho de suas atividades em favor do município reclamado, bem como por ser vedado o enriquecimento sem causa deste ente de Direito Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 654/2000. RECORRENTE: BENEDITO JERÔNIMO MARQUES. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Dr. Caroline Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Prescreve em dois anos o direito de ação do reclamante, contados da data do advento da Lei Estadual nº 5.810/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, mesmo quando a ação versar sobre diferenças de depósitos do FGTS, como no caso dos presentes autos. Inteligência do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, e Enunciado 362, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 653/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO CRUZ DOS SANTOS. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Dr. Caroline Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL - FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - Prescreve em dois anos o direito de ação do reclamante, contados da data do advento da Lei Estadual nº 5.810/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, mesmo quando a ação versar sobre diferenças de depósitos do FGTS, como no caso dos presentes autos. Inteligência do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, e Enunciado 362, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 504/2000. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Rozimeri Barbosa de Souza e outros. JOSÉ CARLOS ZINGRA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - AUSÊNCIA DE REQUISITOS - INEXISTÊNCIA - Para o reconhecimento da estabilidade acidentária estabelecida no art. 118, da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é indispensável que haja prova robusta do acidente de trabalho e que tenha cessado o Auxílio-Doença Acidentário, bem como que tenham ficado seqüelas no trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A GARANTIA NO EMPREGO FACE O

ACIDENTE DE TRABALHO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS DO PERÍODO RESTANTE DA GARANTIA E REPERCUSSÕES, JULGAR AO FINAL A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$100,00 PELO RECLAMANTE CALCULADA SOBRE R\$5.000,00

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 789/2000. RECORRENTE: SYLVIO ALVES BATISTA E SILVA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: MARIA DA CONCEIÇÃO BARREIROS RIBEIRO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, nos termos do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência do vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO Mérito, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 745/2000. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Dr. Mary Machado Scalécio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Havendo nos autos Laudo Pericial Técnico que atesta o labor dos empregados da reclamada em condições insalubres, caberia a esta comprovar que os EPI's que fornecia neutralizavam a ação do agente nocivo à saúde dos seus empregados, sob pena de ser compelida a pagar o adicional correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DELE CONHECER; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, TAMBÉM POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO Mérito, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DECISUM EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 753/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA. Dr. Lorene de Fátima Barros da Silva. RECORRIDO: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Mildred Lima Putman e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: JUSTA CAUSA - O descumprimento de ordens gerais do empregador, dirigidas implicitamente ao quadro de empregados, somente é caracterizado como ato de indisciplina do empregado, capaz de ensejar dispensa com justa causa, se prejudicar o bom andamento do serviço, levando-se ainda em conta os antecedentes funcionais do empregado e a reincidência do ato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO Mérito, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR A JUSTA CAUSA IMPOSTA AO RECLAMANTE E CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS C/ 40%; GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS E TRÊNIÃO SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS, ALÉM DE MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COMPROVANDO O RECEBIMENTO NOS AUTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 685/2000. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna e outros. RECORRIDO: MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA. Dr. Fernando Menegoz Camêlo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - É nulo o contrato de representação comercial quando firmado com escopo de burlar a legislação trabalhista (art. 9º, da CLT), devendo ser reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO Mérito, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO PARA O SALÁRIO MÍNIMO E, POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCENDO O EXMO. JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 573/2000. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO JORGE REZENDE ANGELIM. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA é uma sociedade de economia mista, integrante, portanto, da Administração Pública Indireta, estando, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do art. 173, da CF/88, sujeita ao regime

jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias e, obviamente, quando contrata empregados pratica atos de gestão como qualquer empregador comum, pelo que se equipara ao empregador privado. Contudo, para dispensar o empregado, que não possui estabilidade no emprego, basta utilizar-se de seu poder potestativo, não havendo necessidade de motivação, haja vista que os empregados das empresas públicas não gozam de estabilidade especial, prevista no art. 19 do ADCT da atual Carta da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO Mérito, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REINTEGRAÇÃO E PAGAMENTO DE SALÁRIOS VENCIDOS, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS RELATIVOS AO PERÍODO DO AFASTAMENTO E SALÁRIOS VINCENDOS, VENCENDO O EXMO JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE A MANTINHA INTEGRALMENTE; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$20,00 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 716/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. IVO ARANHA DE CARVALHO E OUTROS. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O adicional de periculosidade deve ser calculado sobre o salário básico e não sobre a remuneração, conforme Enunciado 191, do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho, mesmo para os eletricitários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO Mérito, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES; VENCENDO O EXMO JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE LHE DAVA PROVIMENTO; AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE À BASE DE 30% SOBRE AS HORAS EXTRAS, AS HORAS NOTURNAS E O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, COM SEUS REFLEXOS LEGAIS, E JULGAR, AO FINAL, A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCENDO O EXMO JUIZ RAIMUNDO MACHADO QUE MANTINHA A R. DECISÃO NESTE ASPECTO. CUSTAS DE R\$400,00 PELOS RECLAMANTES CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 558/2000. RECORRENTES: HÉRCULES JOSÉ AMARANTE SIQUEIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA - Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados e tendo a empresa tomadora dos serviços sido parte do título executivo, deve esta ser condenada subsidiariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO Mérito, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-5ª/2ª T/RO 614/2000. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: MANOEL DA ROCHA EPRAIM. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA - TOMADORA DE SERVIÇO - OCORRÊNCIA - Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, tendo a empresa tomadora dos serviços sido parte do título executivo, deve esta ser condenada subsidiariamente ao pagamento dos créditos trabalhistas do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO Mérito, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA/LITISCONSORTE PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 30 de março de 2000

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 29/2000

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A

REG 69/2000. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA (Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves). RECORRIDA: RITA MARIA ANTUNES. PROCESSO TRT AA 2779/1999. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO, BARRO, CERÂMICA E OUTROS - SEIBCO (Dr. Ana Denise Coimbra dos Santos) e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FETRACOMPA (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva). PROCESSO TRT SE AA 3639/99. RECORRENTE: SINDICATO DE HOTÉIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Izabel Cristina Baptista Queiroz) e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Leite Cavalcante). PROCESSO TRT SE AA 3649/1999. RECORRENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PETROQUÍMICAS FARMACÊUTICAS TINTAS VERNIZES PLÁSTICOS RESINAS SINTÉTICAS EXPLOSIVOS SABÃO VELAS ÓLEOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra). PROCESSO TRT SE AR 3652/1999. RECORRENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA (Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro). RECORRIDOS: MARIA ALZENDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA (Dr. Iêda Lívia de Almeida Brito) e RUBENS RIBEIRO DE FREITAS. PROCESSO TRT SE AA 4178/1999. RECORRENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Máio Leite Soares) e PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (Dr. Josenair Teixeira). PROCESSO TRT SE AA 4225/99. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, TINTA, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELÉM E ANANINDEUA e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dm. Rosane Patrícia P. da Paz e outros). PROCESSO TRT SE AA 4315/1999. RECORRENTE: SINDICATO DE HOTÉIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Izabel Cristina Baptista Queiroz) e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE MARABÁ ESUL DO PARÁ (Procuradora: Dr. Nêbia Soraya da Silva Guedes). RECORRIDOS: PLÁCIDO PORTAL DE SOUZA e SÔNIA EDNA SILVA DE LIMA. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). PROCESSO TRT SE AR 4925/1999. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL (Dr. Icarai Dias Dantas). RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES DA COSTA (Dr. Jader Nilson da Luz Dias). PROCESSO TRT SE AA 5127/1999. RECORRENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro), RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro). PROCESSO TRT SE AA 5143/1999. RECORRENTE: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ, TICKET SERVIÇOS S/A.

Belém, 30 de março de 2000

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada

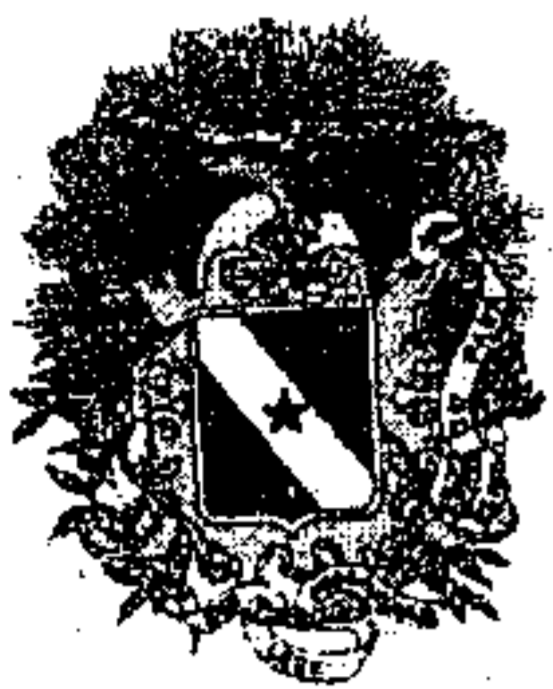
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/SE Nº 21/2000

Pelo presente EDITAL, fica notificado a parte abaixo mencionada, de que foi concedida ISENÇÃO DE CUSTAS no seguinte processo: AA 2899/99 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ANANINDEUA - STICMA. AA 3141/99 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VIDEO TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 30 de março de 2000

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção Especializada



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.183

DIÁRIO OFICIAL

0929

2

Belém, sexta-feira,
31 de março de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
NÚMERO 076/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa PERSIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1790/1999-2, em que é reclamante MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 779,50 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), valor este atualizado até fevereiro de 2000, correspondendo ao principal corrigido, juros de mora e FGTS.

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$ 457,34
Juros de mora	R\$ 14,52
FGTS	R\$ 480,72
(-) Total pago	R\$ 173,08
Total devido	R\$ 779,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2ª andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2000. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP/011/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 001-318/2000-9, em que é reclamante WALFREDO MARCELINO MAMORE DA SILVA, e segunda reclamada EDITORA GLOBO S.A, para comparecer na sede desta Vara, sito na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2ª andar às 16:00 horas do dia 27.04.2000, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS, COMUNICAÇÃO A DRT E INSS, SALÁRIO RETIDO, NA FORMA DO ART. 467 DA CLT (R\$1.217,15) AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477, §§ 6º E 8º; VALE TRANSPORTES, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2ª andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP/012/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 001-1583/99-8, em que é reclamante MIGUEL ARCANJO GASPAR RODRIGUES, para ciência da sentença proferida no dia 10.03.2000 às 17:16 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 1ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM MIGUEL ARCANJO GASPAR RODRIGUES, RECLAMANTE E ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RECLAMADA E EMPRESA DE BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, LITISCONSORTE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA LITISCONSORTE E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (QUINZE DIAS), FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3 (97/98), FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (98/99); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12), SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (JUNHO/99 E DEZ DIAS DE JULHO/99) INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; 40% SOBRE O FGTS E MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS DA CONTA VINCULADA DO AUTOR E REGISTRAR A BAIXA NA CTPS DO MESMO COM DATA DE 10.07.99, COM AS COMUNICAÇÕES À DRT E INSS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº CR 01/99, NOS VALORES A SEREM APURADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$60,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$3.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2ª andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JcJ de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 077/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa SARÉ FUNDAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ªVTB-1002/98-X, em que é reclamante MIGUEL LIMA DE SOUZA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, NOS AUTOS SUPRA, FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO, DE FL. 78, NO VALOR DE R\$ 2.442,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PROVENIENTE DE MANDADO DE BLOQUEIO EFETUADO PERANTE A CONSTRUTORA VILLAGE LTDA.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2ª andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ªVT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 078/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor JORGE LUIS BARBOSA CORREA, em lugar incerto e não sabido, reclamado, nos autos do Processo nº 1ªVTB-1230/99-8, em que é reclamante ROSALINO VITO DOS SANTOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA, EFETUADA NOS AUTOS SUPRA, FOI LIBERADA, ASSIM COMO SEU ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO. *

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2ª andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ªVT de Belém

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª. VARA

Juiz Titular :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. :
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo. :
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 048/00
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.0001307-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
REU : ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JUNIOR
ADV. : JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA E OUTRO
REU : BATISTA FRANCO FURTADO
ADV. : LEOPOLDO COSTA
DESP. : Defiro o pedido formulado pela defesa às fls. 916, prorrogando por mais 05 (cinco) dias o prazo para que a defesa do acusado Romildo de Carvalho Coutinho conduza o que lhe foi determinado no despacho de fls. 914.

1997.39.00.01E34-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALERIA SIMONE SANTOS ZIEMBOWICZ OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCHICA PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO - HOSPITAL GERAL DE BELEM

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP.: A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa (art. 162, § 1º do CPC). Conforme se verifica às fls. 106/113, o presente feito já foi sentenciado, sendo julgada procedente a ação, devendo o processo ser remetido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. Em face do exposto, incabível é o pedido de fls. 114/117. Recebo a apelação interposta pela UNIÃO FEDERAL nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001194-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: AFONSO RAMOS CORREA E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: Chamo o processo à ordem para determinar que o autor AFONSO RAMOS CORRÊA comprove seu vínculo com o FGTS por todo o período pleiteado na inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

1998.39.00.005623-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP.: Defiro o pedido de desentranhamento feito pelos autores às fls. 86, determinando que os documentos sejam entregues a seu(s) patrono(s) mediante recibo nos autos, com exceção dos instrumentos de mandato. Feito isto, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.005854-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: ADIMILSON ANDRADE DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: Comproven os autores a origem idônea das autenticações existentes nos autos ou procedam às devidas autenticações dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

1998.39.00.005863-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: JOSE MARIA BELARMINO MATOS E OUTROS
 ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: Comproven os autores, à exceção de MARIA RAIMUNDA NEGRÃO SANTA BRÍGIDA, a origem idônea das autenticações existentes nos autos ou procedam às devidas autenticações dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

1998.39.00.011741-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADAREQTE: KAREN SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN
 ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO.: BANCO BRADSCO S/A
 ADV.: JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL
 REQDO.: UNIAO FEDERAL PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP.: Mantenho a decisão de fls. 143/145, por seus próprios fundamentos, recebendo a petição de fls. 149/152, conforme requerido, como agravo retido. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto, conforme cópia constante de fls. 154/163.

1999.39.00.002400-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: LENITA LUCIMAR FERREIRA CALIXTO
 ADVOG.: PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 IMPDO.: CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PROC.: MARIA DEUSÉDITH MARQUES VIEIRA REALE
 IMPDO.: UNIAO FEDERAL PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP.: Recebo as apelações interpostas no efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003073-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: HAROLDO PINHEIRO
 ADVOG.: PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
 IMPDO.: CHEFE DO SETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS/PA
 PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 DESP.: 1. Baixo o feito em diligência. 2. A despeito de ter o impetrante aviado petição com o escopo de atender à ordem de fl. 102, tenho que o documento de fl. 106 não faz prova de sua condição de servidor público. Assim, baixo o feito novamente em diligência para que o impetrante apresente prova robusta de sua condição de servidor (contra-cheque, ato de nomeação publicado ou outro), sob pena de extinção do feito, por falta de interesse para agir. Prazo: 05 dias. 3. Publique-se.

1999.39.00.003295-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: Chamo o processo à ordem para determinar que o(a)(s) autor(a)(es) ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA DUARTE, NILTON AMARAL DA SILVA e GODOFREDO DA SILVA FERREIRA comprove(m) seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro nos meses de janeiro/89, março, abril e maio/90, o segundo nos meses de janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, o terceiro no mês junho/87, bem como para que substitua o documento de fls. 33, por se encontrar ilegível a data de demissão e o quarto nos meses de março, abril e maio/90 e fevereiro/91, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Apresentada nova documentação, dê-se vista à CEF. Caso contrário, conclusos para sentença.

1999.39.00.004057-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: SANDRA MARIA LIMA HENRIQUES
 ADVOG.: PA8054 - EDSON CORREA LIMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESP.: Chamo o processo à ordem para determinar que a autora SANDRA MARIA LIMA HENRIQUES proceda à autenticação de seu contrato de trabalho durante todo o período pleiteado na inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.000054-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP.: Em face dos termos da certidão supra, complementa(m) o(a)(s) autor(a)(es) o valor das custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial esclarecendo que índice deve incidir sobre o saldo existente no mês de janeiro/89, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não especificado.

2000.39.00.000132-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: MANOEL MARTINS DE MELO E OUTROS
 ADVOG.: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP.: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOSE VIANA MOURÃO e TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA seu vínculo com o FGTS durante todo o período pleiteado, sob pena de extinção do feito em relação aos mesmos.

2000.39.00.000145-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: NILTON MARCOS PINHEIRO
 ADVOG.: PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DESP.: Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, adequando-a aos termos do art. 282, III e IV do CPC, indicando os fundamentos jurídicos do pedido e este com suas especificações, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.000571-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: JOSE PEREIRA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
 CHAVAGLIAREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP.: Emende(m) o(a)(s) autor(a)(es) a inicial, comprovando o seu vínculo com o FGTS no mês de fevereiro/89, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo, diga o(a)(s) autor(a)(es) sobre a informação de fls. 24.

2000.39.00.000704-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: DJALMA BORBA VIEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP.: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s) autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) ULYSSES JOSÉ TAVARES seu vínculo com o FGTS durante o mês de julho/87, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.001433-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REQDO.: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 REQDO.: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI/MPFG
 PROC.: ADRIANA SILVA LIMA
 DESP.: Suspensa-se o presente feito até julgamento da exceção de incompetência oposta, nos termos do art. 265, III do CPC. Intime-se.

2000.39.00.002203-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: TEREZINHA DA SILVA MATOS E OUTRO
 ADVOG.: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESP.: Adequem os autores o pedido de providência urgente ao que rege a legislação processual urgente. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento.

2000.39.00.002429-7 EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)
 REQTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 ADVOG.: DF14046 - ADRIANA SILVA LIMA
 REQDO.: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 ADVOG.: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 DESP.: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal correspondente. Retifique-se o Termo de Autuação, fazendo constar no pólo passivo da relação processual a empresa VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Feito isto, intime-se o excepto para se manifestar, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001055-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANTONIO JORGE SILVA ALENCAR E OUTROS
 ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 DEC.: (...) Por estas razões deixo de conhecer os embargos declaratórios de fls. 10/110. PL.

1999.39.00.009560-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR: RUI BARBOSA GARCIA
 ADVOG.: PA6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DEC.: (...) Isto posto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se a ré para contestar, querendo. Intime-se.

2000.39.00.000005-9 SEQUESTRO
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 PROC.: FELÍCIO PONTES JR
 REQDO.: NANCY DE ARAUJO GUEDES
 REQDO.: JOSE ERILDO SIMMER
 REQDO.: LUIZ CARLOS MOREIRA
 DEC.: (...) Isto posto, defiro o sequestro de todos os bens dos réus, cujos nomes estão indicados na petição inicial, tomando-os indisponíveis até julgamento final da ação de improbidade nº 99.009252-4, em processamento na 1ª Vara Federal de Belém, devendo ser expedidos ofícios para se fazer a pesquisa de bens nos órgãos referidos na inicial, de modo a se definir, em posterior decisão, a extensão da indisponibilidade, acaso se encontre patrimônio superior a R\$391.545,41 devidamente atualizado à época do dano. Expeça-se mandado para bloqueio de contas bancárias e sequestro dos valores lá encontrados. Oficie-se aos cartórios de registro de imóveis solicitados para anotar essa decisão, tomando-se eventuais bens indisponíveis. Concluídos os bloqueios e ofício, especem-se mandado de citação e sequestro dirigidos pessoalmente aos réus, devendo o Sr. Oficial de Justiça sequestrar eventuais bens ou direitos nas residências dos mesmos, tais os arrolados no art. 655 do CPC (jóia, dinheiro, títulos, veículos, telefones, etc.), no que couber. Determine, desde já, que eventuais bens móveis sejam entregues ao depositário público, onde deverão permanecer. Por fim, expeça-se precatória aos réus que moram em outro Estado. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.000629-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: RISILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
 REQDO.: CLAUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA
 REQDO.: ELAINE CRISTINA SILVA DA COSTA
 SENT.: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, terceira figura, do CPC. Custas pela autora. Honorários incabíveis. P.R.I. Sem recurso, archive-se.

1997.39.00.009355-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: CRISTIANA DO SOCORRO REIS
 BITENCOURT E OUTRO
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 SENT.: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar suscitada, e julgo totalmente improcedente o pedido formulado por Cristina do Socorro Reis Bitencourt e Fernando de Souza Gregório. Por consequência, condeno os autores a pagarem honorários advocatícios à ré, os quais fixo em 10% do valor da causa. Custas ex lege. Decorrido in albis o prazo de recurso voluntário, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos após as comunicações e anotações de devidas. P.R.I.

1998.39.00.000352-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: SINTSEP - SINDOS TRABNO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT.: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, julgo procedente o

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP, e, por conseguinte, condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a corrigir os vencimentos de seus associados Alimar da Silva Barreiros, Carlos Alves de Lima, José Troade da Silva Filho, Maria de Nazaré Azevedo Guedes e Raimundo Nonato de Araújo Nascimento, no percentual de 28,86%, com a devida incorporação, compensando-se, entretanto, os percentuais de reajuste defendidos por força do reposicionamento concedido aos servidores civis. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios ao procurador do autor, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Condeno por fim o autor, caso existam valores a compensar, a pagar honorários à representação da União Federal, que fixo em R\$ 100,00 (cem reais). Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007652-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: RAIMUNDO XISTO BARBOSA E OUTRO
ADVOG.: PA4642 - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REQDO.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

SENT.: (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pelos autores e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelos Autores. Condeno os autores ao pagamento de honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto os instrumentos de mandato, a fim de que sejam entregues aos autores mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 163. Sem recurso, archive-se.

1998.39.00.011228-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR.: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT.: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e no mérito, julgo procedente o pedido do autor e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos substituídos Damião de Oliveira, Lázaro Goulart da Cruz, Paulo Ronaldo Fortes Sampaio, Francisco de Assis Dourado Lima, Fernanda Fonseca da Silva e Antônio José Filho-Creão Garcia as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,82% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores e, por consequência, julgando improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. O cálculo dos percentuais acima indicados incidirá tão somente no(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.000128-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: MARIA ADRIANA SILVA PINHO
ADVOG.: PA7854 - ARMLDO VENDRAMIN
ADVOG.: PA7971 - LUISGALENO ARAUJO BRASIL
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

SENT.: (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida e julgo procedente o pedido formulado por Maria Adriana Silva Pinho e, por conseguinte, condeno a União Federal a pagar as diferenças incidentes sobre os vencimentos da autora, no período correspondente entre os dias 24.01.95 a 19.11.95, no percentual de 11,98%. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, outrossim, a União Federal a pagar honorários advocatícios aos procuradores da autora, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Custas ex lege. Decorrido o prazo de recurso voluntário, com ou sem ele, para reexame necessário, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001122-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS E OUTROS
ADVOG.: PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
ADVOG.: PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
REU.: UNIAO FEDERAL
SENT.: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação à autora Margarida Maria da Silva Toutongue, nos termos do art. 267, inciso V, segunda figura, do CPC, devendo a ação prosseguir quanto aos demais autores. Custas pela autora. Honorários incabíveis. P.R.I. Cita-se. Com o trânsito em julgado da presente decisão, proceda-se à exclusão do nome da autora Margarida Maria da Silva Toutongue do pólo ativo.

1999.39.00.002954-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA5370 - ERIKA MONTEIRO
IMPDO.: PRESIDENTE ORGAO GESTAO DE MAO DE
OBRA DO TRABAL PORT DOS PORTOS

BELEM E VILA DO CONDE OGMO
SENT.: (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pelos impetrantes, e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas na forma da lei. Sem recurso, archive-se. P.R.I. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto os instrumentos de mandato, conforme requerido pelos impetrantes à fl. 53.

1999.39.00.004707-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOG.: PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
ADV.: JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO REIS
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
PROC.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
SENT.: (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, denego a segurança pleiteada por D B A Distribuidora Brasileira de Alimentos LTDA., revogando, por consequência a liminar deferida à fl. 82. Oficie-se aos banhos mencionados às fls. 79, informando-os desta sentença. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade impetrada. Dê-se ciência Ao MPF. P.R.I.

1999.39.00.007377-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR.: MARIO HENRIQUE PONTES DE CARVALHO
ADVOG.: PA1045 - JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENT.: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Custas na forma da lei. Honorários incabíveis. P.R.I.

2000.39.00.002175-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: ARMANDO ROBERTO MONTEIRO
ADVOG.: TEREZINHA DE JESUS GUEDES DE AQUINO
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT.: (...) Isto posto, com base no artigo 295, inciso V do CPC Brasileiro e nas razões acima elencadas indefiro a exordial e julgo extinto o feito sem exame do mérito com fulcro no artigo 267, inciso I do diploma legal mencionado. Custas ex lege. Sem honorários. Preclusas as vias impugnativas arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as comunicações de estilo. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular:
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.:
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo.:
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 049/00
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0002473-0 AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR.: DAVI GOMES DO NASCIMENTO
ADVOG.: REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 1999.01.00.11864-3/PA, concessiva de efeito suspensivo, conforme cópia retro. Cumpra-se.

1997.39.00.005253-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR.: RAIMUNDO WALDEMAR DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DESP.: 1. Baixo em diligência. 2. Considerando que a inicial deve explicitar o pedido e suas especificações (art. 282, IV, do CPC), e também que, regra geral, o pedido deve ser certo e determinado (art. 286 do CPC), esclareça o autor o índice referente ao Plano Verão que pretende obter. 3. Publique-se.

1998.39.00.005119-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR.: MARCUS AURELIO DE LIMA AGUIAR E OUTROS
ADVOG.: PA6776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORALOPES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentarem(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.019943-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR.: JOAO MATHIAS SAMPAIO NETO BOUTROS
ADVOG.: PA376 - JOSE WILSON MENDESSAMPAIO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: -I- Chamo o processo à ordem para determinar que os autores JOÃO MATHIAS SAMPAIO NETO, PAULO DE PAULA FLEURY, LUIZ CARLOS CHAVES DA CUNHA, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE PONTES, PEDRO PAULO RABELO BARBOSA, IRENE DE ARAÚJO GOLDSTEIN e MARIA DO CARMO DE SOUZA BARBOSA juntem aos autos cópias autenticadas de seus contratos de trabalho durante todo o período pleiteado na inicial, no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II- Cumpra-se o item II do despacho de fls. 52/53, bem como reafirmando o nome da autora MARIA DO CARMO DE SOUZA BARBOSA.

1999.39.00.000972-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
IMPDO.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

DESP.: Recebo a apelação interposta no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentarem(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.001170-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR.: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

DESP.: Defiro a prova documental requerida pelos autores às fls. 136, determinando a intimação da CEF para que apresente a este Juízo todos os pedidos de revisão de reajuste de prestações formulados pelos requerentes, acompanhados pelos respectivos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro, também, a prova pericial requerida às fls. 137, nomeando para funcionar como perito do Juízo a Dr.ª TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITTO, CRC/PA Nº 010080/0-4, com endereço à Av. Pedro Miranda, Nº 1807, apt.º Nº 602, nesta capital, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Indefiro o depoimento pessoal dos autores por ser incabível o depoimento do preposto da CEF, bem como a oitiva das testemunhas, por serem desnecessárias ao deslinde do feito. Intimem-se.

1999.39.00.001782-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
ADVOG.: PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
IMPDO.: UNIAO FEDERAL PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Recebo as apelações interpostas no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentarem(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.002322-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: EDMILSON NUNES AMORIM E OUTRO
ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
IMPDO.: COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACONACIONAL DE SAUDEPROC.: CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
IMPDO.: UNIAO FEDERAL PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Recebo as apelações interpostas no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentarem(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004404-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR.: OSVALDO DA CRUZ FURTADO
ADVOG.: PA3172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGUROSOCIAL - INSS
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.000364-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE.: AMAZONLUB DISTRIBUIDORA DELUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOG.: PA7666 - SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
IMPDO.: REPRESENTANTE LEGAL DA PETROBRAS - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA
IMPDO.: REPRESENTANTE LEGAL DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
PROC.: NELSON DA SILVA SÁ
DESP.: Solicitem-se informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida cuja cópia consta de fls. 27. Sobre as certidões de fls. 57/v e 82/v, diga a impetrante.

2000.39.00.001193-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO E OUTROS
ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : ORDENADOR DE DESPESA DA UPPA
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Retifique-se o termo de autuação incluindo a União Federal no pólo passivo da relação processual e corrigindo o nome da impetrante Maria Lúcia Fernandes de Medeiros. Mantenho a decisão de fls. 191/194 por seus próprios fundamentos. Defero o pedido de fls. 236, determinando o desentranhamento dos instrumentos de mandato de fls. 202/203, que devem ser entregues à subscritora da petição de fls. 236 mediante recibo nos autos, e concedendo mais 15 dias para que a impetrante Margaret Reikalefsky cumpra o que foi determinado na parte final da decisão de fls. 191/194. Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem informações, no decurso legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao MPF. Intimem-se.

2000.39.00.001573-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IVONE VIEIRA DA COSTA TUFIASSU E OUTROS
 ADVOG. : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Mantenho a decisão de fls. 90/93 por seus próprios fundamentos. Juntem-se as informações. Após, dê-se vista ao MPF e conclusos.

2000.39.00.001495-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CIRILO GONCALVES GUERRA E OUTROS
 ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Mantenho a decisão de fls. 68/71 por seus próprios fundamentos. Dê-se vista ao MPF. Intimem-se.

2000.39.00.001637-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JEAN HEBETTE
 ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Mantenho a decisão de fls. 49/52 por seus próprios fundamentos. Retifique-se o termo de autuação incluindo a União Federal no pólo passivo da relação processual. Dê-se vista ao MPF. Intimem-se.

2000.39.00.001964-5 CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO PROC. : ALVARO LUIZ DE MATTOS STIPP
 REQDO : FRANCISMEIRE VARELA DOS SANTOS E OUTRO
 DESP. : Cumpra-se. Designo o dia 25/04/00, às 15:30 horas para realização da audiência admônitoria nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Notifique-se a acusada para comparecer, munida de certidão de antecedentes criminais da SEGUP/PA e da Repartição Criminal do Fórum do Tribunal de Justiça Estadual do Pará. Intime-se o defensor constituído da acusada, Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Junior, OAB/PA. Nº 7829. Certifique a Secretaria a existência ou não de processos criminais nesta Seção Judiciária contra a acusada. Intime-se o MPF. Comunique-se ao deprecante.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.000783-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOSPÚBLICOS
 AUTOR : AFRANIO DE ARAUJO BRITO E OUTROS
 ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 ADVOG. : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 DEC. : (...) Por estas razões deixo de conhecer os embargos declaratórios de fls. 111/113. PI.

1999.39.00.001156-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOSPÚBLICOS
 AUTOR : ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA6827 - ANDREA COSTA PEREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 DEC. : (...) Por estas razões deixo de conhecer os embargos declaratórios de fls. 129/130. PI.

2000.39.00.001492-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
 ADVOG. : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOASPOSITO
 ADVOG. : PA6371 - BUZALI NASCIMENTO BAYMA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 DEC. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, indefiro a liminar pleiteada. Cite-se a União Federal. PI.

2000.39.00.002018-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TELEPARA CELULAR S/A
 ADVOG. : PA1990 - ARNALDO FURTADO DEMENDONCA NETO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA CONCORRENCIA
 33/CNBE/SBBE/1999 - INFRAERO
 DEC. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo legal. Antes, porém, promova a impetrante a citação da empresa NBT - Norte Brasil Telecom como litisconsorte passiva necessária no prazo de dez dias sob pena de indeferimento da exordial. I.

2000.39.00.002281-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MARIA DE FATIMA SOUZA GONCALVES
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS EM BELEM/PA
 DEC. : (...) Assim, com base nas razões acima elencadas, indefiro a liminar pleiteada e determino seja a autoridade impetrada notificada para prestar informações no prazo legal. Após, com as informações, ao MPF para parecer e cis. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.006000-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JORGE CHATER YOUSSEF AROUS
 ADVOG. : PA5704 - NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS
 REQDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, julgo procedente o pedido constante da exordial confirmando a liminar deferida às fls. 122/126, para que a União Federal (através do Ministério da Marinha), se abstenha de tomar qualquer providência que implique no retorno do requerente ao serviço ativo mantendo-o em licença médica até o exame da ação principal distribuída sob o número 1998.39.00.007068-7. Condeno ainda a União Federal ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

1999.39.00.004178-3 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : SINTSEP - SINDDOS TRABNO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL 5o DISTRITO - DNPM/PA
 PROC. : MARIA LUIZA G.P. DE SOUSA
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 100/107 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Aurea de Nazareth Bulhões Wesche, Benedito da Purificação Pereira, Carlos Romano Ramos, Edilton Wanzeler de Figueiredo, Francisco de Assis de Oliveira, Maria de Galiléia Pereira dos Santos Leite, Marmude Badarane, Milton Assunção Nunes de Moura, Orlandina Maria Martins Jorge João, por força do disposto no artigo 1º da Lei nº 9.783/99, bem como de aplicar o desconto adicional, a título de contribuição previdenciária, sobre as parcelas excedentes a R\$ 1.200,00 e R\$ 2.500,00 da remuneração dos substituídos Ademar de Moura Galvão, Alberto Rogério Benedito da Silva, Amauri Palhano Campos, Ambrósio Hajime Ichihara, Ana Elizabeth Moraes Pimentel, Augusto Cesar Brandão de Oliveira Freitas, Baltazar Guedes de Moura, Benjamin Isaac Benoliel, Francisco Oacir Alves Ferreira, Haroldo da Silva Garcia,IVALDO de Jesus Ferreira Sampaio, Ivanete Silva Granjeiro, Emídio Garcia Rodrigues, Evandro José Ferreira Neves, Every Geneguens Tomaz de Aquino, Felisbela de Loureiro Aquino, Edison Afonso Ramos Brandão, Edson Pojo Lima, Eliete Azevedo Damasceno, Emanuel Mendonça Vieira, Carlos Magno Bezerra Cortez, Camen Lúcia dos Santos Oliveira, Charles Daniel Mergulhão de Araújo, Clovis Rodrigues da Silva, Jacira de Souza Barbosa Silva, Janete Pereira Menezes, Jorge Herculano de Souza Santos, José Ezevaldo Mira Cavallero, José Fernando da Silva Lemos, José Luiz de Carvalho Santos, Luzia Pereira da Costa, Maria do Rosário Miranda Costa, Maria Eunice de Lima Penalber, Maria Luiza Tavares Gomes, Marilza Gavinho Nunes, Marlene Oliveira Santa Brígida, Raimundo Abraão Teixeira, Raimundo Augusto Correa Martins, Reginaldo Célio Moreira Pontes, Reginaldo Costa dos Santos, Solange Maria Siso Quitairos, Terezinha Maria Cid de Souza, Reginaldo de Oliveira Pinheiro Lopes, Renato Mota de Oliveira, Rômulo Castro Figueiredo, Sebastião Pereira da Silva, em razão do disposto no artigo 2º do mesmo texto legal. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 132/143. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005496-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RODOVIARIO VILACA LTDA
 ADVOG. : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA
 SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, denego a segurança pleiteada por Rodoviário Vilaça Ltda, revogando, por consequência a liminar deferida às fls. 36/38. Oficie-se aos bancos mencionados às fls. 39/43, informando-os desta sentença. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade impetrada. Dê-se ciência ao MPF. P.R.I.

1999.39.00.005518-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM

ADVOG. : PE15382 - EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS
 ADVOG. : PE14805 - ANDRE VINICIUS G DE CARVALHO
 ADVOG. : SÍLVIO CEZAR MAUÉS BATISTA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, denego a segurança pleiteada por Condomínio do Shopping Center Iguatemi Belém, revogando, por consequência a liminar deferida às fls. 57/59. Oficie-se ao banco mencionado à fl. 60 informando-o desta sentença. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade impetrada. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.008092-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MIGUEL BALIA BRITO
 ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BALIA BRITO
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO DO INSS/PA
 PROC. : MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
 SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, confirmo a liminar pleiteada e concedo a segurança para assegurar ao impetrante o direito de vista dos procedimentos de número 35166.001378/97-73 e 35166.001328/97-13 fora da repartição, bem como a devolução do prazo para realização dos eventuais atos não praticados em função da negativa, por parte da autoridade impetrada, de concessão de carga dos procedimentos mencionados. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se às autoridades impetradas. Dê-se Ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA
 Hind Ghassan Kayath
 DIRETORA DE SECRETARIA
 Rose May B. Borges

BOLETIM 024/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 02.A.24/03/2000
 DESPACHOS

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 98.6768-3

Autor : LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES E OUTROS
 Advogado(a) : Domingos Fabiano Consenza e outros
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Defero o pedido de fl. 49. Prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para que os autores autenticuem os documentos de fl. 24.

Processo nº 2000.1097-8

Autor : DIAGRO AGROPECUÁRIA LITVA E OUTROS
 Advogado(a) : Raimundo Dêlio de Araújo e outros
 Réu : CHEFE DE ARRECAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
 DESPACHO : Emendem os Requerentes a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, promovendo a citação do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO - FNDE, a validade de litisconsorte passivo necessário, pois o salário-educação, tal como previsto no artigo 212, § 5º da Carta Magna, tem o seu montante, após a dedução de 1% em favor do INSS, distribuído pelo FNDE, razão pela qual é patente seu interesse no deslinde do questão juris.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOSPÚBLICOS

Processo nº 97.3746-0

Autor : JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS CORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Angela da Conceição Palheta e outro
 Réu : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : Vista aos autores pelo prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de memória de cálculos.

Processo nº 98.10478-1

Autor : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
 Advogado(a) : Luis Galeno Araujo Brasil e outro
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : Digam os autores sobre a informação prestada pela Secretaria.

Processo nº 99.6547-1

Autor : LANDRÍ JOSÉ FERNANDES DE MACEDO
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : Especificuem as partes, no prazo legal, as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 91.765-0

Autor : HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA E OUTROS
 Advogado(a) : Camillo Montenegro Duarte
 Réu : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lages (CEB)

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO : Dispõe o art. 42 do CPC que a "alienação da coisa ou do direito litigioso, a título particular, por ato entre vivos, não altera a legitimidade das partes". Desse modo, INDEFIRO o pedido de citação da FUNCEF, a qual, todavia, pode intervir no processo na condição de assistente, recebendo o feito no estado em que se encontra, conforme determina o § 2º do dispositivo acima referido. Intimem-se por mandado a FUNCEF para se manifestar no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de cinco dias sobre a proposta de honorários de fl. 378. Intimem-se por mandado a União e a UFFA. Informa a Secretaria em que efeito foi recebido o recurso de agravo de instrumento interposto da decisão de fls. 320/321.

Processo nº 95.99-7

Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a) : Paulo Mauricio Sales Cardoso e outros
Réu : JOSÉ DIAS DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : Lindinalva Trindade D'Oliveira
DESPACHO : Diante do noticiado pelo Sr. Meirinho no item 02 da Certidão de fl. 24, determino a suspensão do curso da ação, com base no art. 265, I do CPC, para que a parte autora promova a habilitação dos sucessores do réu falecido, Sílvio Sérgio Figueiredo.

Processo nº 98.8596-1

Autor : ANA LÚCIA SFAIR ALVARES
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Advogado(a) : Arlen Pinto Moreira
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues (CEF)
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : - Defiro, em parte, o pedido da SOCILAR de fls. 165/166, de produção de prova documental, que deverá ser apresentada pela autora os comprovantes de renda, desde julho de 1983, no prazo de 10 (dez) dias.
- Defiro o pedido formulado pela mesma requerida, de prova pericial.
- Indefiro o pedido da Autora de fl. 167, visto que é inaplicável o Código de Defesa do consumidor, porquanto o contrato de financiamento foi celebrado entre as partes em 30/05/1978, anteriormente a sua vigência.
- Nomeio perito do juízo o Sr. JOSÉ OCIMAR MARQUES GOMES, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 226 - 2º andar, salas 208/212, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários.
- Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: impugnação do perito; apresentação de quesitos; e indicação de assistentes técnicos.
- Decorrido o prazo acima, intimem-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
- Intimem-se.

Processo nº 98.9562-4

Autor : IRAN LOPES LEÃO
Advogado(a) : João José Geraldo e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Convento o julgamento do feito em diligência. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

Processo nº 99.111-3

Autor : ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : José Maria de Lima Costa e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Convento o julgamento do feito em diligência.
2. Tomo sem efeito o despacho de fl. 218 e indefiro o pedido de liminar, por que incompatível com o rito sumário.
3. Assino o prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da inicial, para: a) a emenda da inicial em relação aos mutuários HONORATO LEANDRO DE SOUZA, OSMARINA SANTOS DE SOUZA e DILMA DUARTE TELXEIRA e b) que os mutuários JOÃO DE SOUZA JUSTINIANO, LAURA NAZARENA FAVACHO, ORLANDO JORGE OLIVEIRA SODRÉ, PAULO MARCELO DA FONSECA DIAS, RICARDO DE ALMEIDA, ROBERTO DE MATOS MAGALHÃES e RUY GUILHERME DA SILVA SARMANHO tragam aos autos cópias autenticadas dos contratos que firmaram com o agente financeiro para a aquisição do imóvel em que residem, bem como os postulantes ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA, MANOEL BRZERRA DE LIMA, SILVIO SILVA TELXEIRA, DALVA LÚCIA DE FRANÇA e JOSÉ PEDRO GOMES FILHO juntem aos autos cópias, também autenticadas e na íntegra dos contratos firmados com a CEF, vez que as constantes dos autos estão incompletas.
4. No mesmo prazo, deve o autor JOSÉ PEDRO GOMES FILHO trazer aos autos instrumento de procuração conferindo a SONIA MARIA GOMES poderes bastantes para representá-lo, tendo em vista as assinaturas apostas às fls. 158 e 161.

Processo nº 99.7284-6

Autor : AUGUSTINHO DAMASIO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : R. Hoje
Defiro o pedido de prorrogação requerido à fl. 56, por mais 10 (dez) dias.

Processo nº 2000.2342-8

Autor : EDGAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : Meim Costa Vasconcelos e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA -

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA
DESPACHO : 1) DEFIRO o pedido de gratuidade judiciária.
2) Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, esclarecendo contra quem pretende litigar, haja vista que a COMARA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA é desprovida de personalidade jurídica.

CLASSE 2190 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 97.338-9

Impete : JOÃO LAÉRCIO SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida S.S. Sampaio e outro
Impdo. : RETTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Recebo as apelações da UF e UFFA no efeito devolutivo.
Vista aos apelados para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.5149-8

Impete : KARINE RODRIGUES PINTO E OUTROS
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
DESPACHO : - Desentranhem-se o recuso de apelação da UF (fls. 99/110), posto já apresentado às fls. 86/97.
- Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 98.

Processo nº 99.3548-8

Impete : RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(a) : Robson Pontes Quadros Côrtes e outros
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
DESPACHO : Recebo a apelação da FAZENDA NACIONAL no efeito devolutivo.
Vista ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.1318-8

Impete : DORMERINA CARDOSO LIMA
Advogado(a) : Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães
Impdo. : DIRETOR DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA DO BRASIL
DESPACHO : Prorrogo por mais 10 (dez) dias o pedido constante à fl. 12 para que a Requerente anexe aos autos a decisão da autoridade coatora, determinando a devolução dos valores anteriormente recebidos em favor da menor Andreza de Oliveira Lima.

Processo nº 2000.2436-8

Impete : R. R. PNEUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a) : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva e outros
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
DESPACHO : Reservo-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a notificação da autoridade coatora.

CLASSE 8500 - PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS: RESSARCIMENTO DE DANO

Processo nº 98.9719-7

Reqte. : UBIRATAN HOLANDA BEZERRA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Advogado(a) : Raimundo Jorge Santos de Matos (SASSE - CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS)
DESPACHO : Defiro em parte o requerido pela SASSE às fls. 163/164, visto que o valor referente ao pagamento dos honorários periciais é encargo de quem a requerer, sendo que os autores alegaram estado de hipossuficiência, e este juízo determinou, em despacho exarado à fl. 146, a realização da perícia solicitada pela requerida acima mencionada.
Arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte ré, SASSE, proceda o depósito.
Após, intimem-se o perito a apresentar o laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLASSE 9186 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Processo nº 98.6831-2

Reqte. : UNIÃO FEDERAL
Reqdo. : NETWORK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a) : Manoel José Monteiro Siqueira
DESPACHO : Vista às partes acerca do pedido de fls. 417/419, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 99.4688-4

Reqte. : BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO E OUTRO
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Recebo as apelações da CEF e UF no efeito devolutivo.
Vista aos apelados para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.2291-6

Reqte. : WILSON DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO : Os mutuários postulam tutela preventiva, objetivando depósito das prestações do financiamento para aquisição de casa própria, sob alegação de redução de renda. Colacionaram aos autos diversos comprovantes de pagamento dos salários percebidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC, todavia não apresentaram comprovação dos proventos recebidos referentes às prestações que pretendem depositar, isto é, dezembro/1999 a fevereiro/2000, o que permitiria, em exame perfunctório a análise dos pressupostos da medida requerida. Dessa feita, determino a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que seja apresentada tal documentação, assim como esclareçam os autores se percebem complementação de aposentadoria de previdência complementar. A inicial também deve preencher o requisito do artigo 801, III do CPC.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 99.6932-7

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
Reqdo. : JOSÉ FERREIRA RAMOS E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO : Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, de pronto, suas finalidades.
Vista aos apelados para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal.
Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/99

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.2153-8

Autor : ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos e outros
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFFA
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos.
Assim, indefiro o pedido dos autores relativo a apresentação de fichas financeiras, devendo o referido pleito ser efetuado pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial.
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os autores promovam a execução do julgado.

DECISÕES

CLASSE 2190 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.2077-7

Impete : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e outros
Impdo. : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO : ... Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar nos termos requeridos, autorizando o depósito judicial da parte controversa.
Notifique-se a autoridade coatora.
Após, vista ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.2169-1

Impete : HELOISA MACEDO BOTELHO
Advogado(a) : Angela Serra Sales e outros
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : ... Ante o exposto, diante das razões elencadas, DEFIRO a medida liminar e INDEFIRO o pedido de notificação da Diretora de Departamento de Pessoal da UFFA, bem como a citação da União Federal.
Retifique a Secretaria o pólo passivo, excluindo a Diretora de Pessoal da UFFA.
Após as informações da autoridade coatora, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.2514-2

Impete : MARIA MADALENA SILVA CONCEIÇÃO
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Impdo. : DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - DERCA/UFFA
DECISÃO : ... Portanto, por não se configurar no presente writ o fumus boni iuris, INDEFIRO o pedido de liminar.
Notifique-se a autoridade coatora para que, no prazo legal, apresente informações.
Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇAS

CLASSE 2190 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.1704-2

Impete : GRACINA SILVA DOS REIS

Advogado(s) : João Batista Vieira dos Anjos
 Impdo. : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, diante das razões elencadas, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, por configurar-se a decadência, de acordo com o artigo 269, inciso IV do CPC.
 Custas finais pela Impetrante.
 Sem honorários.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 96.7539-9
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL
 Excd. : CYPRIANO LOUREIRO E OUTROS
 Advogado(s) : Antonio Edson de Oliveira Marinho Junior e outras
 SENTENÇA : Vistos, etc.
 Em vista da satisfação do débito por parte dos executados, julgo extinta a presente Execução, nos termos do art. 794, I do CPC.
 Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora da Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 433/2000
 EXPEDIENTE DE 27/03/2000
 DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº : 99.4228-5
 Autor(es) : Clodoaldo Silveira Neto
 Advogado(s) : Sady Mercês dos Santos Dias
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : 1. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 2. Retifique-se a autuação, alterando a classe para 1300 (Ação Ordinária / Serviços Públicos). 3. Aguarde-se o julgamento da ADIN nº 2010/DF.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária

Nº : 99.666-0
 Autor(es) : Janete Bastos de Aguiar
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : 1. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 2. Especifiquem, as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. Prazo comum: 05 (cinco) dias.

Nº : 95.5890-1

Autor(es) : Lourenço Prudêncio Santiago e Outros
 Advogado(s) : João Nascimento Rocha
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procuradores : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : 1. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 2. Vista aos Autores sobre os documentos de fls. 92/122.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 98.5219-2
 Autor(es) : José Auxiliador Tavares Ribeiro e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 96.8769-6
 Requerente(s) : José Carlos da Silva Oliveira e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Comproven os Requerentes o pagamento das prestações números 87 e 98.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 99.3679-5
 Autor : Ministério Público
 Réu(é)(s) : Toru Narusawa e Outros
 Advogado(s) : Osvaldo Nascimento Genu, Leopoldo H F Costa e Ana Raimunda Ferreira Azaújo
 Despacho : 1. Solicitem-se à Comarca de Curuçá/PA, informações acerca do cumprimento da carta precatória de f. 243. 2. Tendo em vista que o prazo para o cumprimento da precatória se esauriu, determino o prosseguimento do feito, nos termos do art. 222, §2º, CPP. 3. Deprequem-se às Comarcas de Curuçá/PA e São Francisco do Pará, as oitivas das testemunhas arroladas pelas defesas do 1º e 3º réus. 4. Intime-se os réus referidos no item 3, por precatória. 5. Dê-se ciência ao MPP.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

Nº : 98.3826-1

Autor : Ministério Público
 Réu(é)(s) : Ednilson de Oliveira Chaves e Outro
 Advogado(s) : Ivanilda Barbosa Pontes
 Despacho : Vista à nova advogada dos réus para os fins do art. 500/CPP.

Classe 14000 - Habeas Corpus

Nº : 2000.2868-1
 Paciente : Lúcio Henrique Bentes Nogueira
 Impetrante : Possidônio da Costa Neto
 Impetrado : Delegado de Polícia Federal
 Despacho : Arquite-se.

Classe 15900 - Criminais Diversas / Outros

Nº : 98.8463-4
 Autor : Chefe da Delegacia de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras
 Despacho : Arquite-se.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**Classe 2300 - Mandado de Segurança Individual**

Nº : 2000.1321-4
 Impetrante(s) : Cláudio Sérgio Martins Barreiros
 Advogado(s) : José Ferreira das Neves
 Impetrado(s) : 1º Comando Aéreo Regional
 Decisão : Indefero o pedido de liminar por não estar demonstrada a invalidez do Impetrante. 2. Vista ao MPP.

Nº : 2000.2402-4

Impetrante(s) : Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR
 Advogado(s) : Asdrúbal Mendes Bentes
 Impetrado(s) : Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Decisão : 1. Não tendo havido o depósito da multa questionada, e, por, em princípio, haver base legal para a aplicação da multa e da apreensão do produto vegetal, indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.715-7
 Requerente(s) : COOPANEST - Cooperativa dos Anestesiologistas no Estado do Pará
 Advogado(s) : José Isaias de Albuquerque Cabral
 Requerido(s) : Fazenda Nacional
 Decisão : 1. Não havendo o depósito do tributo questionado, indefiro o pedido de liminar. 2. Vista ao requerente.

SENTENÇAS**Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras**

Nº : 98.12064-9
 Autor(es) : José de Ribamar Cardoso e Outros
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, março/90, 84,32%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, nestes últimos três meses, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.8790-7

Autor(es) : Raimundo Martins dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 20,37%, abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.4579-6

Autor(es) : Artur Torres Lameira e Outros
 Advogado(s) : Francisco Genésio Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar o percentual de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários no seguinte índice: abril/90, 44,80%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.2568-1

Autor(es) : José Maria de Carvalho Amorim e Outros
 Advogado(s) : Darcy Ramos Dias
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo a Autora ROZILDA ALVES, optante em 07.08.90, julgo improcedente a ação, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, optantes em data anterior à data do expurgo inflacionário cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar o percentual de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários no seguinte índice: janeiro/89, 42,72%, descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela Autora ROZILDA ALVES, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.8847-8

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Sindicato-Autor os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 6,82%; janeiro/89 no índice de 42,72%, devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago, abril/90 no índice de 44,80%, e maio/90 no índice de 7,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a qual condeno a pagar ao Sindicato-Autor 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios sobre o valor da condenação. Registre-se.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.2297-2
 Exequente(s) : Mário Orlando da Cunha Sampaio e Outros
 Advogado(s) : Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Executado(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Advogado(s) : Áurea de Fátima Becham Gomes e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Sem custas. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 2000.2303-6

Exequente(s) : Edgard Amador e Outros
 Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Executado(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Sem custas. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 2000.2301-0

Exequente(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Maria Clara Sarubby Nasser e Outros
 Executado(s) : Mary Moraes da Silva e Outros
 Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio e Outro
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista o pedido de renúncia ao crédito feito pela Exequente à f. 126, extingo o processo na forma do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Registre-se.

Nº : 91.625-4

Exequente(s) : Armindo dos Santos
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, satisfeita a obrigação, julgo a Execução extinta, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Registre-se.

Nº : 2000.2304-9

Exequente(s) : Peregrino Percin Bastos
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Executado(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 2000.2294-4

Exequente(s) : Felipe da Silva Finheiro e Outros
 Advogado(s) : Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros
 Executado(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 98.5886-8

Exequente(s) : Maria Alves Monteiro e Outros
 Advogado(s) : Daniel Queima Coelho de Souza e Outros

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Executado(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 98.9866-9

Embargante(s) : União Federal
Embargados(s) : Maria Alves Monteiro e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) extingo os presentes Embargos à Execução por falta de interesse processual superveniente, conforme art. 267, VI, do CPC. Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:

Processo nº 98.6427-0

AUTOR : IRACI CARVALHO MENDES
Advogado : Adalberto de Souza Santos
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Especifiquem provas as partes, dizendo sua finalidade. Intimem-se.

Processo nº 98.11475-3

AUTOR : FERNANDO MORAES DE MELO
Advogado : Ângela da Conceição Palheta
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Diga o autor sobre a contestação.

Processo nº 99.3631-1

AUTOR : LOREM FREITAS RIBEIRO
Advogado : Manoel Gomes Machado Júnior
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 98.1633-4

AUTOR : LEA ABRAHAM OHANA E OUTRO
Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Ana Nizete Vieira Rodrigues
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo de suspensão do feito requerido às fls. 138, manifeste-se o autor JOSÉ FABIANO RODRIGUES CERBINO, em 10(dez) dias. Intime-se.

Processo nº 97.4533-9

AUTOR : CLÁUDIO CHAGAS DE SOUZA
Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.1189-4

AUTOR : ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : José Evilásio Mesquita Valente
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Vera Pandolfo Ribeiro
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Defiro a prova requerida pelo Banco do Brasil às fls. 256, determinando que a mesma seja juntada aos autos, em 20(vinte) dias. Intime-se.

Processo nº 98.2929-0

AUTOR : JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ E OUTRO
Advogado : Flávio Imbelloni de Farias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 17/19, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.6595-9

AUTOR : SARA MARIA DO AMARAL E OUTROS
Advogado : Antonio Henrique Forte Moreno
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 74/90, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.7057-6

AUTOR : CLODOALDO DA GAMA E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 48/50, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.7535-8

AUTOR : ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Luis Galeno Araújo Brasil
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 44/46, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.9685-8

AUTOR : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado : Cacique de Nem-York
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Indefiro a prova requerida pela autora às fls. 26/28, considerando a inversão do ônus pretendida pela requerente. Intime-se.

Processo nº 99.2771-0

AUTOR : EDI SOARES E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União pessoalmente.

Processo nº 99.3659-7

AUTOR : ALBERTO GARBIM E OUTROS
Advogado : Mychele Braz Pompeu Brasil
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 99.4085-6

AUTOR : TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado : Antonio Américo Lobato Gonçalves
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 33/36, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.4689-2

AUTOR : PEDRO GALDINO DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Luiz Célio Pinho
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo nº 99.5125-6

AUTOR : JOÃO BATISTA PALHETA DA LUZ
Advogado : Antonio dos Reis Pereira
RÉU : INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 34/38, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.5871-0

AUTOR : LUIZ ALBERTO INOJOSA
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 11/15, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.7607-2

AUTOR : JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR E OUTROS
Advogado : Fernando Facury Scaff
RÉU : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 99.8309-5

AUTOR : JOSÉ ARNALDO DE SOUZA FRAZÃO
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 11/15, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.8369-6

AUTOR : LUIZ DE OLIVEIRA MORAES
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 11/15, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.8533-6

AUTOR : GERALDO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 18/22, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 95.2609-4

AUTOR : AUTRAN DA SILVA SANTOS E OUTROS
Advogado : Fernando Facury Scaff
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 97.7971-4

AUTOR : JOÃO BATISTA GOMES COSTA
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 41/75 e 121/126, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 97.10929-6

AUTOR : WAGNER RIBEIRO E OUTRO
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.12257-0

AUTOR : JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
Advogado : Suzanne Moura Gualberto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Defiro o desentranhamento requerido às fls. 22. A seguir, cumpra-se o despacho de fls. 21.

Processo nº 97.12589-3

AUTOR : MÁRIO ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS
Advogado : Niltes Neves Ribeiro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 95, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.0973-3

AUTOR : JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.0983-5

AUTOR : EZENILTON IRILIO DE LIMA

Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.1153-2

AUTOR : BENEDITO CONCEIÇÃO MONTEIRO
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.1465-1

AUTOR : JOÃO BOSCO PASTANA PENA E OUTROS
 Advogado : João Luiz Waris de Araújo
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 62/64, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.1729-9

AUTOR : LUIZ BECKMAN DOS REIS
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.2099-5

AUTOR : MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem e determino que o autor CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA PENHA emende a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento em relação à sua pessoa, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

Processo nº 98.2183-3

AUTOR : RAIMUNDO MARGALHO CARDIM E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 105/109, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.2595-9

AUTOR : RAIMUNDO COTRIM DE SOUSA E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem e determino que o autor LEONARDO ALCANTARA MORAES emende a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento em relação à sua pessoa, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

Processo nº 98.2919-9

AUTOR : OSVALDO CHUCRE DOS REIS E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 60/74, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 98.3687-3

AUTOR : LEANDRO TRAJANO PAMPLONA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.4121-1

AUTOR : LUIZ GONZAGA FERREIRA BORGES
 Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.4129-3

AUTOR : ÂNGELA DE LIMA PIMENTEL E OUTROS
 Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 109/111, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.4255-9

AUTOR : NEWTON MOREIRA SAMPAIO E OUTROS
 Advogado : José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 87/95 e 111/115, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.4317-8

AUTOR : FRANCISCO CLAVES FERNANDES E OUTRO
 Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.4569-4

AUTOR : JOSÉ SARMENTO LIMA E OUTRO
 Advogado : Francisco Helder Ferreira de Sousa
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 61/63, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.4773-1

AUTOR : MANOEL GONÇALVES DAS CHAGAS
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.4839-1

AUTOR : IOMAR DE CARVALHO GOMES E OUTROS
 Advogado : Antonio Henrique Forte Moreno
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 140, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 141/146, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.4983-5

AUTOR : GREGÓRIO DE PAULA PESSOA
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre o agravo retido de fls. 66/68, ouça-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.5009-9

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.5091-3

AUTOR : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 95/97, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.5185-9

AUTOR : CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.5393-1

AUTOR : ANTERO COSTA MODESTO E OUTROS
 Advogado : Lindinalva Trindade D'Oliveira
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 47/61, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5643-5

AUTOR : JOVELINO ALVES DOS REIS
 Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.5947-9

AUTOR : JURANDIR RABELO DE ARAÚJO
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - A União já faz parte do feito, o que torna prejudicado o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 98.6009-9

AUTOR : LUIS CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado : Carlos Gonçalves Gomes
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.6259-0

AUTOR : AILTON MONTEIRO DA SILVA
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.6537-3

AUTOR : MANOEL DE JESUS ANDRADE E OUTROS
 Advogado : Iracides Holanda de Castro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.7245-7

AUTOR : DEUZARINA DUARTE DE SOUSA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.7459-1

AUTOR : MARIA FELIZARDA MENDES DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.7683-8

AUTOR : SEBASTIÃO ARAÚJO BESSA E OUTROS
 Advogado : Dulcineia Silva Pessoa
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 72/88, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.8023-6

AUTOR : AILTON LEAL FERREIRA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 105/107, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.8077-6

AUTOR : TEODORO VALENTE DA CUNHA JÚNIOR
Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.8955-2

AUTOR : JOSÉ MANOEL SANTIAGO SANTOS E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 99/101, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.9151-7

AUTOR : SEBASTIÃO FREITAS RODRIGUES
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.9169-0

AUTOR : CARLOS DE LIMA E SILVA E OUTROS
Advogado : Jaci Monteiro Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 60/74, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.9663-9

AUTOR : ROSILEIA PORTAL CUIMAR
Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 45/47, ouça-se a autora, no prazo legal.

Processo nº 98.9783-9

AUTOR : OSCAR PINHEIRO MORGADO
Advogado : Jacilene de Nazaré Manito Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 50, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 51/66, ouça-se o autor, no prazo legal. 3 - Intime-se.

Processo nº 98.9987-1

AUTOR : JOSÉ DANTAS DE MACEDO
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 57/59, ouça-se o autor, no prazo legal.

Processo nº 98.10089-2

AUTOR : HUMBERTO CARDOSO DE MIRANDA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.10633-2

AUTOR : JUSCELINO PINHEIRO NERY
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 57/59, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.10675-5

AUTOR : JOANA PINHEIRO PEREIRA E OUTROS
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação

da CEF. 2 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 88, por dispensável ao julgamento da lide. 3 - Intime-se.

Processo nº 98.10887-4

AUTOR : INETE DE JESUS FURTADO SOTELO E OUTRO
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 90, por dispensável ao julgamento da lide. 3 - Intime-se.

Processo nº 98.11257-3

AUTOR : CLARICE MARIE LEONIE TELLES DA ROCHA E OUTROS
Advogado : Luiz Roberto D da Melo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 89, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se. 2 - Sem Objeto o agravo retido de fls. 90/92. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.11357-4

AUTOR : EDSON DOS SANTOS LIMA E OUTRO
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 59, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 60/66, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.11401-0

AUTOR : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 60/62, ouça-se o autor, no prazo legal.

Processo nº 98.11781-7

AUTOR : JOANA DO ESPÍRITO SANTO DAMASCENO E OUTROS
Advogado : Dulcineia Silva Pessoa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 72/86, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.12213-5

AUTOR : EDNALDO SOUSA PIRES E OUTROS
Advogado : Ângela da Conceição Palheta
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 89, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 90/96, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 99.0404-2

AUTOR : JOARY BARRIGA FILHO E OUTRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : CONSTRUTORA J CRUZ ENGENHARIA LTDA
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 109v, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intimem-se.

Processo nº 99.1519-0

AUTOR : JOÃO PESSOA MIRANDAMENEZES E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 93/107, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.2565-7

AUTOR : UBALDINO VIEIRA LIMA E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 91/110, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.2577-4

AUTOR : RAIMUNDO DE SOUSA BARROS E OUTROS

Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 95/114, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.2593-7

AUTOR : BENEDITO RAMALHO E OUTRO
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 91/110, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.2599-3

AUTOR : FRANCISCO OTACÍLIO CAMELO VERAS E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 90/106, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3179-6

AUTOR : JOÃO BATISTA DA COSTA CONCEIÇÃO E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 92/108, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3185-7

AUTOR : THOME JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 88/102, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3187-2

AUTOR : RAIMUNDO DIAS MACEDO E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 94/110, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3335-0

AUTOR : HAROLDO FRANCISCO LOBATO RIBEIRO
Advogado : Judivaldo Bringel da Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 99.3475-8

AUTOR : JOSÉ MARIA CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 65/79, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3515-8

AUTOR : CLAUDIONOR CAMELO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Célio Fernandes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 89/108, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3529-0

AUTOR : MARIA CORREA CAMPELO E OUTRO
Advogado : Luiz Otávio da Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 53/69, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.4003-6

AUTOR : ANDRÉ MARIANO CORDEIRO DE FREITAS
Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no

sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de salários de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo n° 99.4515-8

AUTOR : AGNALDO DE FREITAS
Advogado : Juvivaldo Bringel da Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 53, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 54/60, ouça-se o autor, no prazo legal.

Processo n° 99.5191-1

AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : José Evilásio Mesquita Valente
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
RÉU : ESTADO DO PARÁ
Procur. : Alexandre Augusto Lobato Bello
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 43/58, 63/64 e 66/73, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo n° 99.5683-6

AUTOR : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 23/37, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo n° 99.8055-0

AUTOR : ADEMAR PEREIRA SANTOS E OUTROS
Advogado : Selma Clara Rodrigues e Outro
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 81/82, e concedo mais 10 (dez) dias para o cumprimento integral do despacho de fls. 79/80. Intimem-se.

Processo n° 99.8183-1

AUTOR : LEINA LEILA FUKUSHIMA RODRIGUES
Advogado : Milton Alencar Vieira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 20/34, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo n° 98.11479-4**

IMPTE : NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
Advogado : Robson Pontes Quadros Cortes e Outro
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO : Defiro o desentranhamento requerido às fls. 90, excetuando-se a procuração. A seguir, retomem os autos ao arquivo.

Processo n° 99.2103-7

IMPTE : BENTO PEREIRA PENICHE E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.2323-2

IMPTE : PAULO SOARES NASCIMENTO E OUTRO
Advogado : Miguel Brasil Cunha
IMPDO : SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO
IMPDO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.2677-5

IMPTE : BENEDITO BITTENCOURT SILVA E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.2679-8

IMPTE : JAIR MACIEL DE CASTRO E OUTROS

Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.2935-5

IMPTE : CREONOR SANTOS ARAGÃO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA EM BELÉM
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.2973-7

IMPTE : EDUARDO TEIXEIRA E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.5737-9

IMPTE : ESSANDRO COSTA GONÇALVES
Advogado : Paulo Rogério de Souza Garcia
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 137/142, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao impetrante, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 2000.0009-0

IMPTE : JÚLIO CÉZAR DA SILVA CHAGAS E OUTROS
Advogado : Luciana Batista Dantas
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR DA UFPA
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**Processo n° 99.2444-0**

IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.2713-4

IMPTE : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Emanuel O de Almeida Filho
IMPDO : COORDENADORA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS)
Procur. : Martha Maria da Sena Fonseca
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.3055-0

IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
IMPDO : CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**Processo n° 99.0789-3**

AUTOR : JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA CAVALCANTE
Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Engelmann Soares
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA**Processo n° 97.6657-9**

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
REQDO : MARIA RUTE DE RISSE DOS SANTOS
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 43, e suspendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Recolha-se o Mandado de Imissão de Posse expedido,

conforme certidão de fls. 35v. Vista dos autos, como requerido às fls. 46, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo n° 99.1243-5

REQTE : ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MELO E OUTROS
Advogado : José Maria de Lima Costa e Outro
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

CLASSE : 9.105 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**Processo n° 98.6011-9**

REQTE : JEAN PAULO DE FREITAS
Advogado : Cristovina Pinheiro do Macedo
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Manifeste-se o autor, em 5 (cinco) dias, sobre os documentos juntados pela União, requerendo o que lhe convier. Intime-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**Processo n° 99.3963-5**

REQTE : MARCOS VINICIUS SOUZA E OUTRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a petição da CEF às fls. 108, manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias. Intimem-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**Processo n° 99.1978-0**

REQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
REQDO : JURANDIR RABELO DE ARAÚJO
Advogado : Vilma Chavaglia
DESPACHO : Desaparecem-se e arquivem-se.

Processo n° 2000.1058-6

REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
REQDO : NEWTON MOREIRA SAMPAIO E OUTROS
Procur. : José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO****Processo n° 2000.1713-1**

IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP
Advogado : José Maria Vieira Júnior
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO : (...). Isto posto, nego o pedido liminar. Determino a intimação da autoridade coatora para prestar as informações de estilo. Após ao M. P. F. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS****Processo n° 97.2505-9**

AUTOR : ANTONIO HORTA MOREIRA E OUTROS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
SENTENÇA : (...). Homologo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os acordos firmados às fls. 182/183 e 184/185. Ressalvo, outrossim a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que lhe for de direito, com fundamento no art. 23 da Lei n° 8.906/94, providência esta que deverá ser requerida quando o processo vier do egrégio TRF/1ª Região, para onde determino a sua remessa. P. R. I.

Processo n° 97.3589-4

AUTOR : ADOLFO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, e condeno a UNIÃO FEDERAL a pagar a ADOLFO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT os valores relativos a seus quantos incorporados (5/5), a partir de setembro de 1996, devendo sobre essa parcela incidir todas as repercussões financeiras decorrentes, tudo acrescido de correção monetária e juros legais de 0,5%

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ao mês a partir da citação. Condene a Ré ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo n° 99.5507-1

IMPTE : CKOM ENGENHARIA LTDA
Advogado : Robson Cortes e Outro
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, para autorizar a impetrante a continuar recolhendo as contribuições sociais PIS e COFINS, tomando por base de cálculo aquela prevista nas Leis Complementares 7/70 e 70/91, ou seja, sem a ampliação promovida pelo § 1º, do art. 3º, da Lei n° 9.718/98, ordenando que a autoridade impetrada abstenha-se da prática de atos tendentes a exigir o montante respectivo. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I.

CLASSE : B.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL:

Processo n° 94.3469-5

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : LUIS CARLOS LIMA CONCEIÇÃO
Advogado : Wilson Ronaldo Monteiro
SENTENÇA : (...). Isto posto, julgo procedente a denúncia para condenar LUIS CARLOS LIMA CONCEIÇÃO nas penas do art. 312 do Código Penal Brasileiro. Passo a individualização da pena, atento ao comando constitucional e ao art. 59 do CPB. A culpabilidade do agente se situa dentro dos parâmetros já estabelecido pelo legislador, não destoando das formas pelas quais se concretiza o tipo penal incurso; dos autos, vê-se que o réu é possuidor de bons antecedentes, nada tendo criminalmente que desabone sua conduta anteriormente ao crime; a conduta social não lhe favorece posto que restou evidenciado que o mesmo era dado a ser franco, chegando, inclusive, a ir trabalhar assim, sua personalidade, dos elementos contidos dos autos, não se pode influir em acréscimo de pena diante da carência de elementos de prova que possam induzir no julgador qualquer juízo de valor acerca da mesma; quanto aos motivos do crime, esses são os próprios do crime, senão a obtenção de vantagem indevida, não havendo qualquer outro motivo que possa ser levado em consideração, uma vez que estabelecidos na própria reprimenda; quanto as circunstâncias e consequências do crime, igualmente, nada há de se considerar, pois inerentes ao tipo penal; restando anotar que o comportamento da vítima, no caso, foi irrelevante para o deslinde do fato, sendo, por tudo acima, de ser fixada pena base privativa de liberdade em 03 (três) anos de reclusão e, em face dos mesmos motivos acima, a pena de multa em 45 dias multa. Dos autos, vê-se que milita em favor do réu as atenuantes da confissão espontânea (art. 65, III, d) e da minoração das consequências do crime (art. 65, III, b) posto que houve restituição parcial do valor desviado, não havendo circunstância agravante, razão pela qual minoro a pena para 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Nesta fase, em nada há de influência na pena de multa. Não havendo causa de diminuição ou aumento de pena, tomo a pena privativa de liberdade definitiva em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e tomo definitiva a pena de multa em 45 dias multa, que, atento às condições financeiras do acusado, por estar desempregado, fixo a um mínimo legal de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato. Em face do art. 33, §2º, "c" do CPB, o regime inicial de cumprimento de pena será, desde logo, o aberto. Finalmente, vislumbro estarem presentes os pressupostos para substituição da pena previsto no art. 44 do CPB, o que importa na conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, assim ficando convertida a pena aplicada em duas penas de natureza restritiva de direitos pelo mesmo período de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, perfazendo em prestação de serviço a comunidade e interdição temporária de direito na modalidade de proibição de frequentar determinados lugares, deixando em execução de sentença a fixação dos critérios. Faculto ao réu apelar em liberdade. Transitada esta decisão em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. P.R.I.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : B.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 97.18895-7

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : AMÍLCAR LEITE BARROS
Advogado : Elson Luiz Rocha Monteiro
RÉU : HELENITA BAÍA MAIA
Advogado : Leopoldo Costa
RÉU : MARIETA LEÃO CARDOSO
Advogado : Miguel Baía Brito
DESPACHO : Intimem-se as partes para que cumpra o que determina o artigo 500 do CPP.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo n° 98.11435-4

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
REQDO : IRACI CARVALHO MENDES
Advogado : Adalberto de Souza Santos
DECISÃO : (...). Isto Posto, julgo procedente a impugnação e

fixo o valor da causa em R\$ 12.870,92 (doze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Defiro o pedido de justiça gratuita requerido pela impugnada/autora. Translade-se cópia desta decisão para os autos principais e, após transcorrido o prazo recursal, arquivem-se. Anote-se. Publique-se. (valor da diferença das custas a ser recolhida, calculada em 17.03.2000: R\$65,71 'sessenta e cinco reais e setenta e um centavos'). Belém, 13.03.2000.

Processo n° 98.11475-3

AUTOR : FERNANDO MORAES DE MELO
Advogado : Angela da Conceição Palheta
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DECISÃO : (...). Isto posto, julgo procedente a impugnação e fixo o valor da causa em R\$2.771,26 (dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Defiro o pedido de justiça gratuita requerido pelo impugnado/autor. Translade-se cópia desta decisão para os autos principais e, após transcorrido o prazo recursal, arquivem-se. Anote-se. Publique-se. Belém, 13.03.2000.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo n° 99.3488-8

AUTOR : MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Advogado : José Lobato Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Indefiro o pedido de litisconsórcio, inserido na contestação da CEF, tendo em vista que a decisão da causa não atingirá direito ou interesse da Construtora EGO - Empresa Geral de Obras. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se. Belém, 08.03.2000.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

BOLETIM N° 22/2000
EXPEDIENTE DO DIA 15.03.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo n° 99.1982-6

AUTOR : ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY
Advogado : Fernando Facury Scaff
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:

Processo n° 99.4546-6

AUTOR : ZILDA PINTO DE MATOS
Advogado : Maria Lúcia de Melo Carramanho
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 60/67, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo n° 95.5616-0

AUTOR : GLÁUCIO ROMEU GALINO E OUTROS
Advogado : José de Animateira Chaves Sousa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Intimem-se os autores da juntada aos autos dos documentos por eles solicitados às fls. 313/314.

Processo n° 96.4330-2

AUTOR : JOSÉ GOMES
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Martha Maria da Sena Fonseca
DESPACHO : Intime-se o autor da juntada aos autos dos documentos de fls. 95/106 (fichas financeiras). Intime-se.

Processo n° 96.5714-1

AUTOR : ADERVAL DA SILVA MARTINS E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Intime-se os autores da juntada aos autos dos documentos por eles solicitados às fls. 164/165.

Processo n° 98.0360-7

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Antonino Maia da Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : À Distribuição para efetuar as anotações, conforme emenda à inicial de fls. 68. A seguir, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 98.0362-2

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Antonino Maia da Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 98.0516-0

AUTOR : LOURIVAL RIBEIRO DE CASTRO E OUTRO
Advogado : Miguel Brasil Cunha
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 65/68, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 98.5220-0

AUTOR : ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo n° 98.10807-0

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 109/112, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 98.10820-4

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 86/90, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo n° 99.0762-0

AUTOR : ALEOMAR COELHO DE MAGALHÃES E OUTROS
Advogado : Camillo Montenegro Duarte
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo n° 99.1748-3

AUTOR : ANDRÉ LUIS CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Lais Carlos dos Santos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita feito na inicial. 2 - Sobre a contestação de fls. 85/90, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. 3 - Intimem-se.

Processo n° 99.5884-6

AUTOR : RAIMUNDO NONATO SANTANA ARAÚJO
Advogado : Aluizio Moraes da Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 28/30, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo n° 2000.2058-6

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos

DESPACHO : Emende o sindicato-autor e inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos que comprovem vínculos empregatícios dos substituídos com o Réu. Intime-se.

Processo nº 2000.2123-1

AUTOR : JOSÉ PANTOJA RODRIGUES
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

CLASSE : 1400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:

Processo nº 94.2517-3

EXQTE : JOÃO FOJUCAN DE MORAES FILHO E OUTROS
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado : Ediléa Valério
DESPACHO : 1 - Sobre o Laudo Pericial, manifestem-se as partes, no prazo legal de 10 (dez) dias. 2 - Espeça-se Alvará, como requerido às fls. 224, pela Penita, observadas as cautelas legais. 3 - Intimem-se.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

Processo nº 96.2722-6

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.2402-0

AUTOR : JOSÉ GOMES DA COSTA QUEIROZ E OUTROS
Advogado : Sérgio Victor Sazava Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.4582-5

AUTOR : JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Advogado : Sandra Suelly Soares Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 100, por dispensável ao julgamento da lide. 3 - Intime-se.

Processo nº 97.7392-5

AUTOR : CLÓVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO E OUTROS
Advogado : Lair da Paixão Rocha
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.7668-9

AUTOR : FRANCISCO TABOSA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Jacinto Benigno dos Santos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 134/136, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.0054-4

AUTOR : HÉLCIO LORENZONI
Advogado : Nestor Ferreira Filho
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
DESPACHO : Venifico que o representante legal do IBAMA não foi intimado corretamente para a audiência designada, eis que, além de não ter sido intimado pessoalmente para depor, do mandado não constou a advertência de que o seu não comparecimento implicaria em presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Daí que indefiro o pedido de fls. 101, até porque se trata, na hipótese, de direito indisponíveis, e determino a intimação pela forma regular, para a audiência que fica designada para o dia 23/05/2000, às 14:00 horas. Intimem-se.

Processo nº 98.0346-4

AUTOR : SEBASTIÃO PASSOS DA SILVA

Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.1862-8

AUTOR : BENJAMIN ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Consoante pedido de fls. 131, os autores BENJAMIN ALVES DE OLIVEIRA, MOACIR LIMA TAVARES e WANDERSON NASCIMENTO DE FIGUEIREDO requereram desistência da ação e, ao mesmo tempo, prosseguimento do feito em relação ao autor PAULO DA PAZ TRINDADE. Desta forma, corrijo a sentença homologatória de desistência às fls. 135, excluindo da mesma o autor PAULO DA PAZ TRINDADE. Prossiga-se com o feito. Manifeste-se o autor remanescente sobre a contestação de fls. 81/120, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.3458-9

AUTOR : FRANCISCO VALÉRIO DE SOUZA MARTINS E OUTROS
Advogado : Alvaro Augusto de P Vilhena
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 78/92, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.3698-8

AUTOR : OZIAS ANTONIO CUNHA SANTOS E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 63/79, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.4174-9

AUTOR : JOSÉ LANDA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.4436-0

AUTOR : JORGE LUIZ EVANGELISTA MEDEIROS E OUTROS
Advogado : Niltes Neves Ribeiro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.4502-4

AUTOR : LUIS ALBERTO SÁ DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.5906-9

AUTOR : MARTINHO JORGE DE SOUSA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Mantenho a decisão agravada. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.6756-6

AUTOR : VALDEVINO ALVES DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Mantenho a decisão agravada. 2 - Sobre o novo agravo retido de fls. 101/103, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.6876-8

AUTOR : JOSÉ RAMIRO MONTEIRO E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.7058-5

AUTOR : ANTONIO CORREA GONÇALVES E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 60/74, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.9908-4

AUTOR : JOSÉ FLORENCIO DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 54, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 55/61, ouçam-se o autor, no prazo legal.

Processo nº 98.11362-2

AUTOR : DILMA CÉLIA DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 99.2396-3

AUTOR : JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 82/98, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.3532-3

AUTOR : SEBASTIÃO SOARES PEREIRA E OUTROS
Advogado : Luiz Otávio da Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 74, por dispensável ao julgamento da lide. 3 - Intime-se.

Processo nº 99.3678-8

AUTOR : MARIA VITÓRIA COSTA MARQUES DA SILVA
Advogado : Zeno Nascimento Costa
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 19/29, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.5064-0

AUTOR : MARCULINO FELIPE CORREA E OUTROS
Advogado : Alberto Maranhão Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 99.5930-0

AUTOR : TELMA SUELUI DE SOUZA
Advogado : Raimunda da Graça Matos Martins
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 37/54, manifestem-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.7466-9

AUTOR : JOSÉ GONÇALVES DE JESUS AGUIAR
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 21/37, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.8126-9

AUTOR : ZENAIR DE SOUZA
Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 DIRETOR DE SECRETARIA
 FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 26/00
 RESENHADO DIA 27.03.2000
 INTIMAÇÕES

Os processos abaixo relacionados foram remetidos à publicação para que se intime a autora a se manifestar acerca da contestação.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 99.5812-9

Autor.: MYRIAN GOMES NEGRÃO
 Adv.: Dr. Elizete Rocha Micuanski
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. Nº 99.5033-1

Autor.: LEOMIRA DE MATTOS APONSO
 Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que se intimem as partes a se manifestarem acerca da proposta de honorários do perito (fls. 97/105), no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, o requerente, após o requerido.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 97.5225-0

Repte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Reqdo.: EDNO ALVES DA SILVA
 Adv.: Dr. André Rami Bassalo e outros

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 98.0051-6

Autor.: LAURA TENÓRIO FILGUEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o contido na petição de fl. 110 e documentos. Intimem-se.

Proc. Nº 99.5437-6

Autor.: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA VAZ
 Adv.: Dr. Afonso Marcus Vaz Lobato
 Réu.: HOSPITAL NAVAL DE BELÉM
 DESPACHO: Defiro o requerido na peça de fls. 165, e determino a suspensão do feito pelo prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 265, I, do CPC. Intime-se.

Proc. Nº 95.8702-2

Autor.: CATARINA MARIA SETUBAL DE QUEIROZ E OUTROS
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Adv.: Dr. Luis Carlos de Assis
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 306, pelo prazo requerido. Intime-se. Forme-se o 3º volume.

Proc. Nº 97.2923-0

Autor.: ÂNGELA LOBO DE ARAÚJO E OUTROS
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Mônica G. S. Monteiro de Brito
 DESPACHO: Formalize a procuradora da UPPA, os termos de acordo avençado entre si e os autores, apondo a sua assinatura, visto que apócrifos. Intime-se.

Proc. Nº 97.3528-0

Autor.: MOACIR CERQUEIRA DA SILVA
 Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA
 Adv.: Dr. Edilene do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO: Tendo em vista a manifestação do MPF, à fl. 83, v. intimem-se as partes para os esclarecimentos devidos, no prazo legal.

Proc. Nº 98.0601-2

Autor.: ANA ALICE VILHENA DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

DESPACHO : Chamo o feito à ordem e determino que o autor emende a inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de que possuiu conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

Processo nº 99.8354-0

AUTOR : JOÃO SALIBA E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 99/127, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 96.5526-2

IMPTE : IVAN FABIANO MACHADO BRASIL
 Advogado : Antônio Ferreira Magalhães
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 103/106, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.1699-4

IMPTE : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
 Advogado : Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 99.2350-0

IMPTE : ALBERTO LUIZ DE ASSIS E OUTROS
 Advogado : Nelson de Figueiredo Ribeiro e Outro
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 99.2976-5

IMPTE : NAIDE DE SOUZA GAIA E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ (EX-ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ)
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 99.5276-9

IMPTE : JOSÉ MARIA DE SOUZA TRINDADE E OUTROS
 Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELARINOMINADA

Processo nº 96.7474-7

REQTE : INTERUNION COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
 Advogado : Giovanna de Guadalupe Oliveira Braga
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 50/52, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.1060-1

REQTE : DULCILIA ALVES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 98.32076-2

REQTE : ROBERTO KATAKONA OYAMA E OUTRO
 Advogado : Ely Fátima Oliveira de Souza
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 66/81, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.1750-0

IMPTE : CLAUDEMIRINA CONCEIÇÃO BATISTA

Advogado : Edilene Sandra Luz de Lima
 IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO : (...) Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, à Seção Judiciária do Distrito Federal, competente para apreciar o pedido. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2000.2233-0

IMPTE : CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para determinar a autoridade coatora que se abstenha de efetuar os descontos a que alude o Ofício Circular nº 01/SRH-MP, nos proventos do impetrante, continuando a proceder ao pagamento da vantagem incorporada com base nos critérios até então observados, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 5.117 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 2000.2171-1

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Sérgio Antonio Pereira Galvão
 REQDO : MARIA NATIVIDADE ROCHA VIANA
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, defiro a expedição do mandado de citação para pagamento, a fim de que a Requerida pague à Autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o total da dívida, no valor de R\$29.928,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito reais), caso em que ficará isenta de custas e de honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, ofereça embargos, ficando a Ré advertida de que não sendo opostos embargos, ou sendo estes rejeitados, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 7.100 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 2000.2027-8

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Advogado : Ubiratan Cazetta
 REQDO : CURTUME DO PARÁ S/A E OUTROS
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, tenho por configurados os requisitos da medida cautelar pleiteada, que defiro, mas somente em parte, para decretar a indisponibilidade de quaisquer bens da empresa CURTUME DO PARÁ S/A, exceto valores em contas correntes, para o que determino que se expeça ofícios e mandados, conforme requerido. Após, citem-se os réus para responder aos termos da ação, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 08.03.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.7296-2

AUTOR : ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E OUTRO
 Advogado : Newton Ney Teixeira Machado
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por ELIZABETH DE FÁTIMA MARTINS NEWMAN e OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, requerida às fls. 41, por advogado com poderes bastantes, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.2344-9

IMPTE : PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA A SAÚDE S/C LTDA - PRO-SAÚDE
 Advogado : Lawrence Tancredo e Outros
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 SENTENÇA : (...) Diante do exposto, por não ter a impetrante, na espécie, comprovado de plano suas alegações, do que resulta não ser possuidora de direito líquido e certo, indefiro a inicial, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, de 1951, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, I e III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 99.4338-8

IMPTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 Advogado : José Hamilton Vieira Mota Filho
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SENTENÇA : (...) Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ROSA VIRGÍNIA SHIROTEAU CORRÊA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício.

BOLETIM Nº 0032/2000
EXPEDIENTE DO DIA DE 28/03/2000
PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que os exequentes efetuem o pagamento das custas judiciais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 94.1132-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Luiz Carlos Alcântara de Moraes e Outro

EM TEMPO
DECISÃO DO DIA 24/03/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 96.7618-9
Embargante : Cruz Engenharia Ltda e Outro
Advogado : Márcia Guilhon Martins
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Decisão : Vistos, etc. (...) Sendo assim, diante da discordância da embargada, inclusive pela manutenção dos quesitos apresentados às fls. 276/278, agora nominando-os de suplementares, chamo o feito à ordem para determinar que se cumpra o r. despacho de fl. 273, em todos os seus termos, isto para que se previna posterior alegação de nulidade.

REPUBLICAÇÃO
DESPACHO DO DIA 27/03/2000

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.5619-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Edson Silva do Nascimento
Despacho : Cuido do pedido de fl. 76. A expedição do Auto de Adjudicação tem como requisito essencial a apresentação da planilha de demonstrativo do débito, com o valor da dívida atualizada na data da realização da Hasta Pública, razão pela qual, determino que a exequente acoste aos autos o mencionado demonstrativo de débito. No que se refere ao pedido de fl. 75, expeça-se o competente Alvará de Levantamento, em favor do leiloeiro.

Nº : 94.5407-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Lucimar Rayol Lopes
Despacho : Cuido do pedido de fl. 89. A expedição do Auto de Adjudicação tem como requisito essencial a apresentação da planilha de demonstrativo do débito, com o valor da dívida atualizada na data da realização da Hasta Pública, razão pela qual, determino que a exequente acoste aos autos o mencionado demonstrativo de débito. No que se refere ao pedido de fl. 86, expeça-se o competente Alvará de Levantamento, em favor do leiloeiro.

DECISÃO DO DIA 24/03/2000

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 93.4305-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Maria do Carmo Pinto Maciel e Outro
Decisão : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, diga a exequente se é de seu interesse que seja cumprido o mandado de desocupação, certificado à fl., ou que logo pratee o bem.

Nº : 93.4834-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Edna Maria Silva Setubal Ferreira e Outro
Decisão : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, diga a exequente se é de seu interesse que seja cumprido o mandado de desocupação, certificado à fl., ou que logo pratee o bem.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 29/03/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTEIS FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.002619-7 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO FURTADO BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002620-4 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOAO BATISTA DUARTE FLEX E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002621-7 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : BENEDITA FERNANDES QUEMEL E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002622-0 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002623-2 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : EMPREITEIRA DE SERVICOS NAVAIS LTDA
ADVOGADO : PA6371 - BUZALINASCIMENTO BAYMA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002624-5 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : AUTO PECAS SANTA RITA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002625-8 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002626-0 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
IMPTE : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
IMPDO : REPRESENTANTE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REN
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002627-3 PROT: 27/03/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJAS CAPRI LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.002634-7 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REQDO : MINERACAO CARARA COMERCIO E COLONIZACAO LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA CIVEL DA 1ª SUBSECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.002634-2 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA E OUTRO
REQDO : ALCIDES JOSE DA SILVA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002637-5 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : TOMASIA DE FATIMA CASTRO QUARESMA E OUTROS
ADVOGADO : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.002638-0 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002641-0 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002642-3 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002643-6 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.002628-6 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0001359-4 CLASSE : 1100
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LTDA
PROCURAD. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002629-9 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004805-1 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : CLARA AMARAL MARTINS PANDOLFO
ADVOGADO : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002630-6 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.010863-6 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002631-9 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0007004-9 CLASSE : 11100
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : MANOEL MARIANO DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.002632-1 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005314-6 CLASSE : 1300
EXQTE : FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA3692 - MARIA JOSE DE SOUSA NASCIMENTO
EXCDO : MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.002633-4 PROT: 29/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0003682-9 CLASSE : 9200
EXQTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOGADO : PA2678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
EXCDO : ASTRAL SERVICOS GERAIS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002635-0 PROT: 28/03/2000
CLASSE : 10400 - EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPPE
PRINCIPAL : 1998.39.00.006903-0 CLASSE : 7200
REQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : RJ25708 - JOSE RICARDO BOTELHO CORE
VARA : 4

